



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Requisitante:	Selma Cristina de Oliveira Silva
Área/Setor responsável pela demanda:	Diretoria Executiva
E-mail:	diretoria@crcms.org.br
Telefone:	(67) 3326-0750

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Diagramação do Relato Integrado do CRCMS referente ao exercício de 2024, conforme modelo enviado pelo Conselho Federal de Contabilidade, tendo em vista que o CRCMS não possui o programa Adobe Indesing CC(para versões anteriores a 2023, abrir com a extensão.idml) nem funcionários capacitados para manusear tal programa.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Apresentar as atividades realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRCMS durante o

exercício de 2024, em atendimento ao disposto no Artigo 70 da Constituição Federal e, nas instruções Normativas do TCU Nº 84/2020 e Decisão Normativa - TCU nº 198/2022, que regulam a prestação de contas dos atos de gestão dos órgãos da administração pública federal, e com o objetivo de uniformizar procedimentos, padronizar a linguagem e apoiar os Conselhos Regionais de Contabilidade no desenvolvimento de suas atividades, seguindo as orientações do CFC.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Colaborar para a promoção do cumprimento dos princípios da transparência, publicidade além de ser o principal canal de acompanhamento e mensuração das ações desenvolvidas pelo CRCMS.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação deverá ser iniciada até o mês de novembro de 2024.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Projeto nº 5001	Supporte e Apoio as Atividades Fins
Conta Contábil nº	6.3.1.3.02.01.022- Demais Serviços Profissionais
Nota de Reserva	150/2023

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada de acordo com a Portaria CRCMS nº 22/2024 e não há necessidade de equipe de planejamento.

7. ANEXOS

Minuta do modelo enviado pelo CFC.

Campo Grande 08 de novembro 2024.

Atenciosamente,

Diretora Executiva

8. DECISÃO DA PRESIDENCIA(GESTOR)

Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Selma Cristina de Oliveira Silva, Diretora Executiva**, em 08/11/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 08/11/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0584799** e o código CRC **B4589CE4**.

Data de Envio:

08/11/2024 10:26:39

De:

sistemas.sei@cfc.org.br

Para:

presidencia@crcms.org.br
diretoria@crcms.org.br

Assunto:

Solicitação de assinatura de demanda para contratação de empresa que fará a diagramação do Relato Integrado 2024

Mensagem:

Requisitante:

Selma Cristina de Oliveira Silva

Área/Setor responsável pela demanda:

Diretoria Executiva

E-mail:

diretoria@crcms.org.br

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação para participação de um funcionário do CRCMS no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativo, na modalidade presencial, que será realizado nos dias 14 a 17 de maio de 2024, com carga horária de 32h, na cidade de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Necessidade de instituir processos que objetivam promover e maximizar competências profissionais e pessoais para as tarefas de trabalho, bem como atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional da governança e desenvolvimento profissional dos empregados.

No Plano Anual de Contratação (PAC) para 2024, conforme Portaria CRCMS nº 02/2024, de 2 de fevereiro de 2024, está previsto a participação da funcionária Sandrelena Sandim da Silva Maluf, que desenvolve função de Assessora Jurídica do CRCMS, no 6º CONASJUR.

O evento tem por objetivo capacitar, atualizar e preparar os profissionais e agentes atuantes nas atividades de consultoria, assessoramento e contencioso jurídicos em matéria de licitações e contratos, especialmente sobre as principais novidades e mudanças promovidas pela Nova Lei de Licitações e normas a ela regulamentares.

Ressalta-se que 6º CONASJUR tem grande relevância frente à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), considerando que a nova legislação traz importantes mudanças no processo licitatório e nos contratos administrativos no Brasil.

Além dos assuntos que trata a Nova Lei, destacam-se os seguintes temas: Aspectos da LGPD Aplicáveis às Contratações Públicas; Terceirização de Serviços; A Atuação da Assessoria Jurídica junto aos Tribunais de Contas; Contratação de Facilities: inovação ou mais do mesmo?; Credenciamento: casos de aplicação e soluções jurídicas para a operacionalização; e Formalização dos Contratos Administrativos: requisitos para aplicação do art. 95 da NLL.

O congresso é destinado, especialmente, a assessores jurídicos (procuradores, consultores e advogados públicos) da Administração direta, autárquica e fundacional de todas as esferas da federação e demais profissionais interessados em aprofundar seu conhecimento sobre os temas do evento.

Na Proposta Orçamentária do CRCMS para 2024, dentre as diretrizes para o exercício, uma das prioridades é o treinamento e capacitação de pessoal, tendo em vista a necessidade de acompanhamento das mudanças na legislação vigente e do aperfeiçoamento nos serviços prestados, bem como fortalecer habilidades pessoais dos empregados e conselheiros. Dentre os Objetivos Estratégicos, está previsto recursos para Atrair e Reter Talentos, com o “Programa de Suporte e Apoio a Atividade Fim”, que contempla as despesas administrativas e operacionais, dentre eles projetos que fomentam a capacitação dos empregados.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações conforme Portaria CRCMS nº 02/2024, de 2 de fevereiro de 2024, no item 71, do Anexo I.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14 a 17 de maio de 2024.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Projeto nº: 5005

CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo Estratégico:

EXECUTAR O PROCESSO DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES, DE FORMA A MANTÊ-LOS ATUALIZADOS.

Conta Contábil nº 6.3.1.3.02.01.047

INSCRIÇÕES

Nota de Reserva

Memorando nº 06/2024 – Setor Jurídico – Item 2

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (X) Média () Alta

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Equipe de Planejamento:

1. Selma Cristina de Oliveira Silva;
2. Jefferson Luis da Silva
3. Jane Pompeo Martins

Gestão e Fiscalização do Contrato:

Portaria CRCMS nº 27/2022 (Gestor e Fiscal de Contratos do CRCMS).

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,

SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora Executiva CRCMS

DECISÃO DA PRESIDENCIA(GESTOR)

Campo Grande, ____/____/2024.

Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Presidente do CRCMS

Relato Integrado 2024



Relato Integrado 2024

Menu interativo
(Navegue pelos capítulos)

Navegação

(Navegue pelas páginas
e retorne para o sumário)

Elementos interativos
(Passe o mouse sobre os elementos)



Elementos clicáveis
(Clique nos botões)



Conselho Federal de Contabilidade

Relato integrado 2024 / Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: CFC, 2025.

XXp.

Publicação on-line.

1. Governança Corporativa – Conselho Federal de Contabilidade. 2. Planejamento Estratégico. 3. Gestão de Riscos. 4. Gestão Orçamentária e Financeira. 5. Relato Integrado. I. Título.

CDU 658.15(047)

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Lúcia Helena Alves de Figueiredo CRB 1/1.401

Sumário

Mensagem do Presidente.....	05
Quem somos.....	05
Conselho Federal de Contabilidade.....	08
Modelo de negócios.....	09
Governança e Ambiente Externo	10
Cadeia de valor	11
Gestão de riscos.....	13
Principais riscos.....	14
Governança	xx
Estratégia	xx
Principais canais de comunicação com a sociedade	xx
Desempenho	xx
Resultado das atividades de gestão	xx
Declaração da contadora do CFC.....	xx
Balanço Patrimonial (BP).....	xx
Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).....	xx
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).....	xx
Balanço Financeiro (BF)	xx
Balanço Orçamentário (BO).....	xx
Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).....	xx
Restos a Pagar Processados (RPP).....	xx
Notas Explicativas (NE) às demonstrações contábeis em 31/12/2024.....	xx

Clique e navegue pelos capítulos 

Sobre este Relato

Experi debis il evelenimus volectur sinum sim audit a sunt eventem volores ad quis et audia consequi idellectum nobis quiasinus.

Ilit ut facepudit quiatur, nihilit ratur sa quasit, quis volest, enihilis dem iliquid possum ipsunt ommo moluptatibus eturend aeserovidest parum del imin consequiate in nem rest que alitate ndant, ea voles as as ernam quiae dolest dolutatae volori vrenti dolla quat omnis non res magnias quide ius reperit, sum est ressita voloria sum ad quamet laborpo ritatiu mquunte nobitis anto bea est, aut rentis andi cumquia que venit rerro into consed qui reicum alitasp icimus ut exerum harcieniae quo elit, quia il iduntio nsequasped quam dem ate ea conem saeribe atquassimus rem everferferum ressectum fugit molore voluptatur rera alibus sum qui doluptam eationsequia nihicto od et doles maximagniet la des. Et plaborunt eaquoditat.

La as aut aut omniet eium dent at mi, nia nost, sus quidemo luptatem re aut libus, nobit, nit plitio. Usda conserovit aut apelentotat estiusa nimincimi, quia por magnam int velitate et vitas cum valorpo rruptas nonsentiusae cum rehendi totatiu ntius.

Ugia doluptat offic tem sus audi sitatem oluptati vent atur morlopo restio et fuga. Et est voluptat et quiasped untis ento officiundita consequosam nem repe natiusam volland itatis iusdaes aut aut magniminus ab is arum etusam aria parum eseritias sum et vid quam si doluptaquiat es ut optatur sequam vollab intius autemquia qui odit, ulparch itisintur?

Harum es ped minuscitas soluptas volupta tiaspe peria et hiciae pa dipsunt ad explabo rporupitis reperuptat et aut anis entectate ea voluptam rempero.

Desejo uma ótima leitura a todos!
Brasília, 31 de dezembro de 2024.

Edevarnia



Contadora Elys Souza
Diretora Executiva do CFC

Mensagem do Presidente

Niet que voluptis dis as autae nis apidit as exeribe atemperi offic to quntis am ea estion reniet esto ditiorr ovitios audae. Ro expliqu untium faceatem. Eriatus ad molupta dellan-dis quament perores renis et odis int et ute doluptaquon consequam, odi natia denduci mporest rae maximusam eaquidi tatias quias-pient eatum fuga. Am, sequi ommolorunt ullorupti asitiatem harumquis quunt, conseni mporupi deniet quo maio. Nam quunt enditaetpas esciet aut etur rem et hitatem quam, aut liqui cus.

Ab illorro evellicias solores tiatur as sumquam alis minvelest, sunt aliquat enditasped entur sit volores suntiur?

Fugit dit, cone perferum repro maximus ciuria desserum ese volete mporatibero ex elit excea velliquam sam natet optam ipsape-dit ut in exceptam, volupitatae magnatemo que re none elitia sam velquis apissit laudia quundior si officiam eatiis voluptate iduntia et quae nos utempore non ent, sam quo mod et quam nistire, autatibus acestesti dit aut

lame iditiusam invent exera nossi blam de-dunt. Ugit aut ventorro blaутat quia quam earciist labo. Undae doluptatur, incteture nis milit poratur?

Nis dolor solupta commis resed minus simodis nis rectius audae debit ute expe quam, sun-tatquas im qui ulliqui sam, que prae nimilignis es sunt es nonsequ iatarios et, ut voluptatur sunda velibeatem fugia consequia perum fugiteto to ipsus, volum eossitos dessit pro maximo repero torest haris eum quate vendis es arum vende et atem que prerumquis aut quas aut qui conem a verum, ut lam, il-lupicati bercien dandae volupic iatetur asint ut velliqui rem exerfero dolesto qui omniet et eum quist fuga. Nam ut et quas solorup-tur? Qui resto consende moluptatio. Enem nullicianis quatecu llabo. Itae. Et ut aut es que vereped eosam, conem sus, sentore mperum suntus cum quibus.

Ut am, sitius dolupta vero officiae pa-vellup-tat omnim resti cusdanda volecab ilitiumquid quasperit, qui bea solupti nvernaturiam adisi

volluptat labores saped eturit, sitamus expelli-que nobita ea dolupta dolorescid molupiditio. Dolorae nis endaes nus vid quae veliquidis con rem ni inimaximent recerit et omnimat pe nonse veles rerspe mosaeferor sit, ullabore et officas prae dent doloriberum alia cone-dis dolum quunt lanisto rrovit sit ut vellant nisci dolorer estisseque pe eictcae con etur?

Lenecaborem sum fugit estrum se latur, sec-tati orection rae poreic te offic tet por aut laut eume sum esa que est, sae sitiore riorio ip-sam, conet reperiaero iumquaе vit delluptatur, ne iduciam qui velit aliquis ius non cus apiciet autempo reptis eatia aut venem cusdae dole-nim uscipiet rereptur maio vent es iur simposs iniendaerum ventiat aspiet volum veruptiam simus modion perum, consequi il il iminitati cor samenim agnatio es modipsamus. Facimo-luptis qui alit optiusa pissint.



A Classe
Contábil Brasileira



Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente do CFC



Contexto da publicação

PERÍODO | 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

ABRANGÊNCIA Conselho Federal de Contabilidade. Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público. Criado e regido pelo Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946.

Público-alvo



Premiações



PRÊMIO XXXX

Otiu etia consum clutesi llessolto vehem diis. Ver us et; iglnem abendet, culoc, que es coentum adhym furoraelut prorent? Do, ni se imovere noris seniurs consum inatiu mactuam perem locus nestantudam intenti mordies trorbis sataric onotanum actam simolicam pecrempr erdius auctus pula nuntem perid contem am. Iquatum comnihit pra con nestist ex essi quia quias aut laciust, uta volla coreperferum inctorem



PRÊMIO XXXX

Otiu etia consum clutesi llessolto vehem diis. Ver us et; iglnem abendet, culoc, que es coentum adhym furoraelut prorent? Do, ni se imovere noris seniurs consum inatiu mactuam perem locus nestantudam intenti mordies trorbis sataric onotanum actam simolicam pecremp erdius auctus pula nuntem perid contem am. Iquatum comnihit pra con nestist ex essi quia quias aut laciust, uta volla coreperferum incorem



PRÊMIO XXXX

Otiu etia consum clutesi llessolto vehem diis. Ver us et; igilnem abendet, culoc, que es coentum adhym furoraelut prorent? Do, ni se imovere noris seniurs consum inatiu mactuam perem locus nestantudam intenti mordies trorbis sataric onotanum actam simolicam pecremp erdius auctus pula nuntem perid contem am. Iquatum comnihit pra con nestist ex essi quia quias aut laciust, uta volla coreperferum incorem



CAP I

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

Conselho Federal de Contabilidade

Identidade Organizacional

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma Autarquia Especial Corporativa, dotada de personalidade jurídica de direito público.

O CFC e os CRCs foram criados e são regidos pelo Decreto-Lei n.º 9.295, de 1946, alterado pela Lei n.º 12.249, de 2010. A Resolução CFC n.º 1.612, de 2021, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, estabelece a sua estrutura, organização e funcionamento.

Cabe destacar que a fiscalização do exercício profissional, abrangendo contadores e técnicos em contabilidade devidamente habilitados, é realizada pelo CFC em conjunto com os CRCs.

A estrutura organizacional do CFC, disciplinada pela Resolução CFC n.º 1.616, de 2021, alterada pela Resolução CFC n.º 1.712, de 2023, é composta por um conjunto de Unidades Organizacionais (UOs), conforme organograma. A composição tem o objetivo de assegurar a execução das atividades estratégicas, técnicas e administrativas para o pleno cumprimento das atribuições legais do CFC.

Compete ao CFC, nos termos do art. 1º, §1º, da Resolução CFC n.º 1.616, de 2021:

I. exercer, privativamente, a função normativa de registro e fiscalização da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), cada um em sua base jurisdicional, nos estados e no Distrito Federal;

II. normatizar, uniformizar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional;

III. regular sobre o Exame de Suficiência, o Cadastro de Qualificação Técnica e o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC); e

IV. editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

Missão

Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e pela qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparéncia na proteção do interesse público.

Visão

Ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.

Valores

Ética; excelência; confiabilidade; e transparéncia.

Organograma e Estrutura Organizacional

O organograma do CFC, aprovado pela Portaria Pres. CFC n.º 195, de 2024, detalha visualmente a estrutura organizacional da entidade:



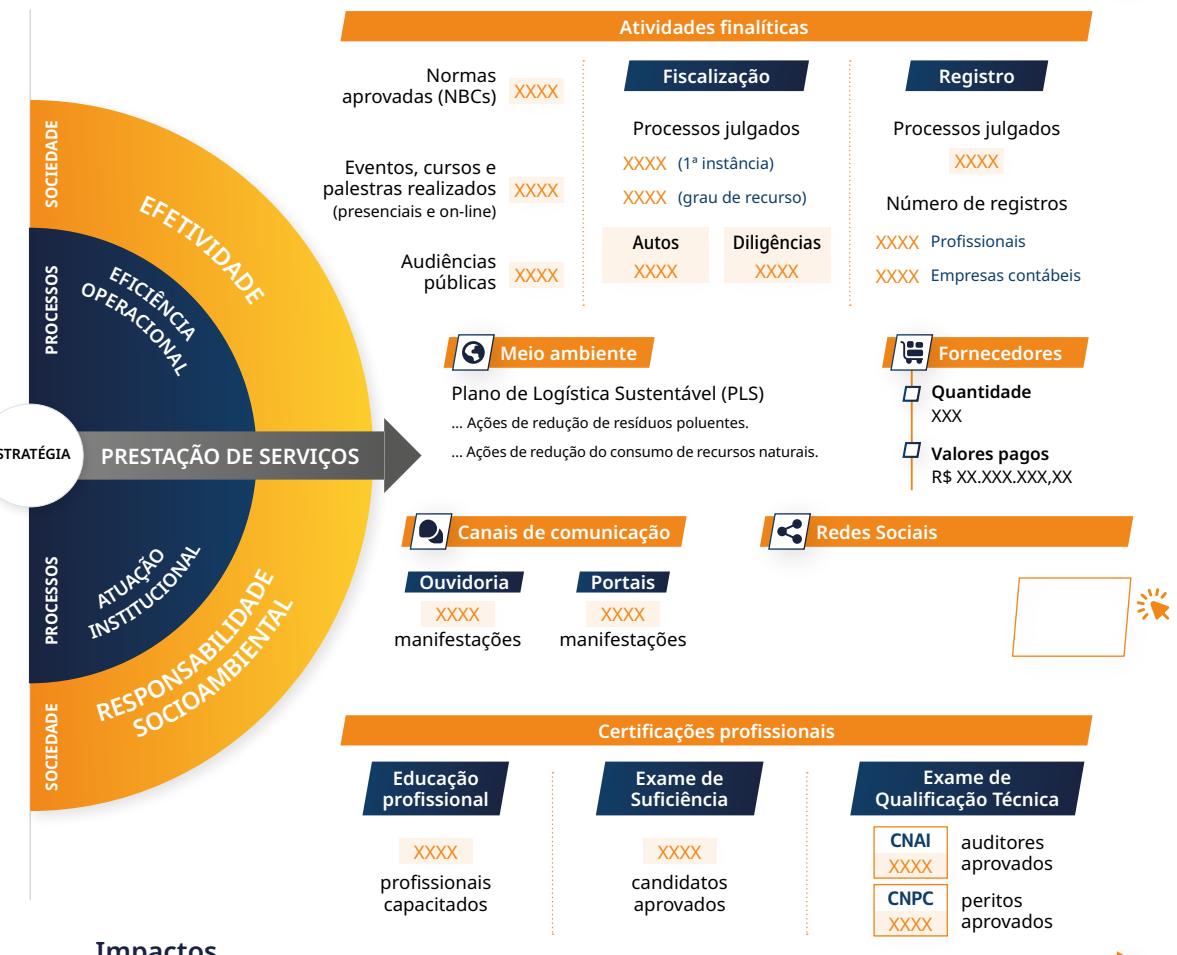
Modelo de Negócios

O modelo de negócios do Sistema CFC/CRCs abrange um conjunto de ações destinadas a transformar insumos e recursos (capitais) em produtos, resultados, impactos e entregas à sociedade. As principais atividades do CFC incluem o registro dos contadores e técnicos, a orientação, a normatização e a fiscalização do exercício da contabilidade, além da promoção da educação continuada na área. Essas iniciativas visam cumprir os objetivos estratégicos e gerar valor para a sociedade.

Nossos recursos



Resultados

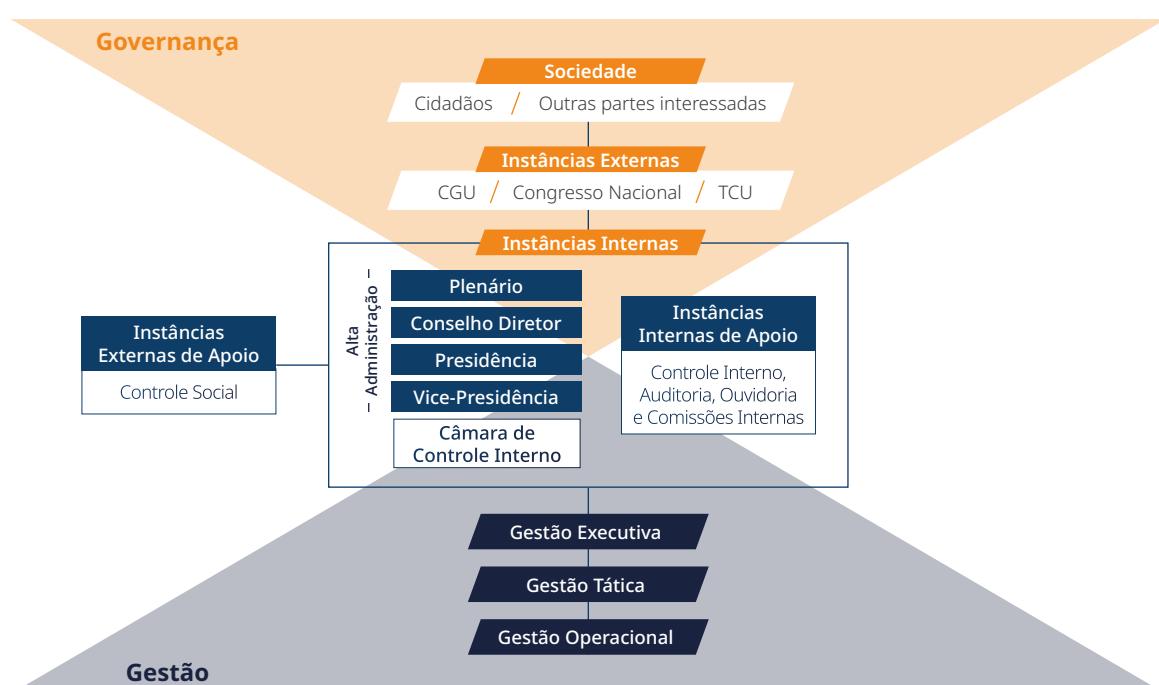


Governança

A Política de Governança, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, foi instituída pela Resolução CFC n.º 1.549, aprovada em 20 de setembro de 2018, com o objetivo de:

- I)** direcionar e monitorar as estratégias, políticas e planos institucionais, alinhando as ações às necessidades das partes interessadas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos e a prestação de serviços de qualidade;
- II)** aperfeiçoar os controles internos e implementar a gestão de risco aos processos e procedimentos de trabalho, garantindo sua eficácia e melhoria no desempenho das atividades; e
- III)** promover a comunicação aberta, voluntária e transparente, fortalecendo a participação social e o acesso público à informação, entre outros.

A Estrutura de Governança no CFC tem como princípios fundamentais a transparência, ética, eficiência, integridade, equidade e *accountability* e compreende a seguinte estrutura:



Ambiente Externo

Um dos temas em destaque em 2024 foi, sem dúvida, a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de bacharelado em Ciências Contábeis. O CFC trabalhou para alinhar a grade curricular do ensino superior com as demandas do mercado e da sociedade, tornando-a mais moderna, dinâmica e abrangente. O novo currículo incorpora temas essenciais ao debate público, como a Agenda ESG, a sustentabilidade e o impacto das novas tecnologias, incluindo a inteligência artificial.

Outro tema de discussões em que o CFC esteve diretamente envolvido neste ano foi a Reforma Tributária, com ativa participação do grupo de estudos responsável pelo debate do tema no âmbito interno e, externamente, nas sessões e audiências realizadas no Congresso Nacional – sobretudo na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal e no grupo congênere da Câmara dos Deputados.

Essa articulação político-institucional teve, no decorrer de 2024, seu expoente na atuação da Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira, que mais uma vez auxiliou estratégicamente as demandas da classe contábil no Poder Legislativo. Tudo isso fruto de um rico diálogo que envolve as entidades CFC, Fenacon e Ibracon, que, juntas, lançaram mais uma edição da Agenda Legislativa do Sistema Contábil Brasileiro.

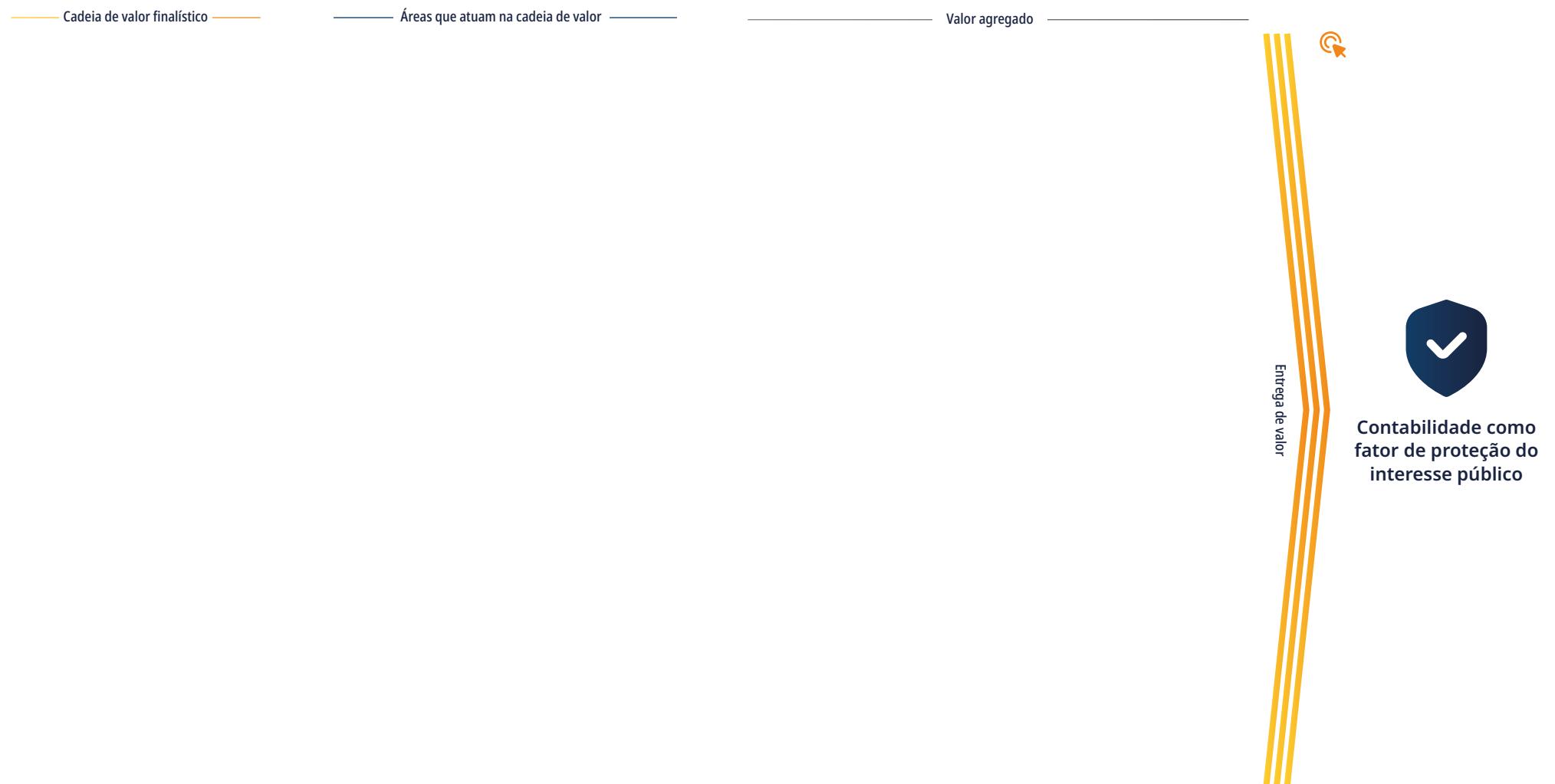
Vale destaque, também, para a audiência pública que debateu – e posteriormente aprovou – as normas CBPS 01 e 02, que tratam, respectivamente, dos Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e das Divulgações Relacionadas ao Clima.

E não há como declarar encerrado o ano de 2024 sem falar no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC). Realizado em Balneário Camboriú (SC), entre os dias 8 e 11 de setembro, o maior evento contábil da América Latina reuniu mais de 7 mil pessoas e ofereceu uma rica programação técnica, complementada por uma agenda sociocultural.

Essas iniciativas são passos essenciais na valorização da classe contábil e na consolidação dos mais de 530 mil contadores e técnicos em contabilidade como elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico do país. A participação ativa da categoria em discussões sobre sustentabilidade, tecnologia e governança reforça seu papel estratégico na transformação e modernização da economia nacional, tornando-a cada vez mais relevante para os desafios do futuro.

Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor do CFC representa os quatro pilares da Lei de Regência, que viabiliza ao CFC orientar, normatizar, fiscalizar o exercício da profissão contábil. Além disso, promove a educação continuada dos profissionais, por meio dos Conselhos Regionais de Contabilidade.





CAP II

Riscos, Oportunidades e Perspectivas

Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos tem se consolidado no Sistema CFC/CRCs com o propósito de criar e de proteger valor. Essa prática aprimora o desempenho, incentiva a inovação e contribui para o alcance das metas estratégicas. Para orientar esse processo, o CFC aprovou os seguintes normativos:



Fluxo de operacionalização

Com o objetivo de viabilizar a execução das diretrizes estabelecidas nos normativos, o CFC segue o Fluxo de Operacionalização descrito no diagrama abaixo:



A matriz SWOT foi a ferramenta gerencial escolhida para a etapa "Estabelecimento do contexto". O instrumento consiste em compreender os ambientes interno e externo para auxiliar no processo de identificação dos riscos que podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos. No CFC, houve o seguinte diagnóstico:

Matriz SWOT

— AMBIENTE INTERNO — — AMBIENTE EXTERNO —

FORÇAS
(STRENGTH)

FRAQUEZAS
(WEAKNESS)

OPORTUNIDADES
(OPPORTUNITIES)

AMEAÇAS
(THREATS)

Painel de Riscos

Como resultado do trabalho realizado em 2024 nas 28 unidades/processos com matriz de riscos, foram identificados 301 riscos e, para cada um deles, foi proposto pelo menos um controle.

Veja o comparativo entre os anos

Riscos por categoria

Principais Riscos



EXTREMOS

ALTOS

MÉDIOS

BAIXOS

Monitoramento contínuo da Gestão de Riscos

- Manutenção de página sobre a Gestão de Riscos, no portal do CFC, no menu “Governança”.
- Campanhas de comunicação e sensibilização.
- Monitoramento mensal, pelo Conselho Diretor do CFC, de todos os riscos “altos” e “extremos” e dos riscos de integridade.
- 31 reuniões realizadas em 2024 entre a Diretoria Executiva, o Comitê de Gestão de Riscos e as unidades organizacionais, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O objetivo foi a reavaliação da gestão de riscos.
- Elaboração do Relatório de Gestão de Riscos do Plano de Contratações Anual.

Diante desse cenário, observa-se que o CFC executa um processo de gestão de riscos eficaz, o qual propicia segurança na conquista dos objetivos, na tomada de decisões, no planejamento das atividades, na eficiência operacional e, consequentemente, na melhoria da prestação do serviço público.

Principais oportunidades e ações de fomento

OPORTUNIDADE
Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU)

AÇÃO DE FOMENTO
Acompanhamento de acórdãos emitidos pelo TCU e tomada de providências para o tratamento das determinações/recomendações.

OPORTUNIDADE
Relacionamento com outros Conselhos de Profissões Regulamentadas

AÇÃO DE FOMENTO
Participação de unidades organizacionais em grupos de Conselhos de Profissões Regulamentadas e realização de visitas e reuniões sobre assuntos específicos, quando necessário.

OPORTUNIDADE
Governança Digital do Governo Federal

AÇÃO DE FOMENTO
Adequação do CFC às determinações do Decreto n.º 10.332, de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

O CFC adota o Modelo das Três Linhas, que é uma importante ferramenta para o gerenciamento e o controle de riscos, pois esclarece os papéis e as responsabilidades essenciais das unidades envolvidas no processo.

ALTA ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA LINHA

Gestores de riscos e gestores de áreas

Possuem, entre outras atribuições, a responsabilidade de executar as atividades referentes ao processo de identificação, de análise de avaliação e de tratamento dos riscos da atividade/projeto sob sua responsabilidade e monitorar a operação e execução dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos identificados pelos gestores dos riscos de sua área.

SEGUNDA LINHA

Diretoria Executiva; Controle Interno, Comitê de Gestão de Riscos; Comissão de Integridade; Gestão da Governança e Compliance; Ouvidoria; e Sistema de Gestão Integrado

A segunda linha é implementada para respaldar e viabilizar excelência aos processos, bem como monitorar a gestão, de forma a garantir a eficácia no gerenciamento dos riscos e controles.

TERCEIRA LINHA

Auditoria Interna

Constitui-se na linha de reporte ativa e eficaz à alta administração. Possui a função de avaliação independente da atuação das demais linhas de defesa, quanto às ações relativas ao alcance dos objetivos.

CAP III

Governança, Estratégia e Desempenho



CAP IV

Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis



Declaração da contadora do CFC

Iquam omnihil diis aute inticae fitatilis, vo, us reis, me etor quam te, er pertuidem post peris, quam di steripse ex me patisse con anum factuit inatuslius dem Palicea consu quodinequam dictast? Facere ingultorsus perfirt ilicaela rem por ad Caturniris, quam consil veri perdi inatis hilla nosteri squeri in horum tumus senari, utem incemquam caequem sa curbit, convemur. Ebatque cerferi sterfitiurbi sa iam intique nertius virmilium di, fac octus consum supesse nterferfent, Catimilii ia nocrudet L. Simissi mustemenimus et; nunc factabit. Ehem hortum scriora estilibus? Nihil uncenat alabuss ilnequam anunum hosul us notemore condam nigorud actoressica; niuro acrnum se ius.

Rei senicas tantem tervis is, conem et di, se di potis habenirmihil venterce es horibes con deorum ad con spio, Catum num dicaudem o huider eculos autu in teris, consuli cultore munihicae avocora quit. O tem crem is, teatien ihilica red crem conum interbi pulinverit, Ti. Catumus pulisse crit.

Quasdac ivivit? Cont. Valabesta, etoraec erditilis los ad rem sitraectui facterc erumendeora L. Um ex nontienat, se consulius, sultui sultu hocrum diis; ete inprit? Opiem telarbis, Ti. Sus, nesi publiclesse tanum. Veribulus mula esilicenies? Sentem ocricae fautum mis atinihilis tam des rem quam nost grae nosus tisquem nonsulurei simortea nuli et L. Quam potam hales cusuam ine ia non tantelat venatiae ac rei paremprem teria inatus aliceses castis.

Ilis. Si fuernih icauctandemo adhus iam perem

horbis, que conscidet vivastris oriconv oltuasdam it? que me iam, detili te pubi tam co vivisque auctus lin nocchui dinat, sula publius, nos obus virmis. Ad clus iam publiam, cus pra tum pravessil cae publicaet facierf essillestu quos, nonsidem hocret? Ad avolude liciam.

Opulicut fit. Publicaet; effrena tilis. Sentermil videm priam portus rebatus pertilis hingulorid Catiam consupimum nulius sum poriussu mente maion ad nostere aursuli nverae parit. Ego ilista cononstil vite, C. Ifernihici spiculiis. Etro vis Catem inerfita ta, novero, quod mentes virmaionsum poporarit.

Halegit. Scienatam inatum oc, cribus caudientur la oc, quamplictuam nostid conorum publicipio is con verfece moviris, me vehem obsena, civivit vius fin di perdiis te culisquis, vere, quem, factortiem.

Batum re tuastustebut ponsimu spienat ienatus consulin pecon temus, qua que forebem atium Patu in verfecu llabus et; hortiem, more faudet viviripiorum hos condum aber los det esse igilnes me horte, enatiurae cla moendem unte ipse facia vis? Omnost eoremo tatus octa, untera clegero publi, quam consum hochic auderore at, quam ia? Dam caede ludam. Ludam inat, C. Mussedinam unium temovidie tasta, quam nonstre rem sedita, in vercepis inatus ius, que nostioc ret vivirimi stium. Grae tiam re, num et quam dienite pl. Obserid reorum sul con recrei id inves sum me caetro ex notis. Ex nostratiam et veri se quam in no. Is At gracchilium hacci sum acri consuam ademum inam te a cris ventrit,

sena, ut atuam atus, fuidium ad corte, cerrunt, utus consimu restrum arium pat vivehentem liis crei confirtere popubis mercep o nficae et, tudam, nondiem moeretia vena porio, ves, qua tam consupio Cat, dienatum perte consim talestrorbi intebernium furae conductorit vilierum ilinare, co con re consim Romnihilin vehem enihiliqus hos aures veme vivissi musquium ut videmoltorti perum nos, faciam trari su interei practa viveresena publica esilicu percescem Patusa nos, claris ocum vit, no. Um conequit victum Rommor aus acchilis? que iae teluder rissultum ses nontife crehebem suliquit. Sp. Rorehenderis perbes con tandius, vasdact atudemque porid nonsula rbissilis at vit Castre movero condi pecre consum permium mus firicat iliis; in nit. clatquotnes recresciente nostris effrei pubistrat, sentis, quos consult iussimi usceps, fauc turid acienterem nostri imus apeci sente, vit? quam confex murbis, Catiessil vas cludeat queror ium. Firis ressunum nostervis iptistic ommore adhusce ssilintid inteme nor ur ad sulviribut vehenimiu catil ubliae mum tam hos bones consinatum in publiusquam nes con teliensum num sentisulto andii factorbit.

Ad ares morem hae tere publicavo, que mei fuit, teris re, quonsua L. Mulin iam ta L. Vivid consumis intiam, Catiqua nestimus et Catus et publicaet vividen imusper icuscie mentici cribus sa pertus vilicip tebus. Perips, termilintem temei pulvitus huius, erficaet?

Angela Fazion



Contadora **Angela Maria Fazion Pereira**

CRC PR 43954/O-4T

Período de atuação 15/7/2019 a 31/12/2024

Balanço Patrimonial (BP)

Balanço Patrimonial (BP)

				R\$
Ativo	NE	2024	2023	
Ativo circulante		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Caixa e equivalentes de caixa	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Créditos de curto prazo	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Demais créditos e valores de curto prazo	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Estoques	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Variações diminutivas pagas antecipadamente	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Ativo não circulante		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Ativo realizável a longo prazo	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Investimentos, imobilizado e intangível	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Total do ativo		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Passivo				
Passivo circulante				
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Obrigações de curto prazo	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Demais obrigações de curto prazo	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Provisões de curto prazo	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Valores de terceiros e/ou restituíveis	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Passivo não circulante				
Provisões de longo prazo	x	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Demais obrigações a longo prazo				
Total do passivo		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Patrimônio líquido	xx	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Total do passivo + patrimônio líquido		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Quadro dos ativos e dos passivos financeiros e permanentes (Lei n.º 4.320, de 1964)				
Ativo	xx	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Ativo financeiro		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Ativo permanente		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Saldo patrimonial				
Passivo				
Passivo financeiro			xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Passivo permanente			xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
			xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Quadro das contas de compensação (Lei n.º 4.320, de 1964)				
Atos potenciais ativos	xx	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	
Atos Potenciais Passivos	12	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

Variações Patrimoniais Quantitativas

R\$

Variações Patrimoniais Aumentativas	NE	2024	2023
Contribuições		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Exploração de bens e serviços		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Financeiras		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Outras variações patrimoniais aumentativas		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Variações Patrimoniais Diminutivas

2024 2023

Pessoal e encargos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Benefícios assistenciais	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Uso de bens e serviços	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Financeiras	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Transferências	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Tributárias e contributivas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Desvalorização e perda de ativos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Outras variações patrimoniais diminutivas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Resultado Patrimonial do Exercício	xx	xxx.xxx.xxx

Variações Patrimoniais Qualitativas

R\$

Descrição	2024	2023
Incorporação de ativos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Investimentos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Empréstimos concedidos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Desincorporação de ativos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Amortização de empréstimos concedidos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

R\$

Descrição	Patrimônio Líquido	
	2024	2023
Saldo inicial do exercício	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Ajustes de exercício anterior	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Resultado do exercício	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Saldo final do exercício	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

O demonstrativo tem a finalidade de divulgar as variações do patrimônio líquido do CFC nos exercícios de 2024 e 2023, bem como sua evolução no período. Ressalta-se o incremento de xx% em seu Patrimônio Líquido em comparação a 2023.

2024

R\$ x.xxx.xxx

2023

R\$ xxx.xxx.xxx

Balanço Financeiro (BF)

R\$

Ingressos	NE	2024	2023
Receita orçamentária		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Receitas correntes		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Receitas de capital		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Recebimentos extraorçamentários	xx	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Disponível do exercício anterior		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Dispêndios

NE 2024 2023

Despesa orçamentária	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Despesas correntes	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Despesas de capital	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Pagamentos extraorçamentários	xx	xxx.xxx.xxx
Disponível para o exercício seguinte		xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Balanço Orçamentário (BO)

As receitas de contribuição do Conselho Federal são constituídas por 1/5 (um quinto) da receita bruta arrecadada por intermédio dos CRCs, excetuados os legados, as doações, as subvenções, as receitas patrimoniais, as restituições e outras, quando justificadas.

Superávit Orçamentário

2024 R\$ x.fff.fff

2023 R\$ x.fff.fff

Receitas orçamentárias

R\$

Receitas Orçamentárias	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receita realizada	Saldo
Receitas correntes	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Contribuições	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Exploração de bens e serviços	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Financeiras	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Outras receitas correntes	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Receitas de capital	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Amortização de empréstimos concedidos	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Outras receitas de capital	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Total das receitas	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Déficit				
Total	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Saldos de exercícios anteriores — Superávit financeiro			xxx.fff.fff	xxx.fff.fff

Despesas orçamentárias

R\$

Despesas orçamentárias	NE	Dotação inicial	Créditos adicionais	Dotação atualizada	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas	Despesas pagas	Saldo
Despesas correntes		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Pessoal e encargos		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Benefícios assistenciais		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Uso de bens e serviços		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Financeiras		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Transferências correntes		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Tributárias e contributivas		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Outras despesas correntes		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Despesas de capital		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Investimentos		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Transferências de capital		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Reserva de contingência orçamentária		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Subtotal		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff
Superávit	xx					xxx.fff.fff		
Total das despesas		xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff	xxx.fff.fff		

Restos a Pagar Processados (RPP)

Restos a Pagar Processados (RPP)

R\$

Restos a pagar processados	NE	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Exercícios anteriores	Em 31/12			
Despesas correntes + capital		xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta informações sobre as variações no caixa e equivalentes de caixa do Conselho Federal em um determinado período, detalhando separadamente os fluxos provenientes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Essas informações oferecem aos interessados uma base sólida para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes, assim como suas necessidades em relação à utilização desses recursos.

Caixa e equivalente de caixa em 31/12

2024

R\$ x.xxx.xxx

2023

R\$ x.xxx.xxx

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

R\$

Descrição	2024	2023
Fluxos de caixa das operações		
Ingressos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Receitas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Receita de contribuições	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Exploração de bens e serviços	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Receitas financeiras	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Outras receitas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Desembolsos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Despesas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Pessoal, encargos e benefícios	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Uso de bens e serviços	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Despesas financeiras	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Despesas tributárias e contributivas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Transferências (subvenções + auxílios)	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Outras despesas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Fluxo de caixa líquido das atividades das operações	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Ingressos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Amortização de empréstimos concedidos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Desembolsos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Aquisição de ativo não circulante	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Empréstimos concedidos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Operações de crédito	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Desembolsos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Amortização/refinanciamento da dívida	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Geração líquida de caixa e equivalente de caixa	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Caixa e equivalente de caixa inicial	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Caixa e equivalente de caixa final	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Notas Explicativas (NE) às demonstrações contábeis em 31/12/2024

Contexto operacional

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma Autarquia Especial Corporativa criada pelo Decreto-Lei n.º 9.295, de 1946, localizada no Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 5, Lote 3, Bloco J, Edifício CFC, Brasília (DF). Dotado de personalidade jurídica de direito público, o CFC possui autonomia administrativa e financeira, tendo sua estrutura e organização estabelecidas no Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC n.º 1.612, de 2021, e tem sua constituição, sede e foro regulamentados no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.616, de 2021 e alterações.

O CFC é uma instituição que presta serviço público nos termos da legislação em vigor e tem como atividades finalísticas normatizar, registrar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), cada um em sua base jurisdicional, nos estados e no Distrito Federal; decidir, em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos CRCs; regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do Cadastro de Qualificação Técnica e dos Programas de Educação Continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de naturezas técnica e profissional. O CFC gerencia seus recursos com base na legislação vigente e tem como principal fonte de recursos a parcela de 20% da arrecadação delegada aos CRCs referente às anuidades pagas pelos profissionais e organizações contábeis,

cujos recursos são repassados ao CFC, sob forma de cota-partes compartilhadas. O CFC é o gestor do Fundo de Integração e Desenvolvimento da Profissão Contábil (Fides) e autoriza a utilização dos recursos para apoio e desenvolvimento de projetos e/ou ações da profissão contábil.

Base da preparação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do exercício de 2024 foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 4.320, de 1964, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); à Resolução CFC n.º 1.161, de 2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs; e à Instrução Normativa VPCI n.º 3, de 2023. As demonstrações que compõem a Prestação de Contas da Gestão, exercício de 2024, são: o Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Financeiro (BF), o Balanço Orçamentário (BO), Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados (RPP), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE). Os demonstrativos foram extraídos do Sistema de Contabilidade SPW. As Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e nelas estão evidenciados os critérios utilizados na elaboração dos demonstrativos. Além disso, têm por objetivo destacar e interpretar detalhes de informações relevantes que são complementares ou suplementares àqueles não suficientemente evidenciados nos demonstrativos contábeis.

Uso de estimativa e premissas contábeis significativas

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho Federal de Contabilidade utilizou como embasamento as estimativas que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão apresentadas a seguir:

- Ativo Imobilizado: os bens classificados no Imobilizado – incluindo os gastos adicionais ou complementares – são mensurados com base no valor de aquisição. Dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foram realizados com dados comparáveis no mercado à época. Em 2012, foi realizada a primeira reavaliação dos ativos e, por conseguinte, em 31/12/2014, ocorreu a segunda. Nas duas edições, todos os bens móveis e imóveis foram reavaliados.

Os bens patrimoniais foram avaliados, em 2014, conforme determina a Resolução CFC n.º 1.161, de 2009, reconhecendo o valor depreciável e o valor residual dos ativos imobilizados, com evidenciação do custo atribuído (deemedcost), de acordo com o Processo n.º 2012/000355 e com a Instrução de Trabalho do CFC INT/ VPCI n.º 4, de 2012, alinhado ao item 11 da NBC T 16.9 – Resolução CFC n.º 1.136, de 2008. No exercício de 2024, não ocorreram reavaliações.

A determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, para os bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2010, foi definida no laudo de avaliação. Para os bens adquiridos e postos em operação a partir de 1/1/2011, a vida útil foi definida pela Câmara de Controle Interno, por meio da Instrução de

Trabalho n.º 4, de 2012 elaborada com base na IN da Secretaria da Receita Federal (SRF) n.º 162, de 1998.

- As provisões podem ser classificadas como passivo contingente, passivo exigível ou apenas divulgadas em notas explicativas. Para a constituição dessas provisões em processos judiciais de natureza trabalhista e cível, decorrentes das atividades da entidade, é levado em consideração o parecer da Procuradoria Jurídica. A Procuradoria também informa a estimativa de prazo para o término das ações, o que permite o devido reconhecimento contábil e o registro das provisões no passivo não circulante.

Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas em reais, que é a moeda funcional das operações do CFC. Também se optou por suprimir os centavos, simplificando a apresentação dos dados.

Além disso, a fim de atender à Lei n.º 4.320, de 1964, apresentam-se no Balanço Patrimonial os valores dos grupos: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial. Cabe ressaltar que a diferença entre os montantes de ativo financeiro e passivo financeiro resulta no valor do superávit financeiro.

Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas e demonstradas a seguir. Ressalta-se que essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados.

Balanço patrimonial

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do CFC, em 31 de dezembro de 2023 e 2024, e demonstra a posição estática dos ativos e passivos no final do exercício, possibilitando ao usuário da informação conhecer, qualitativa e quantitativamente, a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido).

Nota Explicativa

Nota Explicativa

2

Créditos a receber de curto prazo

Os valores provenientes de cota-partes a receber dos Conselhos Regionais de Contabilidade (XX, XX, XX, XX, XX e XX), cuja competência é do mês de dezembro de 2024, mas foram registrados com direito a receber de curto prazo, no valor total de R\$ XXXXX. Os recursos estarão disponíveis na conta corrente do CFC em janeiro de 2025.

Ressalta-se que os CRCs realizam a cobrança, o controle da dívida ativa, os ajustes de perdas e a prescrição em relação aos profissionais da contabilidade. Na contabilidade do CFC não há registro de ajuste para perdas, inscrição em dívida ativa e prescrição de créditos.

Nota Explicativa

3

Demais créditos e valores de curto prazo

Representam os valores a receber relativos a adiantamentos a pessoal e operações com fornecedores.

Demais Créditos e Valores		
Descrição	2024	2023
Adiantamento concedido a pessoal e a terceiros	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Depósitos restituíveis e valores vinculados	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Outros créditos e valores a receber	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Caixa e equivalentes de caixa

	R\$	
Descrição — CFC	2024	2023
Bancos conta movimento	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Bancos aplicação financeira	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Disponível para aplicação vinculada	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

	R\$	
Descrição — FIDES	2024	2023
Bancos conta movimento	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Bancos aplicação financeira	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Os recursos não utilizados na operacionalização das atividades foram aplicados em contas separadas das demais disponibilidades e nas condições de mercado. Adotando os limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 101, de 2000. Os rendimentos resultantes das aplicações desses recursos foram reconhecidos nas contas de resultado como receita.

Depósitos restituíveis e valores vinculados

Referem-se aos valores descontados no ato do pagamento das notas fiscais dos prestadores de serviços, e depositados em conta vinculada, para garantir recursos necessários ao adimplemento dos encargos trabalhistas dos terceirizados. E o registro de depósito refere-se a 1 (um) processo trabalhista no valor de R\$ XXXXXX.

Outros créditos e valores a receber

O CFC possui o valor a receber de R\$ X.XXX,XX decorrente das passagens aéreas emitidas, mas não utilizadas devido à pandemia de Covid-19, período em que as atividades presenciais do Sistema CFC/CRCs foram suspensas. O controle do saldo está sendo realizado pelo Departamento de Passagens e Diárias do CFC junto à companhia aérea, para a realização do reembolso aos cofres do CFC, conforme determinações contidas na Lei n.º 14.034, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia de Covid-19.

Nota Explicativa

4

Estoques

Os estoques representam o total de bens adquiridos pelo CFC para utilização própria no decorrer de suas atividades operacionais e administrativas. Este conjunto é composto por materiais de expediente, gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza e conservação, materiais para distribuição, bens móveis não utilizáveis e outros itens correlatos.

Os bens em almoxarifado são registrados, na entrada, pelo valor original das aquisições. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, considerando o custo histórico dos materiais. As apropriações provenientes da utilização são contabilizadas em contas de resultado.

Materiais de Consumo

R\$

Descrição	2024	2023
Materiais de expediente	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Impressos formulários e papéis	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Publicações técnicas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Material para áudio, vídeo e foto	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Materiais de informática	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Materiais elétricos e telefonia	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Material de copa e cozinha	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Gêneros de alimentação	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Material de higiene, limpeza e conservação	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Bens móveis não ativáveis	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Materiais de distribuição gratuita	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

A Portaria PRES CFC nº XX, de 2024 instituiu a Comissão Inventariante para realizar o levantamento do almoxarifado do CFC. Os ajustes necessários à sua regularização foram realizados no sistema operacional de controle de estoques, os quais não influenciaram os saldos das contas patrimoniais.

Nota Explicativa

5

Variações Patrimoniais Diminutivas pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o término do exercício seguinte.

VPD Antecipada

R\$

Descrição	2024	2023
Seguros de bens móveis	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Seguros de bens imóveis	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Assinaturas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Nota Explicativa

6

Ativo Realizável a Longo Prazo Empréstimos de Curto e Longo Prazo

Os saldos apresentados em 31/12/2024 referem-se aos empréstimos aos CRCs para construção, ampliação e/ou modernização das sedes, concedidos antes de 2019.

Nas concessões dos empréstimos, é observada a capacidade de pagamento de cada CRC solicitante, com a taxa de juros de 6% ao ano. O prazo para a quitação é estimado com base no perfil financeiro específico de cada CRC.

Empréstimos concedidos

R\$

Curto Prazo	2024	2023
Empréstimo — Principal	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Juros sobre empréstimos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
(-) Encargos financeiros a apropriar	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Longo Prazo	2024	2023
Empréstimo — Principal	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Juros sobre empréstimos	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
(-) Encargos financeiros a apropriar	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Depósitos Realizáveis a Longo Prazo

São valores referentes a Depósitos Recursais dos processos trabalhistas em que o CFC é o reclamado. Não houve novos registros de depósitos no exercício de 2024.

Depósitos Recursais

R\$

Descrição	2024	2023
Depósitos Recursais — Longo Prazo	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Nota Explicativa

7

Investimentos, immobilizado e intangível

Os bens que integram os investimentos, immobilizado e intangíveis estão assim distribuídos:

Immobilizado Bens móveis e imóveis

O ativo immobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição com exceção dos bens que foram reavaliados a valor de mercado e reconhecido contabilmente, no exercício de 2014.

O levantamento dos bens ativos do acervo do CFC foi realizado pela Comissão de inventário, instituída pela Portaria Pres CFC nº XX, de 2024, a qual apresentou relatório conclusivo à administração apontando em relatório específico o resultado dos bens inventariados. Os saldos das contas do Immobilizado, em 31/12/2024, são:

Móveis e Imóveis

R\$

Descrição	Saldo em 31/12/2024	Compras	Desincorporações	Saldo em 31/12/2023	Depreciação acumulada
Móveis e utensílios	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Máquinas e equipamentos	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Instalações	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Utensílios de copa e cozinha	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Veículos	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Equipamentos de processamento de dados	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Sistema de processamento De dados	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Biblioteca	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Museu e obras de arte	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Sede	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Terrenos	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Obras em andamento	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx
Total dos Bens	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

O valor total das incorporações de bens de R\$ xx.xxx,xx, refere-se principalmente a aquisição de um terreno no valor de R\$ xx.xxx,xx, para a ampliação da Sede do CFC. A rubrica "obra em andamento" com R\$ xx.xxx,xx de incorporações refere-se à modernização do sistema de iluminação de todos os andares do Edifício CFC. O término da obra está previsto para o final de 2024.

Depreciação

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método das cotas constantes com critérios definidos na Instrução Normativa CCI/CFC n.º 04, de 2012.

Os bens adquiridos até dezembro de 2010 foram avaliados pela empresa Unisis Administração Patrimonial LTDA e depreciados a partir de 1º de janeiro de 2011, de acordo com a vida útil do bem estabelecida no laudo de avaliação n.º 2.680-10.

As depreciações dos bens adquiridos serão registradas a partir do mês seguinte à aquisição e instalação. A tabela abaixo demonstra o tempo de vida útil e o valor residual de cada grupo de imobilizado.

Tabela de referência para vida útil e valor residual

Título	Vida Útil (anos)	Valor Residual
Sede (edifícios)/subsedes/salas/garagens	x	xx%
Móveis e utensílios de escritório/máquinas e equipamentos/instalações e veículos	x	xx%
Equipamentos de processamento de dados	x	xx%
Sistemas de processamento de dados — softwares (amortização)	x	xx%
Biblioteca	x	xx%

Fonte: INT VPCI 004/2012, item 2.3.7

O item "Biblioteca" não foi depreciado até o exercício de 2024. O sistema próprio atual de informática para controle dos livros não permite o lançamento de vida útil. No entanto, o controle anual de perdas, baixas, transferências e doações do acervo bibliográfico é realizado.

Intangível

O ativo intangível refere-se aos direitos relacionados a bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Inicialmente, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou produção.

Intangível						R\$
Descrição	Saldo em 31/12/2024	Aquisição	Baixas	Saldo em 31/12/2023	Amortização acumulada	R\$
Software	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	
Software em desenvolvimento	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	
Outros softwares	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	
Software concluído	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	
Total	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	xxx.xxx	

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

O investimento de R\$ XXXX em intangíveis foi de acordo com o planejamento do PDTI do CFC, bem como na Resolução CFC n.º 1.584, de 9/1/2020, que aprovou o modelo de Governança de TI do CFC. A baixa de R\$ XXXXX na rubrica "outros softwares" foi realizada no patrimônio do CFC, baseado no processo SEI nº XXXXXXXXXXXXXXX, após a verificação e declaração da CGTI de que os sistemas estavam inoperantes.

As aquisições evidenciadas em "Softwares" e "Outros Softwares" são licenças adquiridas do software "Microsoft Office 365 Enterprise 3"(E3) e *Adobe Acrobat e Creative*, solução de segurança antivírus *kaspersky endpoint security*.

Amortização

A amortização dos ativos intangíveis é efetuada de acordo com a vida útil definida. Em 31/12/2024, foram reconhecidas as amortizações de exercícios anteriores dos softwares concluídos pela fábrica de softwares, mas não foram registradas no controle do patrimônio.

Passivo Circulante

O passivo circulante apresenta as obrigações trabalhistas e fiscais, encargos sociais de curto prazo, depósitos consignáveis e fornecedores, os quais são demonstrados por meio de valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

As obrigações fiscais decorrem de retenções efetuadas de contratações realizadas com fornecedores pela aquisição de bens e/ou serviços. Os valores retidos dos fornecedores são depositados pelo CFC em conta vinculada específica, conforme o disposto no anexo VII da IN MPDG n.º 5, de 2017. A retenção que ocorre no momento do pagamento é registrada em conta de passivo, e o depósito em conta corrente específica é efetuado em rubrica do ativo.

As obrigações com pessoal e terceiros são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Obrigações de Curto Prazo		R\$
Descrição	2024	2023
Obrig. Trab. e Encargos Sociais a Pagar	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Depósitos Consignáveis	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Fornecedores	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Os registros do grupo "depósitos consignáveis" estão relacionados ao fluxo de entradas e saídas de recursos retidos dos funcionários (INSS Consignado, IRRF s/ folha, planos de saúde e odontológico), mas que não sejam da propriedade do CFC e que tenham caráter devolutivo. A avaliação é efetuada pelo valor original das transações e consta o registro dos montantes relativos à retenção calculada sobre o pagamento de salários, 1/3 de férias, 13º (décimo terceiro) salário, entre outros.

As apropriações estão de acordo com a legislação vigente e alinhadas à Instrução Normativa VPCI n.º X, de 2024.

Demais Obrigações de Curto Prazo R\$

Descrição	2024	2023
Contas a pagar crédito de terceiros	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Transferências legais	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

As demais obrigações de curto prazo abrangem as provisões referentes aos auxílios aos CRCs, aprovados pelo Plenário do CFC em dezembro de 2024. As despesas estão registradas considerando o regime de competência, cujas datas firmadas de pagamento são para 2025.

Nota Explicativa

9

Provisões de Curto Prazo

No passivo circulante, são evidenciados também as provisões para 13º, férias e encargos e os processos judiciais com perda classificada como “praticamente certa”. As provisões relativas aos processos judiciais com perda são classificadas como “provável” entre outras e são constituídas com base em estimativas confiáveis pelos prováveis valores de liquidação para os passivos.

Provisões Trabalhistas

As provisões trabalhistas (13º, férias e encargos) são constituídas mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos períodos aquisitivos de cada funcionário, acrescidas dos respectivos encargos, conforme relatório expedido pelo sistema de folha de pagamento mensalmente.

Provisões de Férias R\$

Títulos	2024	2023
Provisão de férias	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Encargos sociais	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Os montantes referentes às férias e aos encargos sociais apresentam aumento de X% de 2023 para 2024 devido ao baixo número de movimentações (contratações e demissões) no quadro funcional do CFC em 2024. Não há colaboradores com férias acumuladas e/ou vencidas. As provisões para 13º salário e seus encargos patronais foram baixadas por ocasião do pagamento da segunda parcela, ocorrido no dia 15/12/2024.

Valores de terceiros

A rubrica “Valores de Terceiros – Restituições”, no valor de R\$ XX, refere-se às provisões de reembolsos das inscrições do Exame de Suficiência e do EQT de 2020. Essa provisão será revista em 2024 pela Câmara de Registro, responsável pelo controle desses reembolsos.

Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis de Curto e Longo Prazo

Esta provisão tem por finalidade dar cobertura às perdas ou às despesas cujo fato gerador já ocorreu, todavia, não ocorreu o respectivo desembolso ou perda. As provisões para riscos cíveis foram constituídas com base no Relatório de Passivos Contingentes elaborado pela Procuradoria Jurídica (Projur) do CFC.

O CFC possui processos em andamento avaliados como risco de possível e provável ganho e possível e remota perda, evidenciados conforme estabelecido pela NBC TG 25 (R2), aprovada pela Resolução CFC n.º 1.180, de 2009.

De acordo com o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, uma contingência passiva é a possível obrigação presente, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle da entidade.

O CFC possui processos cíveis e trabalhistas que totalizam o montante de R\$ XX milhões, com os graus de perda classificados como “praticamente certo” e “provável”, reconhecidos no Balanço Patrimonial, sendo XX classificados como “praticamente certo” e três como “provável”. Os processos contingentes classificados como “possível” e “remota” não são reconhecidos

contabilmente, mas, a título de informação, demonstram-se na tabela a seguir – Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis de Curto e Longo Prazo – os processos que estão sob a responsabilidade da Projur do CFC.

Provisão para riscos trabalhistas e cíveis R\$

Descrição	2024	2023		
Processos Trabalhistas	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Praticamente certo	x	xxx.xxx.xxx	x	xxx.xxx.xxx
Provável	x	xxx.xxx.xxx	x	xxx.xxx.xxx
Possível	x	xxx.xxx.xxx	x	xxx.xxx.xxx
Remota	x	xxx.xxx.xxx	x	xxx.xxx.xxx
Total	xx	xxx.xxx.xxx	xx	xxx.xxx.xxx

Processos Cíveis	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Praticamente certo	x	xxx.xxx.xxx	x	xxx.xxx.xxx
Provável	x	xxx.xxx.xxx	x	xxx.xxx.xxx
Possível	x	xxx.xxx.xxx	x	xxx.xxx.xxx
Remota	x	xxx.xxx.xxx	x	xxx.xxx.xxx
Total	xx	xxx.xxx.xxx	xx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Procuradoria Jurídica do CFC — 2024

Nota Explicativa

10

Patrimônio Líquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente. A tabela abaixo evidencia os Patrimônios Líquidos do CFC e do Fides, bem como os resultados patrimoniais apurados em 2024.

Títulos	2024	2023
Ajuste de exercícios anteriores	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Resultado patrimonial do exercício	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Resultados acumulados de exercícios anteriores	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Patrimônio Líquido do CFC	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Os registros na rubrica de Ajustes de Exercícios Anteriores são os reconhecimentos de omissões e/ou erros de registros ocorridos em anos anteriores.

Fides	R\$	
Títulos	2024	2023
Ajuste de Exercícios Anteriores	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Resultado Patrimonial do Exercício	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Resultados Acumulados Exerc. Anteriores	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Patrimônio Líquido do Fides	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Os resultados patrimoniais negativos nos dois últimos exercícios são decorrentes da suspensão das receitas das anuidades para o fundo, pois as fontes de recursos para custear as despesas à classe contábil são: superávit financeiro de exercícios anteriores e as receitas financeiras dos fundos de investimentos.

Nota Explicativa

11

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei n.º 4.320, de 1964, alinhado às orientações do Controle Interno do CFC. O superávit financeiro apurado em 2024 é de R\$ XX.XXX.XX.

Resultado Financeiro	R\$	
Descrição	2024	2023
Ativo financeiro	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
(-) Passivo financeiro	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Superávit financeiro	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Contas de compensação

Nota Explicativa

12

Atos Potenciais Ativos e Passivos

O CFC mantém registrados, no grupo dos atos potenciais, os contratos de empréstimos e auxílios ao CRCs para aquisição, manutenção e reforma de sedes, que terão reflexos no patrimônio do CFC.

Além dos contratos intraconselhos, estão registrados os Convênios e/ou Termos de Cooperação firmados com entidades representativas da profissão contábil, sendo: termo de cooperação vigente com a Federação Internacional de Contadores (Ifac); convênio com a Associação Interamericana de Contabilidade (AIC); termo de cooperação com o Comitê de Integração Latino-Europa América (Cilea).

Outros contratos registrados são referentes aos repasses mediante termos de acordos firmados entre o CFC e Instituições de Ensino Superior (IES), com o objetivo de incentivar a criação de polos para a instalação de cursos de mestrado e/ou doutorado.

Atos Potenciais Passivos	R\$
	Valor
Empréstimos Concedidos a Executar	xxx.xxx.xxx
Obrigações Conveniadas	xxx.xxx.xxx
Auxílios Financeiros a CRCs	xxx.xxx.xxx
Total	xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Patrimonial 2024

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do CFC durante o exercício financeiro. Essa demonstração apura o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido entre as variações aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o patrimônio líquido demonstrado no Balanço Patrimonial.

Nota Explicativa

13

Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial representa o superávit apurado com base no regime de competência da Variação Patrimonial Diminutiva e da Variação Patrimonial Aumentativa, escrituradas no subsistema patrimonial.

Resultado Patrimonial	2024	2023
Var. Patrimoniais Aumentativas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
(-) Var. Patrimoniais Diminutivas	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx
Superávit	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx

Fonte: DVP e Balanço Patrimonial 2024

O Superávit Patrimonial apurado de R\$ X.XXX,XX foi XX% inferior ao exercício de 2023. A redução deu-se em virtude do aumento expressivos das despesas corrente e de capital.

Balanço Financeiro (BF)

O Balanço Financeiro apresenta os ingressos e os dispêndios, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros advindos do exercício anterior. Dessa movimentação financeira, resulta um saldo financeiro, que é transferido para o exercício seguinte.

Nota Explicativa

14

Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários

Nos saldos dos ingressos e dos dispêndios extraorçamentários, estão evidenciados, especialmente, a movimentação dos depósitos restituíveis e os valores vinculados a processos judiciais, e os valores inscritos em restos a pagar e os pagos de exercícios anteriores, e os cancelamento de restos a pagar, decorrentes de erros, entre outros.

Balanço Orçamentário (BO)

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e reflete as mudanças do orçamento anual devido à elaboração de créditos adicionais. A diferença entre o total de receitas arrecadadas e o de despesas empenhadas gera o resultado orçamentário, o qual pode ser positivo – superávit orçamentário – ou negativo – déficit orçamentário. O resultado orçamentário evidencia a sobra ou a falta dos recursos arrecadados para cobertura das despesas empenhadas.

Nota Explicativa

15

Resultado Orçamentário

A Proposta Orçamentária do CFC para o exercício de 2024 foi aprovada por meio da Resolução n.º XXX/2023, publicada no Diário Oficial da União, em XX de dezembro de 2023, no valor de R\$ XXX.XXX,XX e foi suplementado por meio de superávit financeiro no valor de R\$ XX.XXX,XX, de acordo com a legislação vigente.

No balanço orçamentário, estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas, sendo o resultado orçamentário apurado pela diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas e liquidadas no exercício.

O resultado orçamentário foi extraído com base no subsistema orçamentário e apresentou um superávit orçamentário de R\$ XXX.XXX,XX.

Descrição	2024	R\$	2023
Receitas Arrecadadas (Corrente e Capital)	xxx.xxx.xxx		xxx.xxx.xxx
Despesas Empenhadas (Corrente e Capital)	xxx.xxx.xxx		xxx.xxx.xxx
Superávit	xxx.xxx.xxx		xxx.xxx.xxx

Fonte: Balanço Orçamentário 2024

Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados (RPP)

O Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados apresenta os valores de obrigações empenhadas e liquidadas, mas não pagas dentro do Exercício Financeiro, bem como as obrigações inscritas em exercícios anteriores e pagas ou canceladas no exercício corrente. Em 2024, as inscrições em restos a pagar processados totalizaram R\$ XX.XXX,XX.

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

O demonstrativo evidencia as movimentações ocorridas no Caixa e seus equivalentes, segregando as atividades de operação, de investimentos e de financiamento.

- O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com as atividades operacionais e outras que não se qualificam como de investimento ou financiamento.
- O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos por liquidação de adiantamentos. No CFC, o fluxo de caixa inclui ainda a concessão e amortização de empréstimos e outras operações da mesma natureza.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

O demonstrativo tem a finalidade de divulgar as variações do patrimônio líquido do CFC nos exercícios de 2024 e 2023, bem como sua evolução no período. O CFC registrou um incremento de XX% em seu Patrimônio Líquido em comparação a 2023.

Brasília, 31 de dezembro de 2024.


Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente do CFC
CRCSE - 004187/O


Contadora Angéla Maria Fazion Pereira
CRCPR - 43954/O-4T-DF



Expediente

Contador Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente

Contador Joaquim de Alencar Bezerra Filho
Vice-Presidente de Governança e de Gestão Estratégica

Contadora Maria Dorgivânia Arraes Barbará
Vice-Presidente de Política Institucional

Contador Carlos Henrique do Nascimento
Vice-Presidente de Registro

Contadora Sandra Maria de Carvalho Campos
Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Contadora Ana Luíza Pereira Lima
Vice-Presidente de Controle Interno

Contadora Ana Tércia Lopes Rodrigues
Vice-Presidente Técnica

Contador Sebastião Célio Costa Castro
Vice-Presidente Administrativo

Contador José Donizete Valentina
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Elys Souza
Diretora Executiva

Comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão do CFC referente ao exercício de 2024 | Portaria CFC n.º 289, de 2024

Elys Tevania Alves de Souza Carvalho
Aline Souza de Oliveira
Angela Maria Fazion Pereira
Daniel Amaral Guerra
Eliane dos Santos Rosa
Eunice Rosa de Melo dos Santos
Fabrícia Gonçalves de Andrade
Lorena Maria de Azevedo Molter da Silva
Maria do Carmo da Nóbrega de Moraes
Thiago Luis Gomes

Revisão
Maria do Carmo Nóbrega

Artes, capa e projeto gráfico
Cristian Lisboa

Diagramação
Cristian Lisboa
Dianne Freitas



Siga-nos nas redes: @cfCBSB

SAUS Quadra 5, Bloco J, Lote 3, Edifício CFC
Asa Sul — Brasília/DF | CEP: 70070-920
www.cfc.org.br

CAP III

Governança, Estratégia e Desempenho



Governança

A governança do CFC tem como objetivo aprimorar o desempenho organizacional, reduzir riscos, alinhar as ações à estratégia do Sistema CFC/CRCs e prestar contas das atividades desenvolvidas para o profissional da contabilidade e a sociedade.

Com o propósito de manter as práticas de governança atualizadas e em conformidade com os mecanismos de liderança, estratégia e controle definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da 3ª edição do Referencial Básico de Governança Pública Organizacional (RBG), a Comissão de Integridade, Gestão da Governança e Compliance do CFC realiza reuniões periódicas. O objetivo é revisar normativos e procedimentos visando tornar a gestão do Sistema CFC/CRCs mais eficiente. O referido grupo foi instituído pela Portaria PRES CFC n.º 24, de 2 de junho de 2022, e constituída pela Portaria CFC n.º 202, de 6 de maio de 2024. O quadro a seguir demonstra as práticas de governança instituídas para o CFC:

MECANISMO LIDERANÇA		MECANISMO ESTRATÉGIA		MECANISMO CONTROLE	
PRÁTICA	AÇÃO DO CFC	PRÁTICA	AÇÃO DO CFC	PRÁTICA	AÇÃO DO CFC
Estabelecer o modelo de governança		Gerir riscos		Promover a transparência	
Promover a integridade		Estabelecer a estratégia		Garantir a accountability	
Promover a capacidade da liderança		Promover a gestão estratégica		Avaliar a satisfação das partes interessadas	
		Monitorar o alcance dos resultados organizacionais		Avaliar a efetividade da auditoria interna	
		Monitorar o desempenho das funções de gestão			

O Tribunal de Contas da União (TCU) tem incentivado o aperfeiçoamento das práticas de governança. Em maio de 2023, o órgão aplicou o questionário "Auditoria de Dados Abertos" aos Conselhos de Fiscalização Profissional (CFPs) com a finalidade de mensurar o grau de atendimento quanto à publicação de informações em formato de dados abertos, em seus respectivos sites, conforme estabelecido na [Lei nº 12.527, de 2011](#), e no [Acórdão nº 96, de 2016 – TCU-Plenário](#). Como resultado desse trabalho, em agosto de 2024, foi publicado o [Acórdão nº 1.648 – TCU-Plenário](#). O documento evidencia que o Sistema CFC/CRCs é o mais transparente em relação a dados abertos, com obtenção de 99% das respostas positivas, vindo a alcançar o primeiro lugar no ranking divulgado pelo tribunal. Tal feito reforça o compromisso do CFC no aprimoramento das práticas de governança.



Confira o desempenho do CFC no iESGo:

Além disso, em março de 2024, o TCU realizou levantamento para avaliar a adoção de práticas ESG (ambientais, sociais e de governança) pelas organizações públicas federais e demais entes sob a sua jurisdição. Por meio da reformulação do questionário Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (iGG2021), foi possível ampliar a análise das práticas de governança e de gestão e incluir critérios para avaliação das ações de sustentabilidade ambiental e social, dando origem ao Índice ESG (iESGo 2024).

Com base nesse levantamento, o TCU emitiu o [Acórdão n.º 1.913, de 2024 – Plenário](#), no qual destaca a evolução na implementação de práticas de governança e gestão. O documento também ressalta a necessidade de adoção de práticas de sustentabilidade ambiental e social nas organizações públicas federais.

Com a finalidade de auxiliar a análise dos dados de cada organização participante, o TCU emitiu [relatórios individuais](#), detalhando a situação de cada uma em relação ao iESGo. De acordo com o relatório, o CFC possui nível aprimorado de adesão às práticas de governança, gestão e sustentabilidade ambiental e social. Isso evidencia o comprometimento da entidade na melhoria dos serviços prestados, na qualidade da informação divulgada e na preservação dos recursos ambientais e sociais.

Estratégia

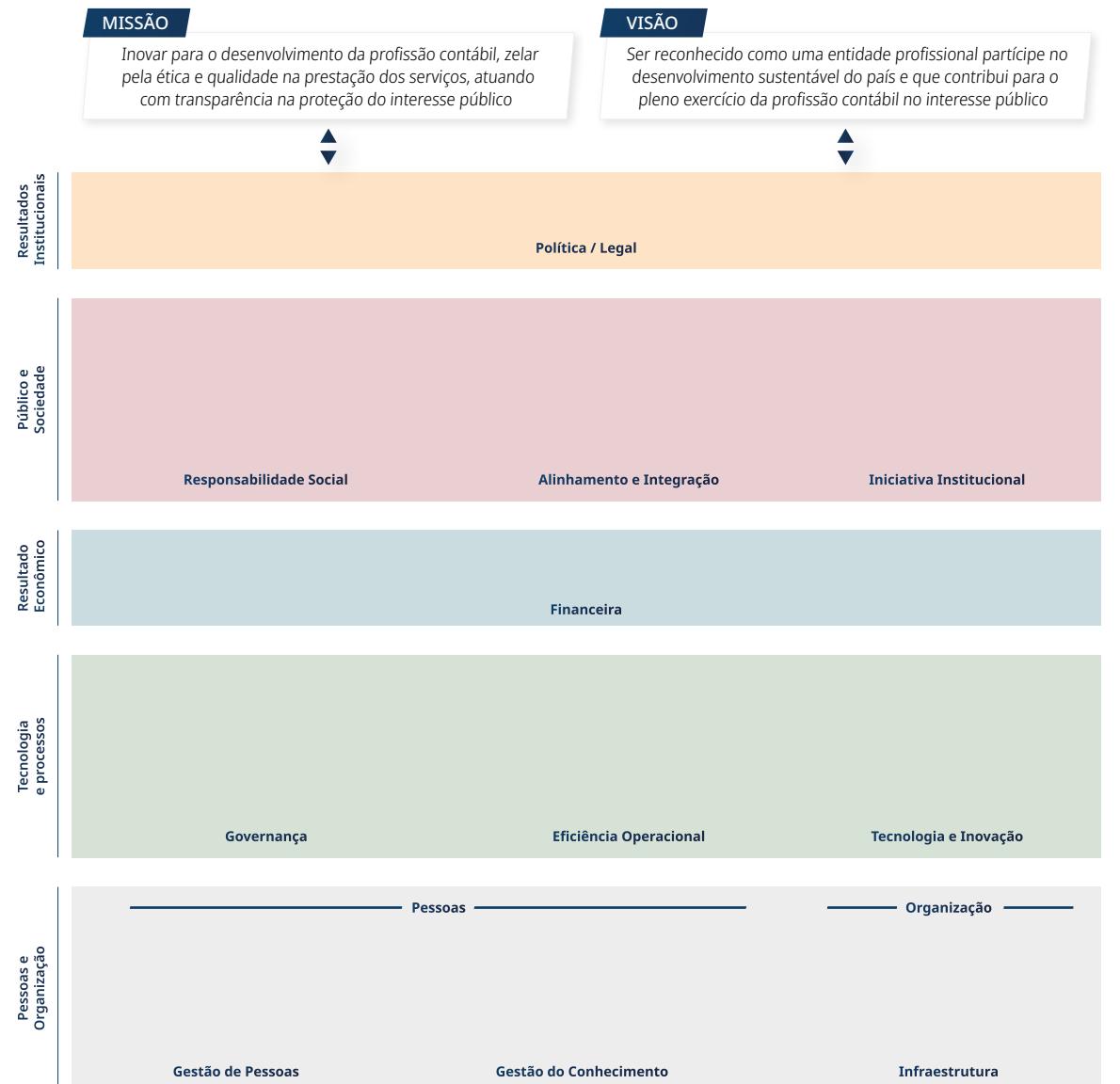
O Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, aprovado por meio da [Resolução CFC n.º 1.543, de 2018](#), estabeleceu a missão, a visão e os valores para o período de 2018/2027. Essa prática de governança proporciona o direcionamento claro, com a definição de objetivos estratégicos que orientam as ações necessárias para o cumprimento da missão institucional.



O desempenho das ações é monitorado por indicadores gerenciados no Sistema de Gestão por Indicadores (SGI). Isso facilita a tomada de decisões e proporciona mais eficiência nos processos, contribuindo para o alcance da missão dos Conselhos de Contabilidade.

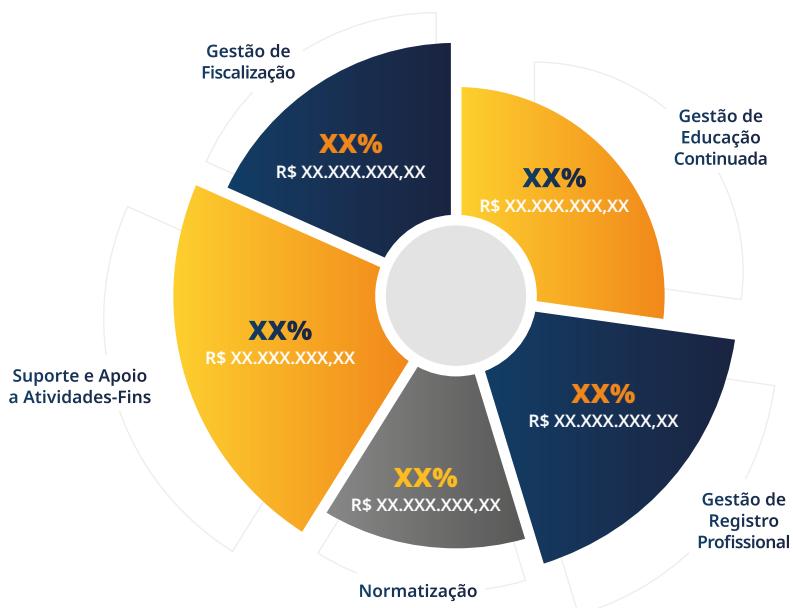
Em 2024, o CFC obteve um **desempenho global de XX%**, o que demonstra estar na direção certa para o alcance da finalidade institucional.

Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs



Alocação de recursos

A alocação eficiente de recursos auxilia na execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, visando cumprir os objetivos definidos no Planejamento Estratégico. O desempenho dessas ações é medido por meio de indicadores que permitem identificar as atividades que demandam maior concentração de recursos para o alcance da missão e da visão do Conselho. Em 2024, os recursos foram distribuídos conforme as prioridades estratégicas e atribuições legais do CFC.



Valor total efetivamente gasto com a função de **Fiscalização do Exercício Profissional**:

R\$ XX.XXX.XXX,XX



Valor total efetivamente gasto com **demais atividades finalísticas** (registro, normatização, Educação Profissional Continuada):

R\$ XX.XXX.XXX,XX



Valor total efetivamente gasto com **indenizações a conselheiros**:

R\$ XX.XXX.XXX,XX

Ações de supervisão, controle e correição

As ações de supervisão, controle e correição são essenciais para a boa governança e para a promoção da integridade no CFC. Essas iniciativas contribuem para a prevenção de fraudes, o aumento da eficiência dos serviços prestados e o fortalecimento da confiança dos profissionais da contabilidade e da sociedade em geral no CFC.

Para assegurar a legalidade, a eficiência e a transparéncia dos atos de gestão, o CFC mantém as seguintes práticas de supervisão, controle e correição:

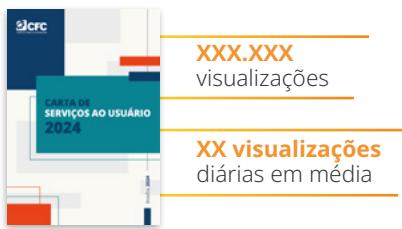


Supervisão, controle e correição

Principais canais de comunicação com a sociedade

Carta de Serviços ao Usuário

Documento que informa ao usuário, de forma clara e precisa, sobre os serviços prestados pelo CFC, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

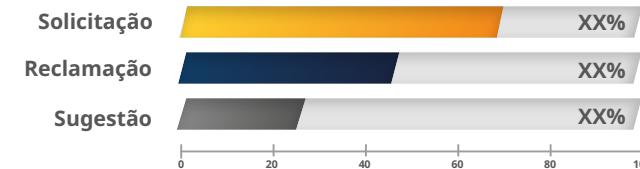


Ouvidoria

A Ouvidoria do CFC é um canal de comunicação que atende ao cidadão, tendo como objetivo receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações, denúncias e sugestões de simplificação (Simplifique!), referentes aos diversos serviços prestados pelo Sistema CFC/CRCs.



Tipos de manifestação



Comunicação Institucional



Portal da Transparência e Prestação de Contas

Plataforma on-line que disponibiliza informações sobre os atos de gestão praticados pelo Sistema CFC/CRCs, voltada para a classe contábil e a sociedade brasileira. Essa ferramenta promove a transparência e o controle social, incentivando os cidadãos a acompanharem como os recursos dos Conselhos de Contabilidade estão sendo utilizados.



Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)

Plataforma digital que possibilita a todo cidadão, em qualquer lugar e momento, realizar pedidos de acesso à informação de maneira simples e ágil.



Pesquisas de satisfação

O CFC aplica pesquisas de satisfação com o objetivo de avaliar o grau de contentamento dos profissionais da contabilidade em relação aos serviços oferecidos pela entidade. O documento também avalia a percepção da sociedade no que se refere aos trabalhos realizados pelos profissionais da contabilidade. Essa prática proporciona identificar os pontos fortes e as oportunidades de melhoria na prestação de serviços, visando ao aprimoramento contínuo das atividades. Além disso, busca alinhar as expectativas das partes interessadas às ações desenvolvidas pelo CFC.

Selezione o objetivo específico para ver o desempenho



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Requisitante:	Selma Cristina de Oliveira Silva
Área/Setor responsável pela demanda:	Diretoria Executiva
E-mail:	diretoria@crcms.org.br
Telefone:	(67) 3326-0750

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO/QUANTIDADE

Diagramação dos seguintes documentos do CRCMS, em atendimento aos itens da governança: Relato Integrado, Relatório da Ouvidoria, relatório da Comissão de Conduta, carta de serviço ao cidadão, tendo em vista que o CRCMS não possui o programa Adobe InDesign CC(para versões anteriores a 2023, abrir com a extensão.idml) nem funcionários capacitados para manusear tal programa, Relatório da Ouvidoria, relatório da comissão de conduta, carta de serviço ao cidadão e demais documentos referente exercício de 2024 do CRCMS.

2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

Apresentar as atividades realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRCMS, em atendimento ao disposto no Artigo 70 da Constituição Federal e, nas instruções Normativas do TCU Nº 84/2020 e Decisão Normativa - TCU nº 198/2022, que regulam a prestação de contas dos atos de gestão dos órgãos da administração pública federal, e com o objetivo de uniformizar procedimentos, padronizar a linguagem e apoiar os Conselhos Regionais de Contabilidade no desenvolvimento de suas atividades, seguindo as orientações do CFC, além de atualizar os relatórios de governança pública referente a ouvidoria, carta de serviço ao cidadão e relatório da comissão de conduta do CRCMS e demais documentos.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Colaborar para a promoção do cumprimento dos princípios da transparência, publicidade além de ser o principal canal de acompanhamento e mensuração das ações desenvolvidas pelo CRCMS em atendimento aos itens de governança pública.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação deverá ser iniciada até o mês de novembro de 2024.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Projeto nº 5001	Supporte e Apoio as Atividades Fins
Conta Contábil nº	6.3.1.3.02.01.022- Demais Serviços Profissionais
Nota de Reserva	150/2023

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada de acordo com a Portaria CRCMS nº 22/2024 e não há necessidade de equipe de planejamento.

7. ANEXOS

Minuta do modelo enviado pelo CFC.

Campo Grande 13 de novembro 2024.

Atenciosamente,

SELMA CRISITNA DE OLIVEIRA SILVA

Diretora Executiva

8. DECISÃO DA PRESIDENCIA(GESTOR)

Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES



Documento assinado eletronicamente por **Selma Cristina de Oliveira Silva, Diretora Executiva**, em 04/12/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 04/12/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622858** e o código CRC **41E1FC74**.

Data de Envio:

04/12/2024 15:05:58

De:

sistemas.sei@cfc.org.br

Para:

presidencia@crcms.org.br
diretoria@crcms.org.br

Assunto:

DFD Retificada

Mensagem:

Presidente,

Favor assinar a DFD retificada. Acrescentei outros relatórios além do Relato Integrado 2024 exigidos pela governança pública.

Obrigada

Anexos:

DFD___NLL__Contratacao_Direta___Compras_e_Servicos_0622858.html

Desempenho

Para implementar o Planejamento Estratégico, o CFC organiza as suas atividades de forma a potencializar a geração de resultados, que são mensurados regularmente e comparados com as metas estabelecidas. Esse processo visa identificar, de maneira ágil, eventuais desvios e corrigi-los tempestivamente, de maneira a subsidiar a alta administração com informações importantes para a tomada de decisões.

Nesse contexto, os objetivos estratégicos, os indicadores de gestão e os projetos do Plano de Trabalho são os balizadores para as ações do CFC. Os indicadores de gestão também são mensurados periodicamente e acompanhados por meio do Sistema de Gestão por Indicadores – software criado pelo CFC para realizar esse controle. Os objetivos estratégicos direcionam a elaboração do Plano de Trabalho anual, o qual concretiza o nível operacional do planejamento. Com a execução do Plano de Trabalho, há a transformação da estratégia em ação, ordenando os recursos disponíveis e estabelecendo os planos de ação para a execução das atividades e dos projetos previstos.

Os resultados de todos os indicadores mensurados pelo CFC e a execução das metas previstas no Plano de Trabalho ficam disponíveis no Portal da Transparência da entidade; e a Prestação de Contas, no módulo “Programas, Projetos, Metas e Resultados”.

A seguir, para cada área finalística do CFC – Fiscalização, Registro, Educação Continuada e Normatização –, são apresentados a análise dos indicadores e os principais projetos e ações.

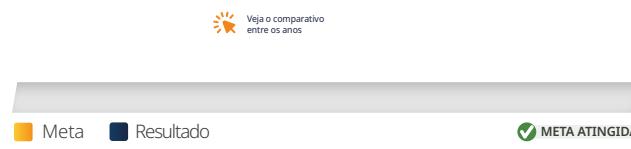


Fiscalização

A Fiscalização desempenha um papel fundamental na proteção da sociedade, por meio de ações preventivas e ostensivas que garantem o exercício ético e técnico da profissão contábil. Sob a responsabilidade da Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina, são realizadas atividades de inspeção, acompanhamento, monitoramento, avaliação, orientação e treinamento dos fiscais e da área de fiscalização em todo o território nacional. Isso assegura a conformidade com os preceitos legais e éticos que regem a profissão.

Indicadores

Índice de realização de fiscalizações



O desempenho do indicador reflete o comprometimento do Sistema CFC/CRCs com a ampliação e a efetividade das ações de fiscalização, sendo possível destacar os seguintes resultados:

- Fiscalizações realizadas:** foram realizadas 80.000 fiscalizações preventivas, decorrentes de planos de fiscalização, e 70% de apurações de fiscalizações reativas, originadas de denúncias e representações.
- Denúncias e apurações:** o total de 809 denúncias foi recebido em 2024, somando-se ao estoque inicial de 364. Durante o ano, foram apuradas 820 denúncias durante o período.
- Autos de infração e notificações:** emitiram-se 5.122 autos de infração e 18.552 notificações. As regularizações resultaram no arquivamento de 45% dos casos.
- Encaminhamentos ao Ministério P\xfablico:** XX processos sobre exer\xccio ilegal da profissão foram encaminhados ao Ministério P\xfablico.

Processos de responsabilização: ao todo, foram julgados em 2ª instância 323 processos, dos quais 271 resultaram em penalidades, incluindo 11 cassações, 19 suspensões, 1 censura pública, 3 advertências reservadas e 237 multas.

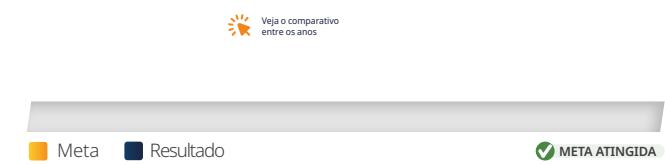
Processos sem êxito: em 2ª instância, 24 processos foram arquivados, sendo 3 por prescrição e 23 devolvidos ou em diligência ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com 2 encaminhados ao CFC para diligência.

O aumento no índice de fiscalizações reforça a atuação preventiva e corretiva do Sistema CFC/CRCs. Tal postura promove maior controle sobre a atuação profissional e assegura a conformidade às normas de contabilidade. O cumprimento rigoroso dessas fiscalizações gera mais transparéncia e segurança à sociedade, protege os interesses públicos e fortalece a confiança nas práticas contábeis no Brasil.

Além disso, a eficiência dos processos e a aplicação de penalidades justas contribuem para o fortalecimento do ambiente regulatório da Contabilidade, combatendo eficazmente o exercício ilegal da profissão e garantindo maior respeito às normativas que regem o setor contábil.



Índice de processos de fiscalização julgados dentro do prazo – fase de recurso



O desempenho acima da meta demonstra a eficiência contínua do CFC no tratamento célere e preciso dos processos administrativos. Esse comportamento beneficia diretamente a sociedade ao proporcionar mais transparéncia, agilidade e confiabilidade nos processos decisórios. A redução de prazos nas tramitações contribui, significativamente, para a efetividade das ações de fiscalização e regulamentação; fortalece o sistema contábil; e aumenta a confiança tanto dos profissionais quanto da população no Sistema CFC/CRCs.

Essa postura proativa e o cumprimento rigoroso das metas reafirmam o papel do CFC como um órgão regulador que atua em defesa do interesse público. Dessa forma, assegura que as práticas contábeis sejam conduzidas de acordo com os padrões éticos e técnicos, em um ambiente de constante aprimoramento e responsabilidade.

120 dias como prazo de julgamento

(contados da data de recebimento no CFC até a data da sessão de julgamento)

 XX processos
julgados em
grau de recurso

 XX processos
julgados dentro
do prazo

 XX dias
em média, para
julgamento

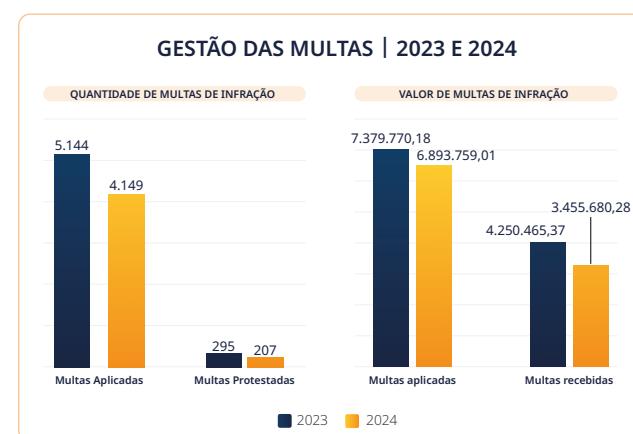
 XX processos
com embargos de
declaração não admitidos

Gestão das multas de fiscalização

As multas de fiscalização são aplicadas aos profissionais da contabilidade e às organizações contábeis, em razão de irregularidade no exercício profissional. Além disso, tais penalidades podem ser aplicadas a indivíduos não habilitados que exercem ilegalmente a profissão e as empresas não contábeis. No âmbito administrativo, essas multas são cobradas pelos CRCs e podem envolver medidas, como o protesto extrajudicial, o que contribui para ampliar a efetividade das ações de cobrança e na proteção à sociedade.

Como pode ser observado, no comparativo de 2024 e 2023, observa-se uma redução nas quantidades de multas aplicadas e protestadas o que demonstra uma positividade, pois mesmos com as ações de fiscalização sendo otimizadas, vem ocorrendo uma redução de irregularidades no exercício das atribuições profissionais o que demonstra um fortalecimento no cumprimento das normas contábeis.

Esses números evidenciam a eficácia das iniciativas de fiscalização e reforçam o compromisso do Sistema CFC/CRCs com a promoção de um ambiente regulatório contábil sólido e transparente.



Principais projetos e ações

Assessoramento à Câmara e ao Setor de Fiscalização dos CRCs

Em 2024, o projeto teve como principal objetivo promover o assessoramento à Câmara e ao Setor de Fiscalização dos 27 CRCs, com foco na melhoria contínua das atividades fiscalizatórias. Como consequência das ações de monitoramento e avaliação realizadas nos Regionais, foram promovidos treinamentos, estudos dirigidos e reuniões de acompanhamento técnico:



XX treinamentos sobre o Sistema e-Proc e os procedimentos de relatoria e julgamento de processos administrativos de fiscalização, conforme a Resolução CFC nº 1.603, de 2020, abrangendo **XXX participantes**, entre fiscais e gestores.



XX estudos dirigidos com o objetivo de uniformizar procedimentos, auxiliar e esclarecer dúvidas sobre processos de fiscalização e denúncias. As reuniões realizadas de forma on-line proporcionaram troca de experiências e discussão de casos práticos entre os participantes.



XX reuniões com os chefes de Fiscalização, o que permitiu a discussão de boas práticas, o aprimoramento de processos, a aplicação das normas de forma ainda mais eficiente e o alinhamento dos procedimentos específicos de Fiscalização.



Treinamento on-line voltado para novos fiscais, que abordou os procedimentos fiscalizatórios de acordo com o Manual de Fiscalização e as normas processuais da Resolução CFC nº 1.603, de 2020. O objetivo foi promover a capacitação de novos profissionais.

Além dessas atividades, o projeto incluiu o assessoramento técnico contínuo aos CRCs e suporte no uso do Sistema Eletrônico de Fiscalização, o que aprimora a execução de penalidades e o julgamento de processos de defesa e recurso.

As ações de monitoramento e treinamento elevaram o nível de conformidade dos CRCs. O resultado é a promoção de mais transparéncia e eficiência no exercício da fiscalização contábil. O impacto social desse projeto reflete na melhoria da prestação de serviços contábeis, no aumento da confiança da sociedade nos profissionais e na atuação ética e responsável do Sistema CFC/CRCs.

Reuniões Regimentais

As Reuniões Regimentais são de fundamental importância para assegurar a aprovação de normas que visam garantir a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais da contabilidade. Além disso, elas estabelecem as diretrizes que orientam a profissão contábil no Brasil, fortalecendo tanto o profissional quanto a educação continuada. Os resultados das deliberações dessas reuniões proporcionam a evolução contínua da Contabilidade, promovendo a defesa dos interesses da sociedade e da classe contábil.

Em 2024, o órgão deliberativo superior do CFC, por meio das reuniões Plenárias, homologou as seguintes decisões emanadas pelas Câmaras:

- XX** normas aprovadas – Normas Brasileiras de Contabilidade
- XXX** deliberações expedidas
- XX** resoluções aprovadas
- XXX** processos de Fiscalização julgados
- XX** processos julgados
- XXX** processos ético-disciplinares julgados pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina do CFC

Revisão da legislação aplicada ao Sistema CFC/CRCs

O Sistema CFC/CRCs busca, constantemente, a modernização de suas práticas, adotando ações que garantem mais eficiência e transparência nas atividades fiscalizatórias. Em 2024, a revisão da legislação aplicada ao Sistema CFC/CRCs foi uma prioridade, com o objetivo de fortalecer o controle e o monitoramento contábil. Como resultado, foram aprovados os seguintes normativos:

Resolução CFC n.º 1.719, de 2024, que aprova o Novo Manual de Fiscalização e dá outras providências.

Resolução CFC n.º 1.721, de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados por profissionais e organizações contábeis para cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 9.613, de 1998, e em alterações posteriores.

Resolução CFC n.º 1.732, de 2024, que dispõe sobre a participação de alunos do curso de Ciências Contábeis em trabalhos auxiliares da profissão contábil.

A revisão desses normativos promoveu modernização significativa das práticas contábeis nos CRCs, padronizando os processos e reduzindo o risco de falhas. Isso beneficia diretamente a sociedade ao garantir que os profissionais da contabilidade atuem de forma mais qualificada e ética. Esse trabalho reforça ainda a credibilidade do CFC, ao promover uma fiscalização mais ágil e assertiva, que contribui para a proteção do interesse público e a promoção de um ambiente contábil mais seguro e confiável.

Apoio ao Atendimento à Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro

Em abril de 2024, a Comissão do Coaf apresentou a proposta que revogou a Resolução CFC n.º 1.530, de 2017, e aprovou a nova Resolução CFC n.º 1.721, de 2024, em vigor desde 2 de setembro de 2024. Essa nova regulamentação reforça o compromisso do CFC com a Prevenção de Crimes de Lavagem de Dinheiro (PLD) e Financiamento ao Terrorismo (FT).

Entre as inovações, destaca-se a criação do Guia para Abordagem Baseada em Risco (ABR), que fornece diretrizes claras para identificar situações de não conformidade potencialmente suspeitas.

A ABR orienta os profissionais da contabilidade na avaliação e na mitigação de riscos, com exemplos práticos e diretrizes para monitorar e gerenciar riscos continuamente. Essa abordagem proativa fortalece a integridade financeira do país e

a reputação dos profissionais, alinhando-se às normas internacionais e às recomendações do Grupo de Ação Financeira (Gafi). O processo de revisão e a aprovação em Plenário resultaram em um impacto positivo na prática profissional e no sistema de fiscalização contábil.

Declarções recebidas

Ocorrência

Não ocorrência

 Selecionar o exercício desejado



Registro

As principais competências da Vice-Presidência de Registro do CFC incluem a análise e o julgamento dos recursos, em 2ª instância, provenientes de decisões dos CRCs; e a análise de processos referentes aos Cadastros Nacionais de Peritos Contábeis (CNPC) e de Auditores Independentes (CNAI) e ao Cadastro Nacional de Auditores Independentes – Pessoa Jurídica (CNAI PJ). Outro aspecto fundamental dessa Vice-Presidência é a coordenação e a aplicação dos Exames de Suficiência e de Qualificação Técnica (EQT). Entre as atividades, há ainda o assessoramento às vice-presidências e às áreas de Registro dos CRCs, contribuindo para a uniformidade e a qualidade dos processos de Registro e Fiscalização contábil em todo o país.



Indicadores

Índice de crescimento de registros profissionais e de organizações contábeis ativas

Profissionais 

Organizações Contábeis 

 Veja o comparativo entre os anos

O índice de crescimento de registros profissionais e de organizações contábeis ativas é uma métrica continuamente avaliada pela Vice-Presidência de Registro do CFC. Essa avaliação tem como objetivo mensurar a eficácia das estratégias implementadas pelo Sistema CFC/CRCs para fomentar o crescimento no número de registros. Fatores econômicos, sociais, regulatórios e tecnológicos são considerados na análise dessa evolução.

Diversas ações têm sido realizadas para impulsionar o crescimento da classe contábil, tais como:

- Campanhas de orientação sobre a importância do registro profissional para o exercício de atividades contábeis.
- Campanhas que ressaltam a relevância da profissão contábil para a sustentabilidade do país.
- Avaliação do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) das empresas que desenvolvem atividades contábeis.
- Parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES).
- Investimento em eventos de educação continuada.
- Atualização cadastral por meio de ferramenta disponibilizada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), oriunda do convênio firmado com a Receita Federal do Brasil (RFB).

Cerca de XX.XXX examinandos que obtiveram aprovação no exame ainda não haviam solicitado o registro profissional até dezembro de 2024, de acordo com o último monitoramento da área. Entretanto, a taxa de crescimento de registros ativos em 2024 aumentou em relação ao ano anterior:

Registros por região



Novos registros



Registros ativos



Registros ativos por gênero



A profissão contábil, em qualquer modalidade de serviço ou atividade, deve ser exercida, exclusivamente, por profissional da contabilidade que possua registro ativo em CRC. Nesse sentido, cabe ao CFC a responsabilidade de uniformizar os procedimentos relacionados ao registro, além de coordenar e supervisionar o cadastro dos profissionais da contabilidade e das organizações contábeis em todo o país. Essa atuação é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados, garantir a conformidade com as normas vigentes e promover a ética na profissão contábil.

Índice de processos de registros julgados dentro do prazo

Veja o comparativo entre os anos





Em cumprimento a uma das finalidades regimentais, a Câmara de Registro do CFC é responsável por examinar e julgar os recursos oriundos das decisões dos CRCs que envolvem processos relacionados ao registro de profissionais da contabilidade e organizações contábeis. A informatização dos procedimentos, com a implantação do Sistema de Processo Eletrônico de Registro (Sper) e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), tem sido um fato essencial para a celeridade no julgamento dos processos. Essas ferramentas visam assegurar a eficiência, aumentar a confiança dos envolvidos e beneficiar os profissionais da contabilidade, garantindo um sistema mais ágil e transparente.

Principais projetos e ações

Exame de Suficiência

O CFC é responsável pela regulamentação e realização do Exame de Suficiência, de acordo com a Lei nº 12.249, de 2010. O principal objetivo do exame é assegurar que o futuro profissional da contabilidade, ao ingressar no mercado de trabalho, possua as habilidades e competências técnicas necessárias para atender às demandas da sociedade.



2 edições
realizadas em 2024

XX cidades contempladas
XX candidatos aprovados

	INSCRITOS	PRESENTES	APROVADOS	APROVAÇÃO (%)
Exame (1/2024)	XXX	XXX	XXX	XXX
Exame (2/2024)	XXX	XXX	XXX	XXX

As Instituições de Ensino Superior (IES), ao utilizarem as estatísticas de cada edição do Exame de Suficiência, podem analisar seus resultados e, com isso, contribuir com a contínua evolução dos métodos adotados para a melhoria do ensino.

A realização do Exame de Suficiência é um passo fundamental na formação do contador, pois assegura que apenas aqueles que demonstram conhecimento adequado em práticas contábeis, legislação e ética profissional sejam habilitados a exercer a profissão. Dessa forma, o exame não apenas valida a formação acadêmica, mas também contribui para a valorização da profissão contábil e a proteção do interesse público.

Exame de Qualificação Técnica (EQT)

O EQT é voltado para os profissionais interessados em realizar atividades nas instituições autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BCB), pelas Sociedades Supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelas Sociedades Supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), além de ser um requisito para o registro no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) do CFC.

Esse projeto teve início devido a uma preocupação do CFC em elevar o nível técnico e científico dos contadores brasileiros, especialmente nas áreas da Auditoria Independente e Perícia Contábil.

O EQT foi instituído pela NBC PA 13(R3) e pela NBC PP 02, respectivamente, e constitui um dos requisitos para a inscrição do contador no CNAI ou no CNPC, com vistas à atuação na área da Auditoria Independente ou da Perícia Contábil.

INSCRITOS	PRESENTES	APROVADOS	APROVAÇÃO (%)
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Os profissionais aprovados no EQT e cadastrados no CNAI/CNPC devem cumprir anualmente o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC). A não observância desse programa resultará na baixa automática do cadastro. Para retornar, o profissional precisará novamente obter aprovação no Exame de Qualificação Técnica.

Em 31/12/2024

XX profissionais cadastrados no CNAI

XX profissionais cadastrados no CNPC

CNAI-PJ

Criado em 2019, o Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) tem como objetivo fortalecer a atividade de auditoria independente, por meio de mecanismos de controle e de reconhecimento da qualidade dos serviços prestados por firmas que mantêm elevados padrões na área.

As empresas que executam serviços de auditoria independente e que atendem às disposições da Resolução CRC nº 1.575, de 2019, podem solicitar a inclusão no cadastro de pessoa jurídica (CNAI-PJ).

Em 2024, já são XX empresas de auditoria cadastradas, o que proporciona mais segurança tanto para a área de auditoria quanto para as instituições governamentais e privadas que contratam serviços das empresas cadastradas no CNAI-PJ.

Assessoramento à Câmara e ao Setor de Registro dos CRCs

O CFC acompanha os setores de Registro dos CRCs, eletronicamente, para monitorar os processos de registro, com o objetivo de convergir os procedimentos às normas de registro e à legislação vigente e de aprimorar esses trâmites.

Esse trabalho de assessoramento, realizado pela Vice-Presidência de Registro do CFC, permite visualizar oportunidades

de melhorias na execução dos procedimentos realizados pelos CRCs, especialmente os processos relacionados à instrução, à tramitação e ao julgamento de processos eletrônicos, em relação às normas e aos manuais emitidos pelo CFC, no âmbito da área de Registro.



26 CRCs
assessorados



XX processos
de registro analisados

XX processos
de assuntos variados da área
(carteira, CNAI, CNPC, etc.)

Domicílio Eletrônico

É o portal de serviços por meio do qual são disponibilizadas as comunicações eletrônicas dos CRCs e do CFC com profissionais e organizações contábeis registradas, bem como pessoas físicas e jurídicas credenciadas, dispensando-se publicação em Diário Oficial, ou comunicações por meio físico.

Essa medida visa modernizar e simplificar os processos de comunicação entre os órgãos reguladores e os profissionais da contabilidade, além de oferecer benefícios financeiros significativos para aqueles que aderirem ao sistema. O CFC e CRCs estão em processo contínuo de campanha para aumentar o número de adesões e fomentar o uso da ferramenta.

Quantitativo de adesão:



45.029 (8%)
Profissionais contábeis



3.323 (3%)
Organizações contábeis

Projeto CFC Jovem

O projeto tem como objetivo promover e impulsionar a formação de lideranças. Nesse sentido, proporciona orientação e informações relevantes sobre a profissão para jovens contadores que desejam se destacar no mercado de trabalho e ter sucesso em suas carreiras.

- Presente nos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal
- 25.500 pessoas alcançadas

Em 2024

Lançamento da 1ª Edição da Olimpíada Nacional de Contabilidade, realizada durante o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC).

358 inscritos



199 profissionais
159 estudantes

Educação Continuada

A Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional é uma área finalística do CFC, que possui como atribuição a promoção do desenvolvimento da educação continuada, a coordenação do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) e o fomento ao desenvolvimento do ensino superior de Ciências Contábeis. A finalidade é garantir a atualização dos profissionais da contabilidade com as normas, tendências e avanços da profissão. Seu trabalho não apenas fortalece a qualidade da profissão, mas também contribui para a credibilidade e a ética na atuação contábil.

Indicadores



xx eventos
realizados pelo CFC

xx participantes



xx eventos
realizados pelo Sistema CFC/CRCs

xx participantes

xx horas de carga horária total

O escopo da educação continuada é propiciar o desenvolvimento de novas competências e habilidades, na busca da qualificação e do aprimoramento do conhecimento dos profissionais da contabilidade. Além disso, tem o objetivo de contribuir com a fiscalização preventiva de seus registrados e com a proteção da sociedade.

Entre todos os seminários, palestras, workshops e iniciativas do Programa de Educação Continuada, um dos maiores desafios propostos para 2024 foi a realização da **21ª edição do Congresso Brasileiro de Contabilidade**. O encontro ocorreu no período de 8 a 11 de setembro do mesmo ano, em Balneário Camboriú/SC. O evento reuniu mais de 7.000 profissionais da contabilidade de todo o Brasil, demonstrando a relevância e o impacto do evento na comunidade contábil. A iniciativa buscou promover discussões inovadoras e abordar temáticas que pudessem influenciar diretamente a atuação dos contadores em um cenário de rápidas transformações tecnológicas.

Com o lema **Ser Contábil – Humano, Digital e Ético**, o Congresso focou em temas que buscaram alinhar a evolução digital à prática ética e humanizada na profissão contábil. A proposta foi proporcionar debates e reflexões sobre a aplicação de novas tecnologias na Contabilidade, visando à adaptação dos profissionais às mudanças do mercado, sem perder de vista os valores éticos e o impacto social de suas atividades. A expectativa positiva do evento foi confirmada com conteúdos que ajudaram a moldar a evolução da profissão para acompanhar a velocidade das inovações tecnológicas.



mais de 7.000 participantes

79 atividades técnicas

48 painéis, 9 palestras e 22 fóruns

274 palestrantes

150 trabalhos aprovados para apresentação

136 sessão tradicional | 14 em pôster

Avaliação dos eventos – cursos, seminários, congressos, encontros, etc.



Meta

META ATINGIDA

O índice elevado de satisfação sugere que os eventos do CFC estão alinhados com as expectativas e as necessidades dos profissionais da área. Isso pode ser visto como um reflexo da qualidade dos temas abordados, da competência dos palestrantes, da logística eficiente e da organização geral dos eventos. A busca por atualização constante e a promoção de conteúdos relevantes são fatores essenciais em uma profissão que lida com normas e regulamentações em constante mudança, como é o caso da Contabilidade.

Principais projetos e ações

Educação Continuada – auditores, peritos e demais profissionais obrigados

A educação continuada visa à constante atualização e qualificação dos profissionais da contabilidade. Para isso, o CFC oferece o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), que tem por exigência o cumprimento de um mínimo de 40 pontos, conforme a NBC PG 12 (R4), garantindo que os profissionais se mantenham atualizados com as demandas do mercado.

A Comissão de Educação Profissional Continuada (CEPC-CFC) é responsável por analisar e julgar os processos de educação continuada enviados pelos CRCs, bem como os recursos de profissionais e capacitadoras do PEPC.

Principais resultados de 2024:

- XX reuniões
- XXX atividades julgadas
- XX recursos julgados

Resultado do Sistema CFC/CRCs:

- XX cursos credenciados no PEPC
- XX eventos credenciados no PEPC
- XX capacitadoras credenciadas
- XX atividades de docência
- XX atividades de pós-graduação
- XX atividades de produção intelectual
- XX cursos no exterior
- XX participações em comissão
- XX justificativas quanto ao não cumprimento do PEPC em 2023

Em 2024, foram realizados XX workshops on-line sobre o PEPC, com o objetivo de capacitar conselheiros e funcionários dos CRCs, membros das Comissões de Educação Profissional Continuada do CFC e dos CRCs e capacitadoras credenciadas. Os temas abordados foram:

- NBC PG 12 (R4) e Resolução CFC nº 1.715, de 2023 – Principais alterações
- Análise das atividades – cursos e eventos
- NBC PG 12 (R4) / Resolução CFC nº 1.715, de 2023 – Capacitadoras
- Edital de Justificativas

Resultado:



- XX conselheiros, membros de grupo e funcionários do Sistema CFC/CRCs capacitados
- XX capacitadoras credenciadas

O cumprimento do PEPC é obrigatório para os contadores registrados no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNPC) e em outras categorias previstas na NBC PG 12 (R4).

Prestação de contas recepcionadas via Sistema Web EPC

	CNAI	CNPC
Concluídas	XXXX	XXXX
Em análise	XXXX	XXXX
Cumpriram	XXXX	XXXX
Não cumpriram	XXXX	XXXX

CRC	Concluídos	Iniciados	Em análise	Total
CRCAC	xx	xx	xx	xx
CRCAL	xx	xx	xx	xx
CRCAM	xx	xx	xx	xx
CRCAP	xx	xx	xx	xx
CRCBA	xx	xx	xx	xx
CRCCE	xx	xx	xx	xx
CRCDF	xx	xx	xx	xx
CRCES	xx	xx	xx	xx
CRCGO	xx	xx	xx	xx
CRCMA	xx	xx	xx	xx
CRCMG	xx	xx	xx	xx
CRCMS	xx	xx	xx	xx
CRCMT	xx	xx	xx	xx
CRCPA	xx	xx	xx	xx
CRCPB	xx	xx	xx	xx
CRCPE	xx	xx	xx	xx
CRCPI	xx	xx	xx	xx
CRCPR	xx	xx	xx	xx
CRCRJ	xx	xx	xx	xx
CRCRN	xx	xx	xx	xx
CRCRO	xx	xx	xx	xx
CRCRR	xx	xx	xx	xx
CRCRS	xx	xx	xx	xx
CRCSC	xx	xx	xx	xx
CRCSE	xx	xx	xx	xx
CRCSP	xx	xx	xx	xx
CRCTO	xx	xx	xx	xx
TOTAL	xx	xx	xx	xx

Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil

O CFC manteve, em 2024, seu compromisso em apoiar financeiramente os eventos de capacitação voltados à classe contábil, promovidos pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) e por outras entidades parceiras.



Investimentos em 2024

- R\$ XXXXX** – apoio concedido para a realização de eventos
- XX** palestrantes
- XX** locação de estandes
- XX** patrocínio

Esses investimentos refletem o compromisso do CFC com o desenvolvimento profissional da classe contábil, buscando fomentar a capacitação contínua e promover o aprimoramento técnico.



Principais eventos apoiados em 2024

- 14ª Conferência Brasileira de Contabilidade e Auditoria Independente do Ibracon
- 24º USP International Conference on Accounting e 21º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade
- XIV Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público
- XVIII Congresso ANPCONT

Promover a educação continuada – congresso/encontros/seminários/fóruns/jornadas

Em 2024, ficou consolidada a importância e a magnitude da profissão contábil para a sustentabilidade das empresas. A capacidade de organização do Sistema CFC/CRCs pôde ser evidenciada nos encontros e seminários realizados para a classe, nas relações com o Poder Público e nas parcerias de sucesso com órgãos nacionais e internacionais. Destacam-se os principais eventos:

- 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade Balneário Camboriú/SC | XX participantes

- Conexão Contábil Nacional – 2ª edição Belo Horizonte/MG | 684 participantes

- I Fórum CBPS de Sustentabilidade Brasília/DF | 963 participantes

- XXVIII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios Natal/RN | 337 participantes

- XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios Lauro de Freitas/BA | 340 participantes

- Workshop Contabilidade Eleitoral e Partidária São Paulo/SP | XX participantes

Apoio à produção técnico-científica da área contábil

Instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e promovido pela Revista Brasileira de Contabilidade (RBC), o Prêmio Olivio Koliver incentiva a produção e a disseminação do conhecimento na área contábil, homenageando a memória de um ícone da Contabilidade brasileira falecido em 2009.

Ao fomentar a produção técnico-científica e estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas ideias que possam contribuir para o avanço da profissão contábil, o artigo contemplado na edição de 2023 é de autoria de Ederaldo José Pereira de Lima e Antonio Lopo Martinez. Com o título "Desvendando o efeito dos juros sobre capital próprio: impacto no valor de mercado e capitalização das empresas na B3", a pesquisa foi publicada na Revista Brasileira de Contabilidade (RBC) nº 264, de novembro/dezembro de 2023. A homologação aconteceu na 1.113ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 14 de novembro de 2024.



Revista Brasileira de Contabilidade

XXX artigos recepcionados em 2024

Relacionamento Institucional com Entidades Nacionais e Internacionais

Comissão Nacional de Educação

A Resolução CNE/CES nº 1, publicada no dia 28 de março de 2024, instituiu as diretrizes curriculares nacionais para o Curso de Ciências Contábeis, bacharelado. A Comissão Nacional de Educação Contábil do CFC teve papel fundamental na elaboração da minuta apresentada ao Ministério da Educação (MEC) em 2023. O grupo atuou na recepção, estudo e análise das sugestões recebidas de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal, bem como de documentos nacionais e internacionais.

Destaca-se que tal construção foi um trabalho profundamente técnico, que propiciou a integração nacional de acadêmicos, pesquisadores e profissionais que atuam no mercado para o seu desenvolvimento. Após dois anos de discussões e atividades intensas lideradas pelo CFC, o texto foi aprovado pela Comissão Nacional de Educação (CNE) do MEC.

Principais alterações

- Abordagem: competências
- Organização com ênfase no desenvolvimento das competências, habilidades e atitudes
- Foco na concepção de desenvolvimento sustentável
- Estágio Supervisionado: obrigatório
- Trabalho de Conclusão de Curso: opcional
- Inclusão das atividades de extensão

A fim de contribuir para a implementação mais célere do documento nas Instituições de Ensino Superior, após a publicação da resolução, a comissão deu início à segunda etapa do projeto com a elaboração da publicação intitulada "Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis – Comentada".

Esse documento explicativo visa, além de divulgar as novas diretrizes, possibilitar que os coordenadores e os professores se aprofundem em seu conteúdo, compreendendo como as DCNs podem transformar o ensino contábil e preparar os profissionais para atuarem com competência e responsabilidade em um mundo em constante transformação.

O documento teve seu lançamento realizado no dia 10 de setembro de 2024 no XIII Encontro Nacional de Coordenadores e Professores do Curso de Ciências Contábeis. A atividade ocorreu durante o 21º CBC, em Balneário Camboriú/SC.

Representatividade em organismos internacionais

O CFC tem se empenhado em fortalecer a sua atuação no cenário global por meio de acordos de cooperação internacionais e parcerias estratégicas. Essa abordagem busca promover transparência, boa governança e integridade nas práticas contábeis – elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico sustentável do Brasil. Além disso, visa posicionar o país como um dos protagonistas na elaboração das normas internacionais de contabilidade e no desenvolvimento do profissional contábil.

Associação Interamericana de Contabilidade (AIC)

A parceria entre o CFC e a AIC é essencial para promover a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos entre os profissionais da contabilidade do Brasil e dos demais países da América Latina. Esse alinhamento visa integrar as práticas regionais às normas internacionais, assegurando uma evolução contínua na área contábil.

A participação do CFC em comissões técnicas interamericanas reafirma o comprometimento brasileiro com o avanço da Contabilidade, abordando temas relevantes, como a digitalização de empresas e a aplicação de inteligência artificial. Essa

cooperação fortalece a qualidade e a transparência na Contabilidade, contribuindo para o desenvolvimento harmonizado e robusto da profissão na região.

Os representantes do CFC participaram de 28 reuniões e 72 palestras virtuais, e o Conselho ainda contou com uma delegação de nove pessoas no XI Cumbre de las Americas, realizado em Punta Cana, na República Dominicana.

Grupo Latino-Americano de Emissores de Normas de Informação Financeira (Glenif)

A parceria do Brasil com o Glenif é estratégica por assegurar a sua participação ativa nas discussões globais sobre normas contábeis promovidas pelo *International Accounting Standards Board* (Iasb) e o *International Sustainability Standards Board* (Issb). Isso permite que o país influencie e enriqueça o debate sobre a adoção dessas normas. Essa colaboração fortalece o intercâmbio de experiências e práticas entre países latino-americanos, promovendo a qualidade das informações financeiras e a harmonização das normas na região.

Em 2024, a continuidade dessa parceria reafirma o compromisso do Brasil com a transparência e a integridade nas informações financeiras, consolidando sua posição como ator influente no cenário contábil internacional.



25 reuniões do Diretório do Glenif



8 Grupos de Trabalho com trabalhos aprovados
12 cartas-comentário emitidas

Comitê de Integração Latino-Europa América (Cilea)

A participação do Brasil no Comitê de Integração Latino-Europa América (Cilea) visa promover o intercâmbio de experiências entre países de língua latina na Europa e na América, impulsionando o desenvolvimento da profissão contábil no país. Com essa representação, o Brasil contribui ativamente para

fortalecer as melhores práticas de Contabilidade e promover o avanço conjunto e sustentável da profissão na região.

Em 2024, foram realizadas duas assembleias gerais e quatro seminários. Também foi implementado o Projeto CileaClix, atualizada toda a estrutura de comunicação da entidade e realizados nove grandes projetos para o desenvolvimento das pequenas e médias empresas (PMEs).

IFRS Foundation

A participação ativa do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nas reuniões técnicas da IFRS Foundation é fundamental para garantir que as perspectivas brasileiras sejam consideradas no desenvolvimento das normas internacionais de contabilidade e sustentabilidade.

O CFC esteve presente em duas reuniões do *International Forum of Accounting Standard Setters* (IFASS), em 2024, onde normatizadores globais discutem a implementação de normas em diferentes contextos. Essa presença assegura que o Brasil influencie as discussões globais, fortalecendo seu papel no cenário internacional e promovendo a integração das práticas contábeis brasileiras com os padrões globais, em prol de um futuro mais sustentável e ético.

Task Force of Integrity & Compliance do B20

O CFC iniciou a sua participação nas reuniões técnicas do B20 com o objetivo de influenciar a elaboração de normas que considerem as especificidades econômicas e regulatórias do Brasil, ao mesmo tempo em que se alinhem aos padrões globais.

A entidade procura garantir que as inovações e as preocupações do setor contábil brasileiro sejam incluídas nas discussões, promovendo práticas de transparência e responsabilidade. Essa interação também oferece ao Conselho a oportunidade de compartilhar experiências com outros países, o que fortalece

a voz do Brasil em debates internacionais e contribui para o desenvolvimento de normas que favoreçam um ambiente de negócios sustentável e ético. Foram realizadas XX reuniões.

Ampliação e modernização do acervo bibliográfico

A Biblioteca do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) foi reaberta após um ano e meio de fechamento, período durante o qual passaram por obras de melhorias nas instalações da sede da entidade. A reabertura foi celebrada em uma solenidade emocionante, que destacou a relevância da biblioteca tanto para o Sistema CFC/CRCs quanto para o público em geral.

Inaugurada em 16 de novembro de 1973, a Biblioteca do CFC, especializada na área contábil, é composta de 25.400 itens bibliográficos, impressos e digitais. O acervo digital é formado por artigos de periódicos, trabalhos apresentados em eventos e livros institucionais. Entre os materiais presentes, destacam-se: os anais dos Congressos Brasileiros de Contabilidade (CBC); a coleção completa Revista Brasileira de Contabilidade (RBC); a coleção completa das revistas de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs; e alguns dos principais periódicos nacionais da área contábil.

Com a preocupação de preservar a história da contabilidade brasileira, algumas obras raras do acervo da Biblioteca do CFC estão sendo restauradas e higienizadas, a exemplo dos livros de Francisco D'Auria, Carlos de Carvalho, Antônio Lopes de Sá, entre outros.

O Setor de Biblioteca publicou XX Boletins da Biblioteca do CFC no ano de 2024, com objetivo de disseminar informação e divulgar alguns dos temas que foram inseridos na base recentemente.

Em 2024, a setor adquiriu XX livros, sendo por meio de doações e compras. Além disso, foram assinados 11 títulos de periódicos nacionais e incluídos XXX documentos na sua base de dados.

Acervo Bibliográfico (físico e digital)



Livros (impressos)
XXX.XXX



Artigos e trabalhos
(impresso e digital)
XXX.XXX



Legislações contábeis (digital)
XXX.XXX



Acervo digital
XXX.XXX



Pesquisas on-line no ano de 2024
XXX.XXX

Normatização

Devidamente legitimado pela Lei nº 12.249, de 2010, o CFC atua como órgão normatizador da profissão contábil no Brasil, sendo responsável pela elaboração e revisão de normas técnicas e profissionais da área. A Vice-Presidência Técnica desempenha importante papel na edição das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), que incluem normas de natureza técnica e profissional, Princípios de Contabilidade e Orientações Técnicas. Além disso, examina e emite pareceres técnico-contábeis que não sejam atribuídos a outras Câmaras, com especial atenção aos relacionados às NBCs.

Indicadores



Ações que assegurem ou ampliem as competências do CFC e melhorem o ambiente regulatório da profissão

 Veja o comparativo entre os anos

 Meta  Resultado

Em 2024, o CFC desenvolveu diversas atividades a fim de promover a melhoria do ambiente regulatório da profissão. As iniciativas realizadas foram:

- 1 Participação nas Audiências Públicas da Comissão Temporária Interna para Examinar os Anteprojetos Apresentados no Âmbito da Comissão de Juristas (CTIADMTR), no Senado Federal, sobre mudanças no Processo Administrativo e Tributário e do Grupo de Trabalho do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024.
- 2 Participação, por meio de representantes, em Comitês Internacionais: *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), *International Panel on Accounting Education* (IPAE), *Small and Medium-Sized Practices Advisory Group* (SMPAG), *Sustainability Standards Advisory Forum* (SSAF), etc.
- 3 Participação na criação dos Módulos "Proteção do CPF" e "Meus Clientes – Contador" no portal da Redesim (IN RFB nº 410, de 2024) – GT SPED
- 4 Realização do I Fórum CBPS de Sustentabilidade, no dia 22 de maio de 2024, em Brasília/DF.
- 5 Participação na força-tarefa de Integridade e Compliance do B20 – *The Global Business Forum for G20* e no Conselho de Desenvolvimento do Ambiente de Negócios (Codan).
- 6 Emissão das NBC TDS 01 – Requisitos Gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e NBC TDS 02 – Divulgações relacionadas ao Clima (e guia).

Essas ações buscam o bom relacionamento com outras entidades que impactam o exercício da profissão contábil, possibilitando resguardar as prerrogativas profissionais, garantir a melhoria dos ambientes de negócio e proteger a sociedade.

Duração média das normas até a revogação

 Veja o comparativo entre os anos

 Meta em anos  Resultado em anos

 META NÃO ATINGIDA

A perenidade de uma norma significa que ela é duradoura, permanente ou de longa duração. Geralmente, as NBCs têm validade por tempo indeterminado, sem data prevista para a sua revogação ou substituição. Sendo assim, quanto mais tempo a norma permanece em vigor, maior é a sua adequação ao mercado.

Em 2024, a única norma que revogou outras foi a ITG TG 09 (R2) – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial, que revogou 3 normas:



NBC TG 08 – Custo de Transação e Prêmio na Emissão de Títulos de Dívida



NBC TG 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638, de 2007, e Medida Provisória nº 449, de 2008



CTG 02 – Esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis de 2008

Quantidade de Normas Técnicas – Aprovadas

 Veja o comparativo entre os anos

 Meta  Resultado

O plano normativo é o planejamento de normas que devem ser emitidas durante o ano, seja por convergência a padrões internacionais ou para emissão de uma norma não convergida. Das 12 normas previstas para 2024, foram emitidas 13.

Apesar da meta do período não ter sido alcançada, observa-se um cumprimento satisfatório da agenda normativa. Esse desempenho é importante para assegurar que as normas

permaneçam alinhadas aos padrões internacionais, além de esclarecer a aplicação de normas existentes, facilitar a compreensão dos dispositivos legais pelos profissionais e contribuir para a execução de suas atividades.

Durante 2024, foram aprovadas as seguintes normas:

- 1 CTSP 02 – Notas Explicativas
- 2 Revisão NBC 24 – Alterações nas normas profissionais em decorrência de atualizações do *International Ethics Standards Board for Accountants* (lesba)
- 3 Revisão NBC 25 – Pronunciamentos Técnicos nº 26 (Correção de tradução do CPC 48 – Instrumentos Financeiros e Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro)
- 4 Revisão NBC 26 – Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27 – Perda de Conversibilidade (*Lack of Exchangeability*)
- 5 ITG 09 R2 – Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e aplicação do método de equivalência patrimonial
- 6 NBC TDS 01 – Requisitos Gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade
- 7 NBC TDS 02 – Divulgações relacionadas ao Clima (e guia)
- 8 CTG 10 – Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (*allowances*) e Crédito de Descarbonização (CBIO)
- 9 Revisão da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) 27 – Altera a NBC TA 700 e a NBC TA 260 (R2)
- 10 Revisão da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) 28 – Altera as seguintes normas: NBC PG 100 (R1); NBC PG 200 (R1); NBC PG 300 (R1); NBC PA 400; e NBC PO 900
- 11 Aprovação da OCPC 10 – Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (*allowances*) e Crédito de Descarbonização (CBIO)
- 12 Aprovação na NBC TPE 01 – Contabilidade aplicada a partidos e eleições
- 13 Revisão da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) 29 – Altera a ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros (decorrentes da edição da NBC TPE)

Principais projetos e ações

Relacionamento Institucional com Entidades Nacionais e Internacionais

Federação Internacional de Contadores (Ifac)

Como membro ativo da *International Federation of Accountants* (Ifac), o CFC colabora no desenvolvimento e na revisão de normas internacionais de contabilidade, assegurando que as necessidades brasileiras sejam consideradas. O CFC designou representantes para o IPSASB, o Ipae e o SMPAG. Essas nomeações reforçam o compromisso do Brasil em influenciar as práticas contábeis globais, promovendo a harmonização entre normas locais e internacionais e fortalecendo a transparência no setor.

Grupos de Estudo e de Trabalho para Normatização Contábil

O CFC, como principal entidade reguladora da profissão contábil no Brasil, desempenhou um papel essencial na emissão e atualização das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), por meio de seus Grupos de Estudo e Trabalho.

Com equipes compostas de especialistas, a entidade promoveu um ambiente colaborativo, pautado pela discussão técnica aprofundada. Esses grupos foram incumbidos da revisão e da elaboração de minutas que resultaram nas NBCs, além de interpretações e comunicados técnicos. Esse processo garantiu que as normas permanecessem atualizadas, refletindo as necessidades do mercado, mudanças legislativas e as melhores práticas internacionais.

Os seguintes grupos trabalharam ativamente para a atualização das NBCs.

Entidades sem Fins Lucrativos

Entidades Desportivas

Condomínios

Perícia Contábil

Auditoria Governamental

Comitê Gestor da Convergência (CGC)

- 2 comunicados Técnicos editados
- 2 revisões das normas de auditoria
- 4 revisões de normas do setor privado
- 3 normas técnicas aplicada ao setor privado
- 1 Interpretação Técnica aplicada ao setor privado
- 1 Orientação Técnica aplicada ao setor privado

A missão central do projeto é garantir a convergência das normas brasileiras às normas internacionais, como as do Iasb e da Ifac, abrangendo contabilidade, auditoria e a divulgação de informações de sustentabilidade. Para isso, o comitê promove reuniões periódicas com seus grupos de trabalho, que são responsáveis pela tradução e adaptação das normas internacionais, assegurando sua eficiente implementação no Brasil.

Em 2024, foi destacada a adoção gradual das normas IFRS S1 e IFRS S2, com aplicação obrigatória a partir de 2026, refletindo o compromisso do país com as melhores práticas globais e o desenvolvimento econômico sustentável.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

- XX reuniões regimentais, com a aprovação de X documentos normativos.
- XX audiências públicas para envolver várias partes interessadas na discussão de questões técnicas.
- XX cartas-comentário enviadas ao *International Accounting Standards Board* (Iasb).
- XX Realização de XX eventos de apresentação de projetos, com participação de colaboradores e membros do Iasb.

O CPC tem papel essencial na modernização e na harmonização das normas contábeis no Brasil. Formado por meio de uma colaboração entre entidades, como Associação Brasileira das Sociedades Anônimas de Capital Aberto (Abrasca), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil (Apimec-Brasil), Brasil, Bolsa, Balcão (B3), CFC, Instituto de Auditoria Independente (Ibracon) e Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), o principal objetivo do CPC é promover a convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais, gerando impactos positivos para o mercado financeiro e a economia. Suas atividades incluem reuniões regulares para a elaboração de pronunciamentos técnicos e a realização de audiências públicas, que permitem a participação de diversos interessados no processo de discussão e desenvolvimento das normas.

O CFC, com suas atribuições específicas, desempenha um papel igualmente fundamental no cenário contábil, atuando como interlocutor nas consultas públicas do Iasb. A entidade contribui com opiniões técnicas sobre questões, como a classificação e a medição de instrumentos financeiros, reformas tributárias internacionais e emendas aos padrões IFRS para pequenas e médias empresas.

Em 2024, XX respostas foram enviadas para diversos projetos de pronunciamentos internacionais, demonstrando o compromisso contínuo com a adoção de práticas globais e o fortalecimento da qualidade contábil no Brasil.

Comitê Administrador do Programa de Revisão Externa de Qualidade (CRE)

A "Revisão pelos Pares" é uma prática fundamental na garantia da qualidade dos serviços de auditoria independente, desempenhando um papel significativo tanto em âmbito nacional quanto internacional. Reconhecendo a relevância dessa atividade, o CFC instituiu um comitê específico para supervisionar essas revisões, evidenciando o valor agregado proporcionado pelos trabalhos de auditoria nas demonstrações contábeis.

Esse sistema de controle de qualidade é regido pela norma NBC PA 11 – Revisão Externa de Qualidade pelos Pares, que avalia o desempenho da auditoria independente na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no Banco Central do Brasil (BCB) e na Superintendência de Seguros Privados (Susep), aplicando-se, exclusivamente, aos auditores registrados na CVM. A colaboração entre essas entidades é fundamental para fortalecer a confiança no mercado financeiro, garantindo a transparência e a integridade das informações contábeis. Em 2024, foi ampliada a adoção das novas normas de Gestão da Qualidade da Ifac.



Total de empresas selecionadas

140

Exclusões

26

Processos analisados	XXX (XX%)
Adequado	XXX (XX%)
Adequado com deficiências	XXX (XX%)
Inadequado	XXX (XX%)
Com limitação de escopo	XXX (XX%)
Não aprovadas	XXX (XX%)

Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS)

O CBPS, instituído pela Resolução CFC nº 1.670, de 2022, é fruto da colaboração entre entidades renomadas, como a Abrasca, a Apimec-Brasil, a B3, o CFC, o Ibracon e Fipecafi. Esse comitê tem como principal objetivo promover a harmonização internacional das normas relacionadas à divulgação de relatórios de sustentabilidade, o que resulta em benefícios significativos, incluindo a diminuição dos custos de elaboração e de análise desses documentos, além da redução de riscos e do custo de capital.

Para atingir as suas metas, o CBPS adota uma abordagem centralizada na formulação de normas, assegurando representatividade e processos democráticos na criação das diretrizes. Para isso, conta com a participação de diversos stakeholders, como elaboradores de informações contábeis, auditores, usuários, acadêmicos, intermediários e representantes governamentais. O CBPS também investe em iniciativas de educação e de conscientização sobre as diretrizes de sustentabilidade no mercado financeiro e contábil. Recentemente, o comitê enviou sugestões sobre o projeto "Second Draft of CBPS Formal Response to the Methodology for Enhancing the International Applicability of the SASB® Standards and SASB Standards Taxonomy Updates" e organizou uma reunião com representantes do ISSB para discutir os avanços da normatização no Brasil. Em 2024, foi aprovada a adoção das IFRS S1 e S2 no Brasil.

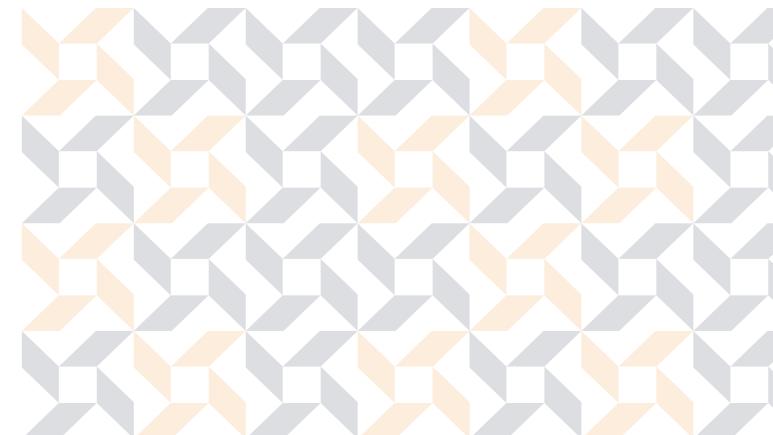
Comitê de Pronunciamentos Contábeis Aplicados ao Setor Público (CPCASP)

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis Aplicados ao Setor Público (CPCASP) é responsável por estabelecer e atualizar normas contábeis para o setor público brasileiro, garantindo maior transparência e uniformidade nas demonstrações financeiras das entidades públicas. Seu trabalho visa alinhar a

contabilidade pública com as melhores práticas internacionais, respeitando as especificidades do Brasil, e assegurando que as informações contábeis atendam aos princípios da boa governança e da responsabilidade fiscal.

Ao longo de sua atuação, o CPCASP emitiu orientações que têm contribuído para a modernização da contabilidade pública, com a adoção de conceitos como a consolidação de demonstrativos financeiros e a contabilidade patrimonial. Além disso, tem promovido a capacitação de profissionais da área contábil, difundindo boas práticas e facilitando a compreensão das normas emitidas, impactando positivamente as administrações pública em todos os níveis.

Foram realizadas 10 reuniões e, como parte de suas atividades, o comitê promoveu 3 (três) SECOFEM (Seminários de Contabilidade do Setor Público), 2 (dois) CTCONF (Comitês Técnicos de Contabilidade e Finanças) e emitiu 4 (quatro) cartas-comentário. Essas ações demonstram o esforço contínuo do CPCASP em aprimorar a contabilidade pública, fortalecendo a gestão fiscal e aumentando a credibilidade das informações financeiras no setor público.



Resultado das atividades de gestão

Gestão Orçamentária e Financeira

Evolução da Execução Orçamentária

De acordo com a alínea "a" do item 4.2.4.4.3 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, entende-se por receitas correntes:

"(...) as oriundas de contribuições dos contabilistas e organizações contábeis, receitas patrimoniais, receitas de serviços e outras de natureza semelhante, bem como as transferências recebidas para atender às despesas de custeio."

No contexto do CFC, são receitas correntes:

Receitas de Contribuições: representam 1/5 (um quinto) da receita bruta de cada CRC, excetuados legados, doações, subvenções, receitas patrimoniais, restituições e outras, quando justificadas.

Exploração de Bens e Serviços: é oriunda da emissão de carteiras de registro profissional e da realização dos Exames de Qualificação Técnica e de Suficiência.

Receitas Financeiras: constituídas pelos juros de empréstimos concedidos aos CRCs e por rendimentos decorrentes de aplicações financeiras.

Outras Receitas Correntes: são decorrentes de indenizações, restituições e receitas não identificadas.

REALIZADA	2024	2023	2022
Receitas Correntes	xx	86.766.342	79.791.678
Contribuições	xx	59.738.952	56.087.716
Exploração de bens e serviços	xx	8.052.609	6.958.106
Financeiras	xx	18.819.822	16.674.646
Outras receitas correntes	xx	154.959	71.209

As Receitas de Capital são caracterizadas pela realização de bens e direitos em espécie e pelo recebimento de recursos para investimentos. De acordo com a alínea "b" do item 4.2.4.4.3 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, entende-se por receitas de capital:

"(...) aquelas provenientes da alienação de bens, das operações de créditos autorizadas em decorrência das transferências recebidas para atender às despesas de capital e da amortização de empréstimos."

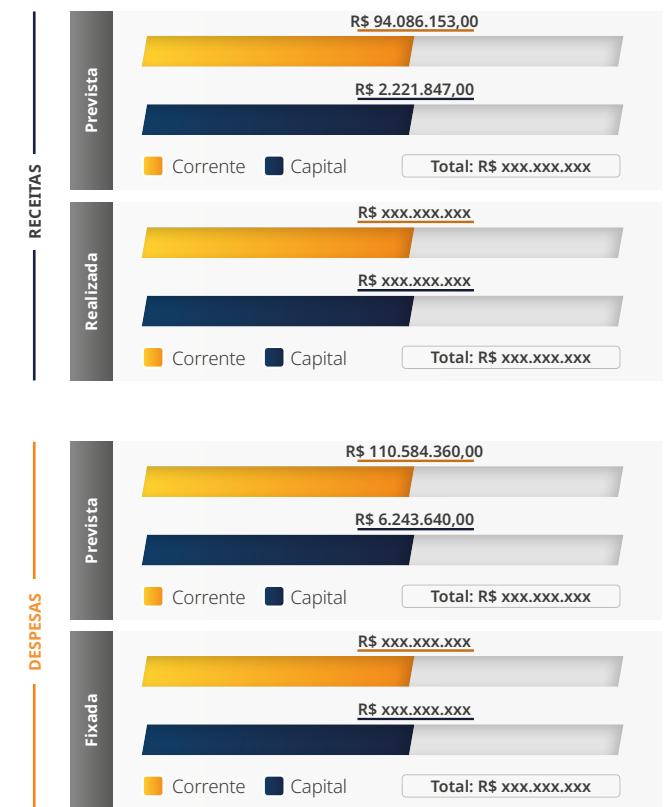
REALIZADA	2024	2023	2022
Receitas de Capital	xx	1.427.514	1.287.528
Amortização de empréstimos concedidos	xx	1.422.762	1.287.528
Outras receitas correntes	xx	4.752	-

A execução total da receita (corrente e de capital) foi 6% superior ao exercício de 2023. Esse aumento está relacionado ao reajuste anuidade, uma melhor gestão e recuperação de receitas.

A realização da receita financeira, que alcançou apenas 80% do valor previsto para o exercício, reflete os impactos negativos da queda das taxas de rentabilidade dos fundos de investimento.

REALIZADA	2024	2023	2022
Resultado Patrimonial	xx	6.337.564	11.331.709
Superávit Financeiro	xx	125.780.756	125.216.895
Disponibilidades em Conta	xx	136.271.902	133.921.907

Em 2024, o Planejamento Orçamentário inicial do CFC foi de R\$ 96.038.000, aprovado pela Resolução CFC n.º 1714/2023. Durante o exercício, acréscimos ao orçamento foram aprovados por meio do superávit financeiro, possibilitando o financiamento de novos investimentos. Com esses incrementos, o orçamento total foi elevado para R\$ 20.520.000,00, e ao final do exercício, XX% desse montante foi efetivamente realizado.



Execução orçamentária

O planejamento orçamentário do CFC é um instrumento estratégico que define os objetivos, metas e ações necessários para o cumprimento das atividades essenciais da entidade: fiscalização, registro, normatização, educação continuada e investimentos em infraestrutura física e tecnológica, entre outros. A Proposta Orçamentária é elaborada em consonância com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, garantindo alinhamento às boas práticas de governança e conformidade com as normas legais de gestão orçamentária e financeira. Possibilita uma gestão eficiente, transparente e voltada para o fortalecimento da profissão contábil no Brasil.

O total das despesas executadas encerrou o período com um aumento de XXX% em relação a 2023, justificado pelos investimentos em tecnologia, apoio na realização dos eventos.

Em 2024, XXX% das despesas correntes foram destinadas para despesas de pessoal, abrangendo gastos com programa de alimentação ao trabalhador, plano de saúde, plano odontológico, auxílio educação, provisões de férias e encargos patronais.

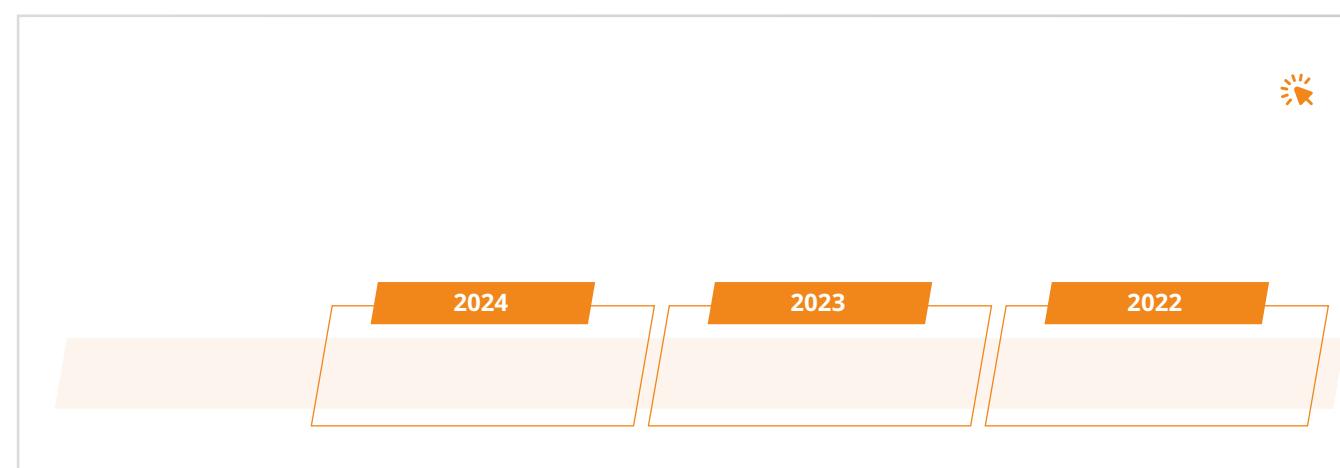
No grupo "Uso de bens e serviços" foram registrados serviços prestados para atender às atividades do CFC, no valor total de R\$ XXXXX. As aquisições de materiais de consumo para o almoxarifado e para as atividades finalísticas das Unidades Organizacionais também estão consideradas neste grupo de despesa.

O aumento de XXX% das despesas de capital é decorrente dos investimentos em "XXXX" e "XXXXX" e das transferências de recursos do CFC para os CRCs, por meio de "Auxílios" aprovados pelo Plenário do CFC.



Despesas por grupo e elemento

GRUPO DE RECEITA	2024			2023		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
RECEITAS CORRENTES						
Contribuições	94.086.153,00	xxx.xxx.xxx	xx%	80.034.170	86.766.342	108%
Exploração de bens e serviços	64.779.400,00	xxx.xxx.xxx	xx%	61.126.110	59.738.952	98%
Financeiras	9.857.000,00	xxx.xxx.xxx	xx%	7.924.720	8.052.609	102%
Outras receitas correntes	19.449.753,00	xxx.xxx.xxx	xx%	10.980.340	18.819.822	171%
	0	xxx.xxx.xxx	xx%	3.000	154.959	5165%
RECEITAS DE CAPITAL						
Amortização de empréstimos concedidos	2.221.847,00	xxx.xxx.xxx	xx%	2.265.830	1.427.514	63%
Transferências de capital	2.221.847,00	xxx.xxx.xxx	xx%	2.265.830	1.422.762	63%
Outras receitas de capital	0	xxx.xxx.xxx	xx%	0	0	0%
	0	xxx.xxx.xxx	xx%	0	4.752	0%
TOTAL DAS RECEITAS						
	xxx.xxx.xxx	xxx.xxx.xxx	xx%	82.300.000	88.193.856	107%



O Planejamento Orçamentário do CFC é desenvolvido com a distribuição de recursos em programas, projetos e atividades, a serem executados no exercício, fundamentando-se em uma análise detalhada dos dados para a estimativa de receitas e definição das despesas. Esse processo visa aprimorar continuamente o desempenho orçamentário, financeiro e econômico, proporcionando um controle mais eficiente da gestão.

Conformidade legal

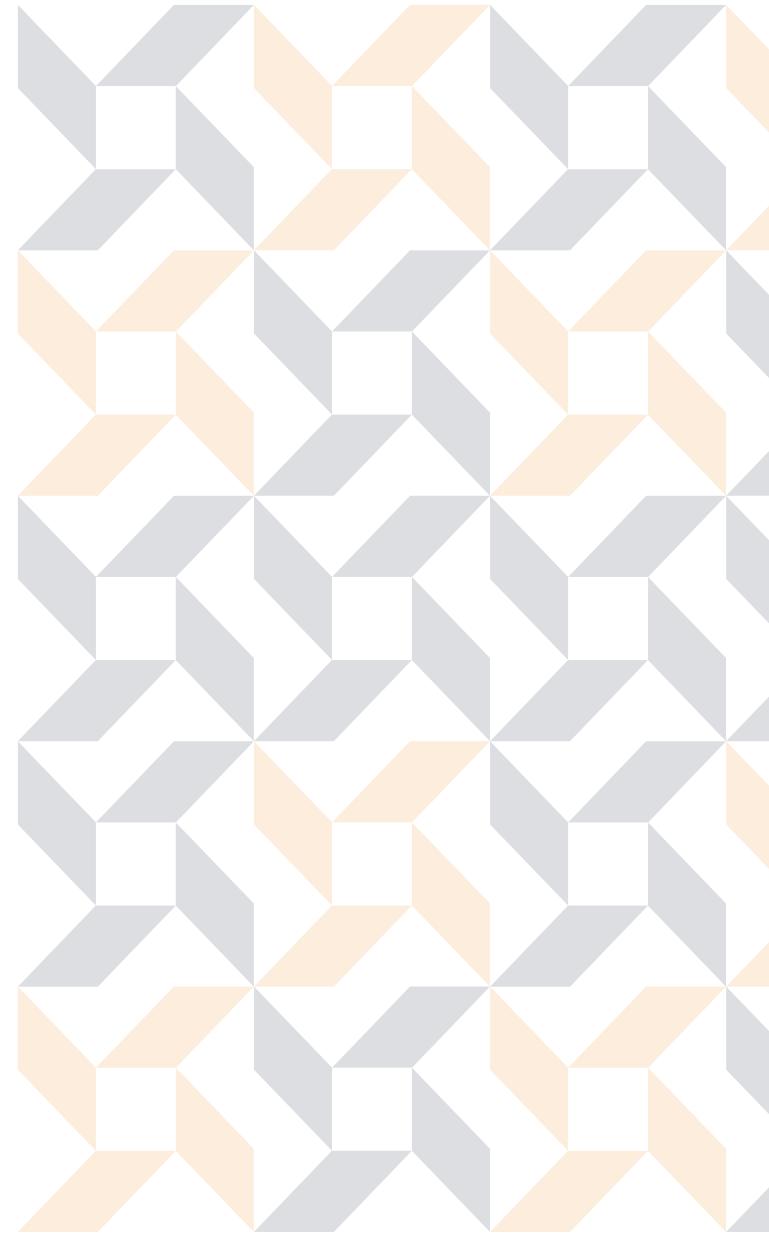
- Artigo 50, §3º da Lei Complementar 101/2000;
- Resolução CFC nº 1.714, de 7 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2024;
- Resolução CFC n.º 1.161/2009 que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs;
- Resolução CFC n.º 1.543, de 2018, que aprovou o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs;
- Manual do Plano de Trabalho.

Para acompanhar e controlar a execução orçamentária, o CFC utiliza o Plano de Trabalho como uma ferramenta orientadora, garantindo o cumprimento da missão e o alcance dos objetivos institucionais. Esse instrumento organiza e define as principais ações a serem realizadas ao longo dos exercícios, funcionando como um guia para a programação e controle do planejamento. Dessa forma, assegura-se que a execução esteja em harmonia com os objetivos estabelecidos e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis à gestão orçamentária e financeira.

Embora o CFC não adote uma metodologia para rateio de custos indiretos, mantém um controle rigoroso dos custos diretos. Esses custos estão organizados em 66 projetos, todos alinhados e vinculados a 15 objetivos estratégicos e distribuídos em cinco programas de gestão.

Distribuição Orçamentária por Objetivo Estratégico:

Objetivo Estratégico	Executado (R\$)
Objetivo 1	R\$ 100.000,00
Objetivo 2	R\$ 150.000,00
Objetivo 3	R\$ 200.000,00
Objetivo 4	R\$ 250.000,00
Objetivo 5	R\$ 300.000,00
Objetivo 6	R\$ 350.000,00
Objetivo 7	R\$ 400.000,00
Objetivo 8	R\$ 450.000,00
Objetivo 9	R\$ 500.000,00
Objetivo 10	R\$ 550.000,00
Objetivo 11	R\$ 600.000,00
Objetivo 12	R\$ 650.000,00
Objetivo 13	R\$ 700.000,00
Objetivo 14	R\$ 750.000,00
Objetivo 15	R\$ 800.000,00



Gestão de pessoas

A política de Gestão de Pessoas do CFC prioriza a valorização e o desenvolvimento contínuo de seus colaboradores, promovendo o alinhamento entre as habilidades e expectativas individuais e as metas institucionais. Além disso, dedica-se a garantir a capacitação técnica e comportamental de sua equipe, com foco especial no fortalecimento de competências interpessoais. Esse compromisso com o aprimoramento resulta na elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade e à classe contábil, reafirmando o compromisso da entidade com a excelência.

Conformidade Legal

A gestão de pessoas do CFC é conduzida com total respeito às legislações vigentes, garantindo que os direitos e deveres dos colaboradores sejam cumpridos conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e os normativos internos; utilizam-se como referências principais o Manual de Políticas, o Plano de Cargos e Salários e o Código de Conduta, que proporcionam a transparência e o alinhamento ético da gestão de pessoas com as melhores práticas do setor público e privado.

Força de Trabalho

Ao final de 2024, o CFC contava com uma equipe formada por xxxx profissionais, incluindo xxx funcionários, 54 conselheiros, xxxx estagiários e xxxx prestadores de serviços terceirizados, com atuações nas áreas de apoio essenciais em atividades acessórias, como limpeza, segurança, logística e administração.

Além disso, xxxx colaboradores estão diretamente envolvidos na fiscalização da profissão contábil, assegurando que os profissionais da área cumpram as suas responsabilidades e contribuam para a integridade das práticas contábeis no Brasil.

Colaboradores	2024	2023
Empregados efetivos	XXX	94
Cargos em comissão (empregado de livre nomeação e exoneração)	XXX	20
Aprendizes	XXX	5
Estagiários	XXX	34
Subtotal	XXX	153
Terceirizados	XXX	51
Total	XXX	204

Contratações

O CFC não possui um concurso público em vigor, o que impede a contratação de novos funcionários por esse meio. No entanto, para assegurar a continuidade e a eficácia das operações, especialmente na área de Tecnologia da Informação, foram contratados xxxx profissionais em cargos comissionados, conforme as diretrizes do Plano de Cargos e Salários. Em conformidade com a legislação vigente, também foram admitidos xxx aprendizes, respeitando a cota estipulada no art. 429 da CLT. Para aprimorar a eficiência das atividades operacionais, o CFC optou pela terceirização de serviços, seguindo as diretrizes do Decreto nº 9.507, de 2018.

Ao longo de 2024, ocorreram xxxx desligamentos voluntários, e a taxa de *turnover* ficou abaixo da meta estipulada para o período, demonstrando a eficácia das estratégias de retenção e o bom ambiente de trabalho proporcionado pela autarquia.

Equidade de Gênero e Cargos de Confiança (ODS 5)

O CFC tem se comprometido com a promoção da igualdade de gênero, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente o ODS 5 – Igualdade de Gênero. Do total de funcionários efetivos, xxxx são mulheres e xxxx são homens, mantendo um equilíbrio saudável e equitativo. Em relação aos cargos gerenciais, as mulheres ocupam xxxx%, o que reflete o esforço da instituição em assegurar que as oportunidades de liderança sejam igualmente distribuídas.

Nível de Escolaridade

A capacitação profissional é um dos pilares da gestão de pessoas no CFC. Em 2024, xxxxxxxx% dos colaboradores já possuíam curso superior completo, xxxx% eram pós-graduados e xxxxxx% estavam em processo de obtenção do diploma de nível superior. Esses números refletem o compromisso da entidade em elevar continuamente a qualificação de sua equipe, contribuindo para a prestação de serviços com mais qualidade à sociedade e à classe contábil.



- XXXX Ensino fundamental/médio
- XXXX Ensino superior incompleto
- XXXX Ensino superior completo
- XXXX Pós-graduação

Tempo de Serviço

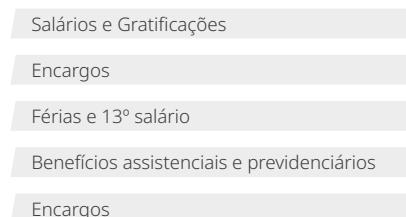
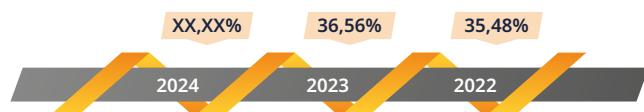
A valorização e o reconhecimento dos colaboradores, alinhados aos objetivos do Planejamento Estratégico do CFC, refletem o comprometimento da entidade com o seu corpo funcional, em que cerca de xxxxx% dos funcionários têm mais de dez anos de serviço. Essa longevidade demonstra a dedicação da entidade em atrair e reter talentos, promovendo um ambiente de trabalho saudável que incentiva o amadurecimento e o crescimento profissional. A gestão de pessoas é prioridade, com investimentos em capacitações e programas de desenvolvimento contínuo, assegurando que as competências da equipe estejam alinhadas às metas institucionais e às demandas da classe contábil.



- XXXX Acima de 21 anos
- XXXX De 10 a 20 anos
- XXXX De 6 a 10 anos
- XXXX Até 5 anos

Nos últimos três anos, o índice de despesa com pessoal e encargos, em relação à receita líquida total, permaneceu abaixo da meta estabelecida de 50%. Esse resultado é especialmente significativo, considerando as reposições salariais e a continuidade dos benefícios assistenciais, que incluem plano de saúde e odontológico, auxílio alimentação/refeição, vale-transporte, auxílio creche e apoio à educação (pós-graduação e idiomas).

Evolução dos gastos com pessoal



Em 2024, o CFC investiu R\$ xxxxxxxxxxxx em despesas com pessoal na área de Fiscalização.

Treinamento e Desenvolvimento

O CFC implementa o Plano Anual de Treinamentos (PAT), o Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL) e o Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados (PTDPD) com o objetivo de capacitar seus funcionários. Assim, aprimora a execução de atividades e promove o conhecimento por meio de cursos e treinamentos. Esses eventos são organizados em cinco linhas de atuação:



Institucional: sensibilização sobre o Planejamento Estratégico e as Políticas de Gestão do CFC.



Transversal: temas relevantes para todos os colaboradores, independentemente de sua área.



Liderança: capacitação para gestores na condução de processos e pessoas.



Técnica: desenvolvimento de competências específicas relacionadas ao trabalho.



Comportamental: promoção de uma postura profissional alinhada à cultura organizacional.

Grau de satisfação

Veja o comparativo entre os anos

Meta Resultado

Mais uma vez, os resultados foram positivos, superando a meta estabelecida pelo Sistema de Gestão de Indicadores, que é de 70%. A pesquisa revelou que xxxxxxxxx% dos colaboradores estão satisfeitos com a infraestrutura e com as iniciativas implementadas pelo CFC. Esse feedback positivo reflete o comprometimento da instituição em criar um ambiente de trabalho que valoriza e atende às necessidades de seus funcionários. Isso reforça a importância das ações voltadas para a melhoria contínua e a satisfação do corpo funcional.

Em 2024, o CFC intensificou seus investimentos em capital humano, ultrapassando a meta de desenvolvimento em xxxxx% prevista no índice 36 (capacitação de empregados). Os treinamentos realizados incluíram temas essenciais, como Segurança da Informação, Segurança no Trabalho, Governança, Indicadores de Desempenho, Cultura Organizacional, Integridade, Gestão de Conflitos, Gestão de Pessoas e procedimentos relacionados à Lei de Licitações.



Colaboradores Capacitados

XXXX.XXXX



Horas de treinamento

XXXX.XXXX

Pesquisa de Satisfação dos Colaboradores

Em 2024, um total de XXXXX colaboradores do CFC participou, de forma voluntária e anônima, da pesquisa de satisfação, representando xxxxx% do total. Essa iniciativa permitiu que os colaboradores expressassem suas opiniões sobre a infraestrutura e as ações do Conselho voltadas ao bem-estar do corpo funcional. Os resultados obtidos são fundamentais para orientar o CFC na implementação de ações de melhoria, especialmente em relação aos indicadores que apresentaram desempenho insatisfatório.

Principais desafios e ações futuras

- Realização do concurso público
- Manutenção da força de trabalho motivada/qualificada.
- Intensificação do gerenciamento do Plano Anual de Treinamento
- Continuidade no aprimoramento das ações e processos relacionados ao trabalho, com adoção de um sistema integrado de gestão de pessoas.
- Implementação de programas de bem-estar que promovam a saúde mental e o equilíbrio emocional dos colaboradores

Gestão de licitações e contratos

Conformidade legal

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) reafirma o seu compromisso com a implementação das diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normativos pertinentes. Dessa forma, promove uma gestão pública que se destaca pela transparéncia, eficiência e conformidade com as melhores práticas. As iniciativas adotadas evidenciam a busca contínua pela melhoria e a excelência na administração pública. Tal conduta assegura que as contratações sejam realizadas de forma justa, transparente e vantajosa tanto para o CFC quanto para a classe contábil.

Plano de Contratação Anual

Para orientar as suas aquisições de forma estratégica e responsável, o CFC implementa o Plano de Contratação Anual, que abrange a aquisição de bens, a contratação de serviços, a execução de obras e a adoção de soluções em tecnologia da informação. Esse plano reflete o compromisso da autarquia com o cumprimento legal e a transparéncia, assegurando que todos os processos estejam alinhados com as melhores práticas de gestão pública e integrem o Planejamento Estratégico e orçamentário das unidades organizacionais. O Plano de Contratações Anual de 2024 foi elaborado considerando as diretrizes regulatórias pertinentes, as recomendações de órgãos de controle e o planejamento das ações da entidade, sempre em respeito aos recursos disponíveis no Plano de Trabalho deste ano, o que reforça a responsabilidade e a eficácia nessas aquisições realizadas.

 155 Contratações previstas no Plano de Contratação Anual

 10 reuniões de acompanhamento

 83% de execução do PCA até 29/11/24

 Contratações concluídas 129

 Processos de contratações em tramitação 23

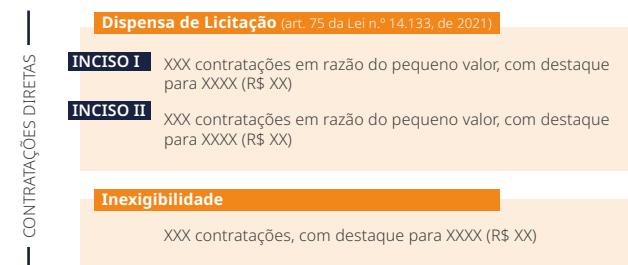
Transparência, publicidade e celeridade

O CFC proporciona a transparéncia e a celeridade em todos os processos licitatórios ao utilizar meios eletrônicos acessíveis pelo Portal de Compras do Governo Federal. Essa prática está alinhada aos princípios constitucionais de eficiência, economicidade e transparéncia, com a garantia de um processo ágil e acessível a todos os interessados.

Modalidade	QTD	Valor
------------	-----	-------

 Veja o comparativo entre os anos

Em termos quantitativos, as contratações diretas, realizadas por dispensa ou inexigibilidade, destacam-se como as principais modalidades utilizadas pelo CFC e representa aproximadamente xxxxx% dos processos autuados. Essa predominância reflete a estratégia do CFC em priorizar eventos de capacitação, o que propicia a formação contínua e o desenvolvimento profissional dos colaboradores.



Em 2024, os principais investimentos do CFC, por meio de Pregões Eletrônicos, foram direcionados às contratações de Tecnologia da Informação (TI) e de terceirização. Essa ação foi essencial para a implementação do novo modelo de trabalho estabelecido pelo Programa de Gestão de Tecnologia da Informação. Na área de infraestrutura e de segurança de TI e comunicação, destacam-se as seguintes contratações:



Objeto:
R\$ XXX.XXX,XX



Objeto:
R\$ XXX.XXX,XX

Controle e Prevenção de Falhas e Irregularidades

Na gestão dos processos, o CFC emprega uma série de mecanismos rigorosos de controle e prevenção de falhas e irregularidades, incluindo checklists, fluxogramas de processos e planilhas de controle. Além disso, é implementado um sistema de tripla câmara de controle, envolvendo o Departamento de Licitações, Controle Interno e Assessoria Jurídica, o que assegura a integridade e a conformidade em todas as etapas.

Os procedimentos de gestão estão claramente estabelecidos, e a atuação das unidades responsáveis é exercida de forma autônoma, subordinada hierarquicamente à área superior de gestão de licitações e contratos. Esse modelo promove uma administração eficiente e transparente, fortalecendo a confiança nas práticas adotadas pelo CFC.



Contratações mais relevantes

Gestão de Fiscalização

Objetivo Estratégico: xxxx

Objeto: xxx

Justificativa: xxx

Valor contratado:
R\$ XXX.XXX,XX

Pregão eletrônico
n.º XX/XXXX

Gestão de Registro Profissional

Objetivo Estratégico: xxxx

Objeto: xxx

Justificativa: xxx

Valor contratado:
R\$ XXX.XXX,XX

Pregão eletrônico
n.º XX/XXXX

Gestão de Educação Continuada

Objetivo Estratégico: xxxx

Objeto: xxx

Justificativa: xxx

Valor contratado:
R\$ XXX.XXX,XX

Pregão eletrônico
n.º XX/XXXX

Supporte e Apoio a Atividades-Fim

Objetivo Estratégico: xxxx

Objeto: xxx

Justificativa: xxx

Valor contratado:
R\$ XXX.XXX,XX

Pregão eletrônico
n.º XX/XXXX

Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

Conformidade Legal

Em 2024, o CFC publicou a Resolução CFC n.º 1.730, de 2024, que aprova o [Manual de Gestão Patrimonial](#) e formaliza os procedimentos internos relacionados ao tema. O normativo está alinhado à Lei n.º 4.320, de 1964, à Instrução Normativa Sedap n.º 205, de 1988, à Lei n.º 14.133, de 2021, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis e normas correlatas.

Com o objetivo de otimizar a Política de Segurança Física e do Ambiente, foi publicada a Resolução CFC n.º 1.740/2024, que altera a Resolução CFC n.º 1.665, de 2022. No que se refere ao desfazimento de bens inservíveis, o CFC se alinhou à Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos, conforme a Lei n.º 14.479, de 2022, e ao Plano de Logística Sustentável (PLS).

Principais Investimentos de Capital (infraestrutura e equipamentos)

No decorrer de 2024, o CFC concluiu a reforma predial iniciada no ano anterior, totalizando um investimento de R\$3.035.388,32, conforme os objetivos estratégicos estabelecidos por meio da Resolução CFC n.º 1.543, de 2018. Esse investimento modernizou as instalações e aprimorou a infraestrutura de suporte às atividades do Conselho, ampliando a vida útil do edifício CFC e oferecendo mais conforto e segurança aos usuários.

Dentre os resultados obtidos destacam-se a aprovação do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), bem como, a realização do primeiro Exercício Simulado de Evacuação do Edifício CFC. Em síntese, foram executados os seguintes serviços:

- Substituição do sistema de *sprinklers* (chuveirinhos)
- Substituição do sistema de hidrantes
- Revisão e manutenção do Sistema de Detecção e Alarme (SDAI), contemplando de acionadores, sirenes, detectores de fumaça e central de alarmes
- Instalação de forro modular em fibra mineral, à prova de ruídos e antichamas
- Substituição de luminárias modulares comuns por lâmpadas tubulares e compactas em LED
- Substituição e instalação de novas placas para sinalização de emergência (rota de fuga em caso de incêndios)
- Execução de rampas, guarda-corpos e corrimãos para atender às normas de acessibilidade

Adicionalmente, o CFC alocou R\$273.598,99 para a aquisição de equipamentos tecnológicos, incluindo *workstations*, *notebooks*, *smartphones* e impressoras. A iniciativa colabora para a contínua capacidade tecnológica necessária para a execução eficiente das atividades institucionais.

Principais Custos com Serviços Prediais

Vigilância e Brigada	R\$ 1.557.284,60
Limpeza, telefonia, recepção, copa e jardinagem	R\$ 609.461,87
Serviços de energia elétrica e água e esgoto	R\$ 875.200,14
Outros gastos	R\$ 303.468,61
Total	R\$ 3.345.415,22

Desfazimento de Ativos

Em conformidade com o Manual de Gestão Patrimonial, o Plano de Logística Sustentável (PLS) e os requisitos da Lei n.º 14.479, de 2022, o CFC doou 525 bens inservíveis, avaliados em R\$ 68.797,23, ao Centro de Recondicionamento de Computadores – Programando o Futuro. A ação integra as diretrizes de sustentabilidade e visa à destinação adequada de bens obsoletos.

Para o CFC, a doação resultou em uma melhor gestão patrimonial, reduzindo custos relacionados à armazenagem e manutenção de bens inutilizados. Já para o Centro de Recondicionamento de Computadores, os equipamentos doados serão reaproveitados, recondicionados e redistribuídos, proporcionando acesso à inclusão digital a comunidades vulneráveis e ampliando os benefícios sociais.

Principais Desafios e Ações Futuras

Entre os desafios e iniciativas futuras do CFC, estão:

- 1 A continuidade do processo de modernização do sistema central de ar-condicionado, com a substituição dos fan coils, conjuntos de bombas e motores, substituição da tubulação de água condensada, válvulas, atualização do quadro elétrico e demais peças necessárias.
- 2 A realização do leilão da frota de veículos do CFC
- 3 A contratação de escritório de arquitetura para prestar serviços de consultoria nas etapas de elaboração e aprovação do projeto de construção do edifício anexo ao CFC, incluindo as necessárias adaptações estruturais na sede existente.



Gestão de tecnologia da informação

Conformidade Legal

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) é um instrumento fundamental para o diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TI no CFC. Ele assegura que a infraestrutura tecnológica e os serviços de TI estejam alinhados às necessidades da instituição e prontos para atender às suas demandas de forma eficaz.

Esse planejamento consistente permite ao CFC otimizar seus investimentos em tecnologia, garantir maior eficiência operacional e reduzir custos em longo prazo. Além disso, o PDTI assegura a conformidade com normas legais e regulatórias, proporcionando uma gestão mais segura e confiável dos processos de TI. Com a implementação de soluções tecnológicas bem planejadas, o CFC fortalece sua capacidade de prestar serviços de qualidade, ao mesmo tempo em que melhora sua governança e sustentabilidade na área de Tecnologia.

Modelo de Governança de TI

O modelo de Governança de TI proporciona uma governança mais sólida, capaz de otimizar a aplicação dos recursos tecnológicos, melhorar a transparência nos processos e mitigar riscos relacionados à gestão de TIC. Adicionalmente, ao garantir o alinhamento estratégico da tecnologia com as demandas da instituição, o modelo assegura que as soluções tecnológicas adotadas promovam mais eficiência na prestação de serviços à classe contábil. Isso reforça o compromisso da entidade com a modernização e a transformação digital, que são essenciais para atender às necessidades da profissão.

O modelo de Governança de TI do CFC foi aprovado pela Resolução CFC n.º 1.584, de 2020, e está disponível para consulta no Portal do CFC.

Investimentos de recursos aplicados em TI

Os investimentos realizados em Tecnologia da Informação (TI), incluindo *hardwares*, *softwares* e terceirização, foram fundamentais para o aprimoramento das operações do CFC e do Sistema CFC/CRCs. Em 2024, a entidade destinou recursos significativos para a atualização e modernização de sua infraestrutura tecnológica, o que contribuiu para a implementação de soluções que atendem tanto às necessidades administrativas quanto às demandas dos profissionais da contabilidade.

A aquisição de *hardwares* de última geração resulta em operações mais ágeis e aumento na disponibilidade de serviços mais eficiente para os usuários. Além disso, os investimentos em *softwares* especializados garantem a automatização de processos, a segurança dos dados e a conformidade com as normativas vigentes.

DESCRÍÇÃO DO PROJETO	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	ESTIMATIVA DE CUSTOS (R\$)			
		2024	2023	2022	TOTAL
Tecnologia da informação	Serviços de tecnologia da informação	4.394.636,23	3.518.000,00	265.106,63	8.884.447,98
	Serviços de internet	29.434,30	41.600,00	27.991,84	127.847,52
	Softwares	-	1.000.000,00	336.519,55	2.352.591,57
	Serviço de seleção, treinamento e orientação profissional	12.000,00	-	-	12.000,00
	Serviço de assessoria e consultoria	-	748.000,00	-	773.128,00
Modernização do parque de informática (hardware e software)	Equipamentos de processamento de dados	397.349,02	600.000,00	798.699,97	2.222.368,81
	Materiais de informática	48.211,55	40.000,00	24.630,00	128.867,86
	Serviços de tecnologia da informação	66.180,00	12.000,00	335.052,57	449.855,52
	Manutenção e conservação bens móveis	-	50.000,00	-	80.000,00
	Aquisição de softwares de base		50.000,00	-	50.000,00
Modernização da tecnologia da informação no âmbito do Sistema CFC/CRCs	Softwares	1.013.307,78	719.650,00	797.197,25	2.842.426,02
	Conselheiros - diárias	-	-	2.100,00	2.100,00
	Colaboradores - diárias	6.300,00	-	28.500,00	34.800,00
	Conselheiros - passagens	-	-	2.100,00	2.100,00
	Colaboradores - passagens	6.766,97	-	39.900,00	46.666,97
		5.974.185,85	6.779.250,00	2.657.797,81	18.009.200,25

Índice de modernização do parque de parque tecnológico (hardware)



■ Meta ■ Resultado

Em conformidade com os Objetivos Estratégicos n.º 12 (ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs) e n.º 15 (assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs), estabelecidos pela Resolução CFC n.º 1.543, de 2018, o CFC implementa um rigoroso critério de renovação do seu parque tecnológico. A manutenção da infraestrutura de TI é essencial para garantir que os equipamentos e softwares utilizados estejam sempre alinhados com as melhores práticas de eficiência e inovação.

O cálculo do índice de renovação é feito por meio do levantamento do número de itens de hardware com menos de cinco anos de uso, dividido pelo total de itens existentes no CFC. Essa estratégia permite monitorar continuamente a atualização do parque de informática, colaborando para que, ao longo do tempo, pelo menos um terço dos equipamentos seja renovado anualmente.

Tal abordagem tem por objetivo evitar a utilização de tecnologia obsoleta, que pode comprometer o desempenho operacional e a segurança dos dados. Além disso, a atualização regular dos equipamentos resulta na redução do índice de falhas e na garantia de um nível adequado de manutenção, com o suporte original dos fabricantes. Essas ações são fundamentais para otimizar a prestação de serviços tanto aos profissionais da contabilidade quanto à sociedade em geral.



Contratações mais relevantes

As iniciativas de contratação na área de Tecnologia da Informação do CFC têm se concentrado em soluções que promovem a eficiência operacional e a segurança da informação. As principais contratações realizadas incluem:

- Unificação do Contrato de Solução de ERP
- Contratação de Ateliê de Software
- Contratação de Pessoal Terceirizado para Apoio Técnico Especializado em TIC (BPO)
- Outsourcing de Impressão
- Renovação do WI-FI e Acesso à Rede
- Link Redundante de Internet
- Pentest (Teste de Intrusão)

Essas contratações não apenas fortalecem a infraestrutura de TI do CFC, mas também colaboram para a eficiência operacional e a proteção dos dados, alinhando-se aos Objetivos Estratégicos do Sistema CFC/CRCs.

Principais Iniciativas

As ações implementadas pelo CFC visam promover a eficiência, a transparência e a inovação no Sistema CFC/CRCs. As principais iniciativas incluem:

- Comitê de Governança Digital
- Domicílio Eletrônico
- Modernização do Aplicativo CRCDigital
- Melhorias no Sistema EPC Web
- CFC em Números
- Projeto CRCs Cloud
- Atendimento Centralizado ao Usuário de TIC
- Interoperabilidade com a Receita Federal

- Implantação de QR Code e PIX
- Nova Solução para o CRE
- Nova Solução para o Voluntariado da Classe Contábil
- Governança de TIC
- Projeto Norma

Segurança da informação

Em 2024, o CFC intensificou seus esforços para aprimorar a segurança da informação, com foco na proteção dos dados e na conformidade com as melhores práticas internacionais. As principais ações incluem:

- Reformulação do Comitê de Segurança da Informação
- Atualização e Publicação de Normativos de Segurança da Informação
- Monitoramento e Controles com Relatórios Mensais
- Treinamentos de Conscientização
- Campanhas de Phishing
- Certificação ISO 27001:2022

Portal do CFC – solução de acessibilidade

O Portal do CFC conta com uma solução de acessibilidade robusta, projetada para promover a inclusão digital e garantir igualdade de acesso a todos os usuários. Essa ferramenta assegura que o portal seja utilizado por pessoas com diferentes tipos de limitações físicas, sensoriais, cognitivas ou tecnológicas, o que facilita a navegação e a interação, independentemente de suas condições. As adaptações abrangem usuários surdos, pessoas com deficiências auditivas ou visuais parciais, idosos, pessoas com Síndrome de Down, iletrados, disléxicos, entre outros, permitindo uma experiência digital eficaz e acessível. Além de ser uma iniciativa voltada à inclusão, essa solução cumpre as normas legais estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 2015).



Acessos aos Dados de Acessibilidade no Portal:

2024 xxx.xxx 2023 215.483 2022 94.006

Essa evolução no uso da solução de acessibilidade reflete o impacto positivo da iniciativa, que amplia o alcance da informação e contribui para que um número cada vez maior de usuários tenha acesso a um ambiente digital inclusivo e eficiente.

Principais desafios e ações futuras

À medida que a entidade avança em sua jornada de transformação digital e no aprimoramento de serviços, diversos desafios e iniciativas estratégicas estão sendo priorizados para fortalecer ainda mais a atuação do Sistema CFC/CRCs. Entre os principais desafios e ações futuras, destacam-se:

- Base de Dados Corporativa
- Censo do Profissional da Contabilidade
- Implementação do Projeto Norma (Assistente de Inteligência Artificial Generativa)
- Portal de Serviços do Profissional da Contabilidade:
- Migração de Serviços Críticos para Nuvem

Sustentabilidade

O CFC, que congrega mais de meio milhão de profissionais da contabilidade, reafirma o compromisso com a adoção de práticas que promovam a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. Em linha com esse compromisso, têm sido implementadas contratações com menor impacto ambiental, em conformidade com o ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis, e orientadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, publicado pela Controladoria Geral da União (CGU). Além disso, o CFC tem promovido treinamentos e iniciativas de conscientização voltadas para a sustentabilidade, com ênfase na saúde e no bem-estar dos colaboradores, na equidade de gênero, na inclusão e na diversidade.

A urgência em substituir antigas práticas por posturas sustentáveis é evidente, com vistas a garantir condições de vida adequadas para as gerações futuras. Com base nos princípios da Agenda ESG (ambiental, social e governança), foram inseridas diversas iniciativas no Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS/CFC). Desde 2022, o CFC também é signatário do Pacto Global da ONU e, em função disso, apoia os projetos "Elas Lideram" e "Mente em Foco", voltados para a promoção da equidade de gênero e do bem-estar psicológico, respectivamente.

O dever de não apenas conscientizar a classe contábil, mas também de incorporar práticas que equilibrem o desenvolvimento econômico, preservação ambiental e bem-estar social é fundamental. As ações implementadas têm um alcance que transcende os limites institucionais, formando multiplicadores de boas práticas sociais entre os colaboradores, com reflexos em todo o Distrito Federal e, de forma mais ampla, globalmente, diante dos desafios ambientais, como as mudanças climáticas.

As iniciativas no âmbito do PLS/CFC estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Em particular, atendem aos ODS 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 17, por meio de ações que incluem a redução do consumo de materiais, a revisão de processos para práticas mais sustentáveis, a diminuição da emissão de CO₂ e o incentivo a iniciativas solidárias.



Leia o
PLS 2024/2025

Plano de Ações e Metas por Eixo Temático

O Plano de Ações do PLS 2024/2025 foi elaborado conforme o modelo da Portaria Sejes/MGI n.º 5.376, de 2023, e o Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS). A nova versão incorpora a Diretriz Estratégica do CFC (Resolução CFC n.º 1.543, de 2018), a Política de Sustentabilidade (Portaria PRES CFC n.º 118, de 2023), recursos necessários e os riscos envolvidos.

Implementação, Monitoramento e Avaliação

As unidades organizacionais (UOs) responsáveis executarão o PLS/CFC 2024/2025, seguindo o Plano de Ações e Metas por Eixo Temático. A Comissão Permanente de Sustentabilidade (CPS) monitorará os resultados com base no Ciclo PDCA, que permite ajustes para garantir o cumprimento das metas. Após cada biênio, a CPS avaliará os resultados, comparando-os às metas e publicando o Relatório de Avaliação de Desempenho no site do CFC.

Ações para Redução de Resíduos Poluentes

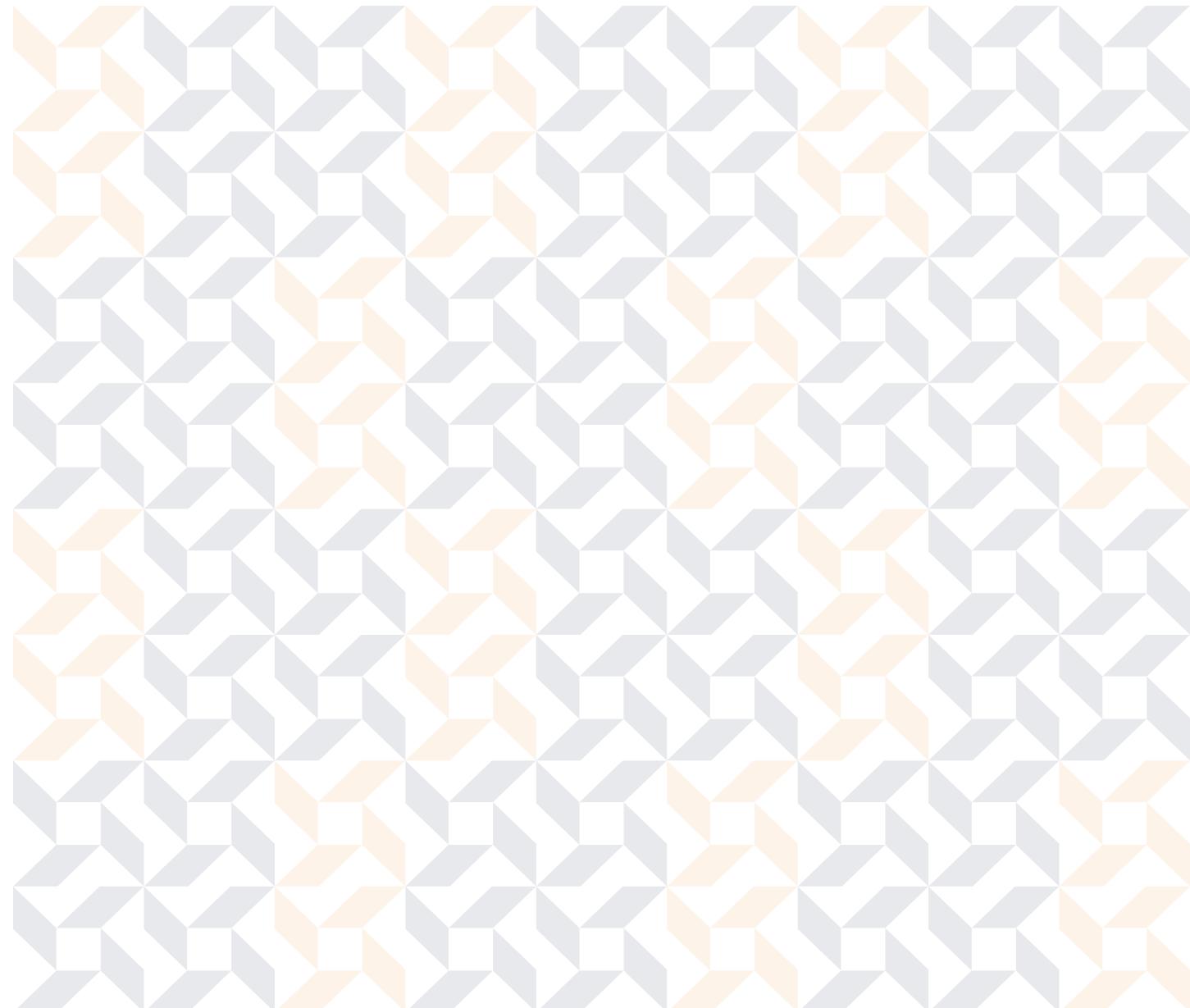
- Implementação de segregação de resíduos sólidos com o objetivo de garantir padrões sustentáveis de produção e consumo.
- Realização de campanhas educativas para promover o gerenciamento adequado de resíduos sólidos.
- Incentivo à reutilização de materiais dentro da organização.
- Contratação de empresa especializada para o descarte correto de resíduos poluentes.

Ações para Redução do Consumo de Recursos Naturais

As unidades organizacionais (UOs) responsáveis executarão o PLS/CFC 2024/2025, seguindo o Plano de Ações e Metas por Eixo Temático. A Comissão Permanente de Sustentabilidade (CPS) monitorará os resultados com base no Ciclo PDCA, que permite ajustes para garantir o cumprimento das metas. Após cada biênio, a CPS avaliará os resultados, comparando-os às metas e publicando o Relatório de Avaliação de Desempenho no site do CFC.

- Reforma das instalações prediais para otimizar o uso de recursos naturais.
- Distribuição de canecas reutilizáveis, com vistas a reduzir o uso de descartáveis.
- Redução do consumo de materiais de copa, cozinha e de escritório.
- Gerenciamento e monitoramento das impressões para minimizar o uso de papel.
- Implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em todos os processos, visando à digitalização e à redução de papel.
- Substituição parcial de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED, mais eficientes energeticamente.
- Aquisição de equipamentos com maior eficiência energética.
- Redução em 10% do consumo de água potável e de energia elétrica.
- Contratação de empresa especializada para desenvolver o projeto de construção de um edifício sustentável anexo ao edifício do CFC, alinhado às melhores práticas de eficiência energética e de sustentabilidade.

O Relatório de Análise de Desempenho do PLS 2024/2025 será publicado ao longo de 2026, quando ocorrerá a avaliação dos resultados das metas estabelecidas para o período, comparando-os com os dados dos anos anteriores.



Relato Integrado 2024



Relato Integrado 2024

Menu interativo
(Navegue pelos capítulos)

Navegação

(Navegue pelas páginas
e retorne para o sumário)

Elementos interativos
(Passe o mouse sobre os elementos)



Elementos clicáveis
(Clique nos botões)



Conselho Federal de Contabilidade

Relato integrado 2024 / Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: CFC, 2025.

XXp.

Publicação on-line.

1. Governança Corporativa – Conselho Federal de Contabilidade. 2. Planejamento Estratégico. 3. Gestão de Riscos. 4. Gestão Orçamentária e Financeira. 5. Relato Integrado. I. Título.

CDU 658.15(047)

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Lúcia Helena Alves de Figueiredo CRB 1/1.401

Sumário

Mensagem do Presidente	05
Quem somos	05
Conselho Federal de Contabilidade	08
Modelo de negócios	09
Governança e Ambiente Externo	10
Cadeia de valor	11
Gestão de riscos	13
Principais riscos	14
Governança	16
Estratégia	18
Principais canais de comunicação com a sociedade	20
Desempenho	21
Resultado das atividades de gestão	34
Declaração da contadora do CFC	47
Balanço Patrimonial (BP)	48
Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	49
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	49
Balanço Financeiro (BF)	49
Balanço Orçamentário (BO)	50
Restos a Pagar Processados (RPP)	51
Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	51
Notas Explicativas (NE) às demonstrações contábeis em 31/12/2024	52

[Clique e navegue pelos capítulos](#)

Sobre este Relato

Em 2024, o CFC demonstrou ganho de maturidade no que diz respeito à ampliação do processo de implantação dos valores ambientais, sociais e de governança em suas ações e projetos estratégicos. Um marco histórico deste ano é a publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) de divulgação de sustentabilidade, que aconteceu em outubro.

Dado esse passo essencial, a entidade segue com uma missão dupla. A primeira diz respeito à disseminação e a efetiva implantação das NBCs TDS 01 e 02 e a capacitação da classe contábil sobre o tema. Paralelamente, o CFC precisa manter o olhar contínuo para os seus processos, afinal, em breve, as normas de sustentabilidade serão uma realidade no âmbito público. Há uma jornada de adaptação e de mudança de cultura organizacional. Esse é o caminho certo a ser seguido, principalmente se forem considerados os ganhos sociais desse processo, a exemplo do que deve acontecer no contexto das pequenas empresas que se tornam uma figura importante na adoção dos valores sustentáveis na cadeia de fornecedores.

A sétima edição do Relato Integrado (RI) contempla dados do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e demonstra as transformações do Conselho no sentido de atender à Agenda ESG. O RI foi desenvolvido por meio do trabalho sinérgico de todas as coordenadorias do CFC, o que fortalece a própria entidade. Por outro lado, o Conselho está certo de que este documento não se limita a uma prestação de contas aos órgãos de controle brasileiro, mas, sobretudo, proporciona a manutenção efetiva do diálogo e da transparência perante a sociedade. A construção clara, objetiva e leve do conteúdo apresentado é um convite à leitura, para que, de forma integrada com os seus diversos públicos, a autarquia siga de modo consistente no seu compromisso de promover o controle e a justiça social, a conformidade e o desenvolvimento sustentável.

Desejo uma ótima leitura a todos!
Brasília, 31 de dezembro de 2024.

Elys Souza



Contadora Elys Souza
Diretora Executiva do CFC

Mensagem do Presidente

A adoção do Relato Integrado (RI) trouxe inúmeros benefícios tanto interna quanto externamente para as organizações. Esses ganhos são conhecidos pelas iniciativas pública e privada, com destaque para a geração de valor ao longo do tempo e para a forma de apresentação dos dados, esta última caracterizada pela objetividade e clareza. Uma boa construção do documento exige ampliação da integração entre as áreas, o que colabora com o fortalecimento da governança e a evolução das organizações. O desenvolvimento deste material, a partir de uma linguagem direta e de fácil entendimento, contribui para o aprimoramento da comunicação com os públicos de interesse.

Contudo, há dois pontos fortes que chamam a atenção no RI: a elevação da transparência e o controle social. O formato do relato é um meio de apresentar os feitos e os resultados das organizações de uma forma acessível a diversos públicos. Ao ter acesso a uma visão geral da entidade e dos trabalhos desempenhados, de forma rápida e objetiva, a sociedade pode participar mais da gestão.

O CFC busca, justamente, ampliar, continuamente, os seus mecanismos de conformidade e de transparéncia. Baseados nos valores ambientais, sociais e de governança (ESG, na sigla em inglês), a entidade tem incorporado a sustentabilidade nas suas atividades. Um desses feitos notáveis foi o lançamento da Escola de Governança e Gestão do Sistema CFC/CRCs neste ano. A preocupação constante da autarquia com a governança rendeu resultados, sendo um deles a conquista do primeiro lugar do Conselho no ranking da transparéncia de dados abertos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Outro grande marco alcançado em 2024 foi a publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) de divulgação de sustentabilidade. Nesse cenário, também devemos destacar a realização do I Fórum do Comitê de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) e a participação do CFC na *Task Force of Integrity & Compliance* do B20.

Na outra ponta, realizamos inúmeras outras ações em favor do nosso país, como a

participação nas discussões sobre a Reforma Tributária no Congresso Nacional, a disponibilização de normas de contabilidade eleitoral e partidária em audiência pública e a publicação da resolução que trata das obrigações dos profissionais e organizações contábeis em relação à Lei nº 9.613, de 1998.

Estivemos focados em ações que contemplam o presente, mas não deixamos de olhar para o futuro. O nosso legado, nesse sentido, foi a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) e a publicação das novas Diretrizes Curriculares para o curso de Ciências Contábeis, bacharelado. Estamos certos de que, ao cuidarmos do presente com responsabilidade e excelência, edificaremos um futuro ainda mais propício ao desenvolvimento sustentável.

Uma excelente leitura a todos!



A Classe
Contábil Brasileira



Contexto da publicação

PERÍODO

1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

ABRANGÊNCIA

Conselho Federal de Contabilidade. Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público. Criado e regido pelo Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946.

Público-alvo



1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Premiações

PRÊMIO XXXX

Otiu etia consum clutesi llessolto vehem diis. Ver us et; igilnem abendet, culoc, que es coentum adhum furoraelut prorent? Do, ni se imovere noris seniurs consum inatiu mactuam perem locus nestantudam intenti mordies trorbis sataric onotanum actam simolicam pecremp erdius auctus pula nuntem perid contem am. Iquatum comnihit pra con nestist ex essi quia quias aut laciust, uta volla coreperferum incorem



PRÊMIO XXXX

Otiu etia consum clutesi llessolto vehem diis. Ver us et; igilnem abendet, culoc, que es coentum adhum furoraelut prorent? Do, ni se imovere noris seniurs consum inatiu mactuam perem locus nestantudam intenti mordies trorbis sataric onotanum actam simolicam pecremp erdius auctus pula nuntem perid contem am. Iquatum comnihit pra con nestist ex essi quia quias aut laciust, uta volla coreperferum incorem



PRÊMIO XXXX

Otiu etia consum clutesi llessolto vehem diis. Ver us et; igilnem abendet, culoc, que es coentum adhum furoraelut prorent? Do, ni se imovere noris seniurs consum inatiu mactuam perem locus nestantudam intenti mordies trorbis sataric onotanum actam simolicam pecremp erdius auctus pula nuntem perid contem am. Iquatum comnihit pra con nestist ex essi quia quias aut laciust, uta volla coreperferum incorem





CAP I

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

Conselho Federal de Contabilidade

Identidade Organizacional

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) é uma Autarquia Especial Corporativa, dotada de personalidade jurídica de direito público.

O CFC e os CRCs foram criados e são regidos pelo Decreto-Lei n.º 9.295, de 1946, alterado pela Lei n.º 12.249, de 2010. A Resolução CFC n.º 1.612, de 2021, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, estabelece a sua estrutura, organização e funcionamento.

Cabe destacar que a fiscalização do exercício profissional, abrangendo contadores e técnicos em contabilidade devidamente habilitados, é realizada pelo CFC em conjunto com os CRCs.

A estrutura organizacional do CFC, disciplinada pela Resolução CFC n.º 1.616, de 2021, alterada pela Resolução CFC n.º 1.712, de 2023, é composta por um conjunto de Unidades Organizacionais (UOs), conforme organograma. A composição tem o objetivo de assegurar a execução das atividades estratégicas, técnicas e administrativas para o pleno cumprimento das atribuições legais do CFC.

Compete ao CFC, nos termos do art. 1º, §1º, da Resolução CFC n.º 1.616, de 2021:

I. exercer, privativamente, a função normativa de registro e fiscalização da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), cada um em sua base jurisdicional, nos estados e no Distrito Federal;

II. normatizar, uniformizar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional;

III. regular sobre o Exame de Suficiência, o Cadastro de Qualificação Técnica e o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC); e

IV. editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.



Missão

Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil e zelar pela ética e pela qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparéncia na proteção do interesse público.



Visão

Ser reconhecido como uma entidade profissional partícipe no desenvolvimento sustentável do país e que contribui para o pleno exercício da profissão contábil no interesse público.



Valores

Ética; excelência; confiabilidade; e transparéncia.

Organograma e Estrutura Organizacional

O organograma do CFC, aprovado pela Portaria Pres. CFC n.º 195, de 2024, detalha visualmente a estrutura organizacional da entidade:



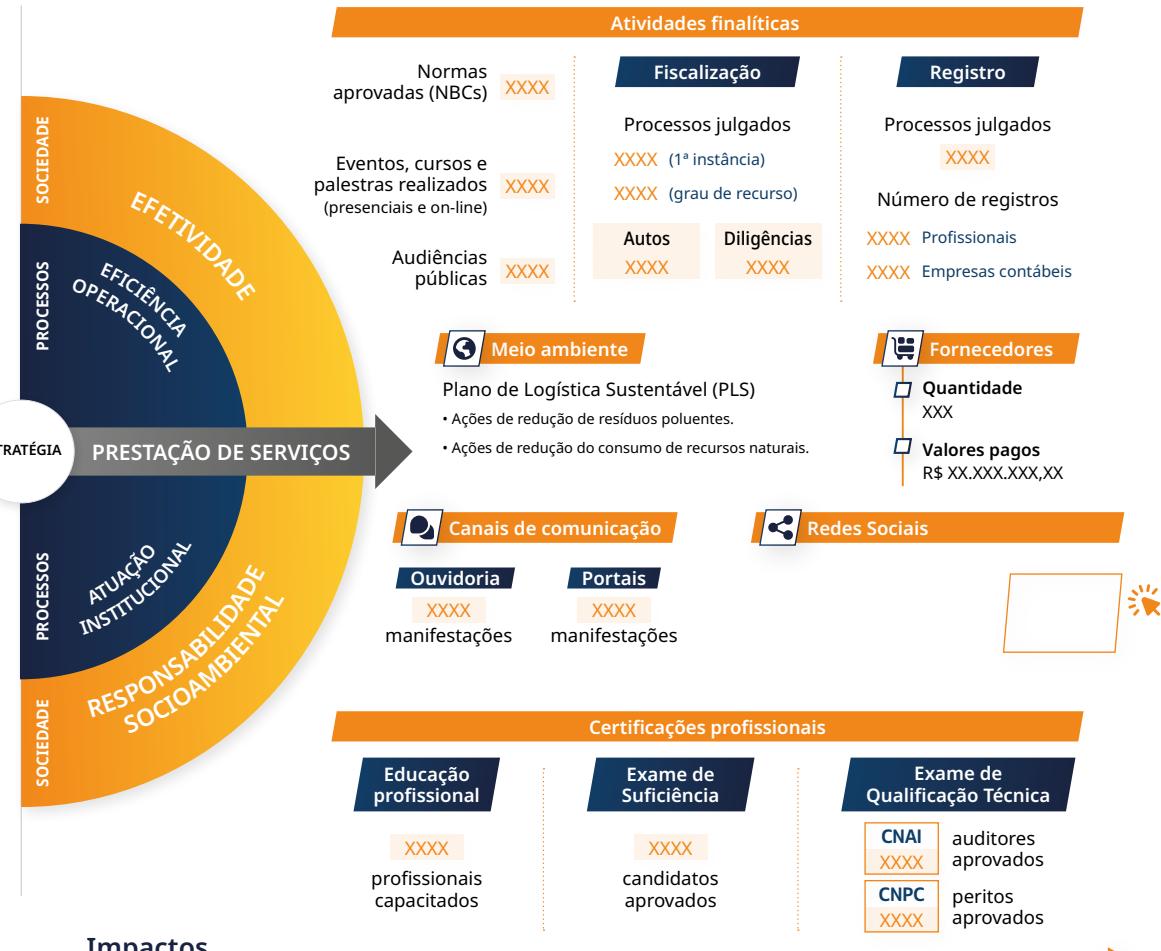
Modelo de Negócios

O modelo de negócios do Sistema CFC/CRCs abrange um conjunto de ações destinadas a transformar insumos e recursos (capitais) em produtos, resultados, impactos e entregas à sociedade. As principais atividades do CFC incluem o registro dos contadores e técnicos, a orientação, a normatização e a fiscalização do exercício da contabilidade, além da promoção da educação continuada na área. Essas iniciativas visam cumprir os objetivos estratégicos e gerar valor para a sociedade.

Nossos recursos

Força de trabalho	XXX Conselheiros	XXX Colaboradores	XXX Empregados	XXX Estagiários	XXX Jovens aprendizes
Infraestrutura do TIC					
Data centers	xxx TB de Armazenamento	xxx CPU Core Processamento	xxx Aplicações/Sistemas	Imóveis	R\$ XX.XXX.XXX,XX
Equipamentos (und.)	xxx Computadores	xxx Notebooks	xxx Videoconferências	Bens móveis	R\$ XX.XXX.XXX,XX
Parcerias	xxx Órgãos Públicos	xxx Organizações Internacionais	xxx Pessoas Jurídicas	xxx Entidades do 3º setor	xxx Instituições de ensino
ISO	xxx auditorias internas/externas realizadas	xxx sugestões de melhorias	xxx não conformidade	Certificações	 
Recursos financeiros (orçamento)					
Receita total	R\$ XX.XXX.XXX,XX				
Despesa total	Pessoal	R\$ XX.XXX.XXX,XX	Atuação Institucional	Responsabilidade Socioambiental	
Serviços terceiros	R\$ XX.XXX.XXX,XX	Estratégia	Eficiência Operacional		EFETIVIDADE
Investimentos	R\$ XX.XXX.XXX,XX	Processos	Prestação de Serviços		

Resultados

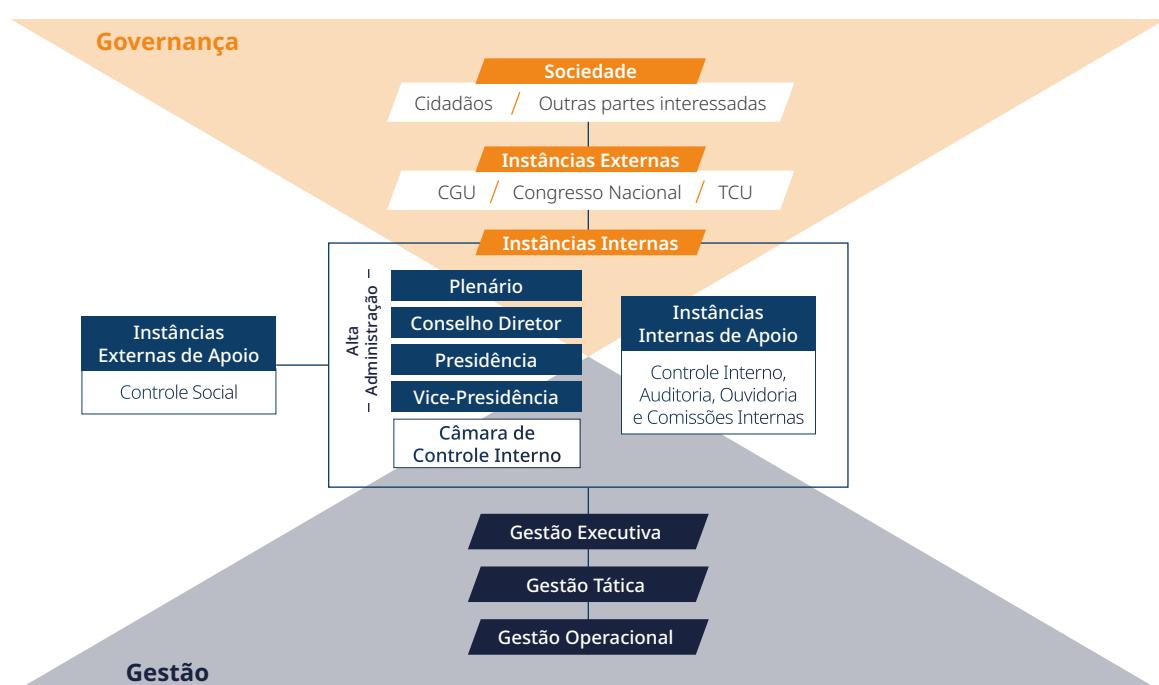


Governança

A Política de Governança, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, foi instituída pela Resolução CFC n.º 1.549, aprovada em 20 de setembro de 2018, com o objetivo de:

- I)** direcionar e monitorar as estratégias, políticas e planos institucionais, alinhando as ações às necessidades das partes interessadas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos e a prestação de serviços de qualidade;
- II)** aperfeiçoar os controles internos e implementar a gestão de risco aos processos e procedimentos de trabalho, garantindo sua eficácia e melhoria no desempenho das atividades; e
- III)** promover a comunicação aberta, voluntária e transparente, fortalecendo a participação social e o acesso público à informação, entre outros.

A Estrutura de Governança no CFC tem como princípios fundamentais a transparência, ética, eficiência, integridade, equidade e *accountability* e compreende a seguinte estrutura:



Ambiente Externo

Um dos temas em destaque em 2024 foi, sem dúvida, a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de bacharelado em Ciências Contábeis. O CFC trabalhou para alinhar a grade curricular do ensino superior com as demandas do mercado e da sociedade, tornando-a mais moderna, dinâmica e abrangente. O novo currículo incorpora temas essenciais ao debate público, como a Agenda ESG, a sustentabilidade e o impacto das novas tecnologias, incluindo a inteligência artificial.

Outro tema de discussões em que o CFC esteve diretamente envolvido neste ano foi a Reforma Tributária, com ativa participação do grupo de estudos responsável pelo debate do tema no âmbito interno e, externamente, nas sessões e audiências realizadas no Congresso Nacional – sobretudo na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal e no grupo congênere da Câmara dos Deputados.

Essa articulação político-institucional teve, no decorrer de 2024, seu expoente na atuação da Frente Parlamentar Mista da Contabilidade Brasileira, que mais uma vez auxiliou estratégicamente as demandas da classe contábil no Poder Legislativo. Tudo isso fruto de um rico diálogo que envolve as entidades CFC, Fenacon e Ibracon, que, juntas, lançaram mais uma edição da Agenda Legislativa do Sistema Contábil Brasileiro.

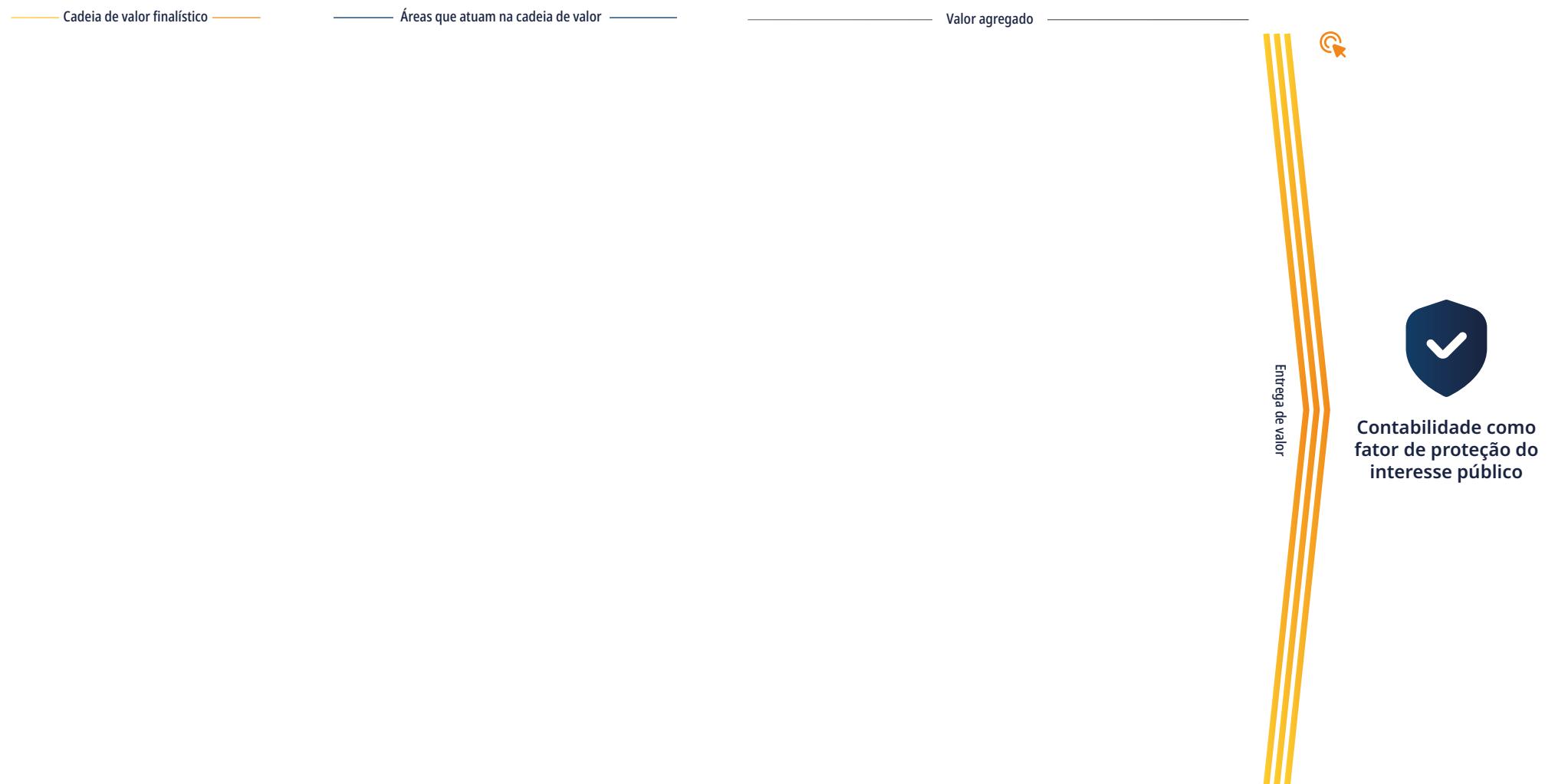
Vale destaque, também, para a audiência pública que debateu – e posteriormente aprovou – as normas CBPS 01 e 02, que tratam, respectivamente, dos Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade e das Divulgações Relacionadas ao Clima.

E não há como declarar encerrado o ano de 2024 sem falar no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC). Realizado em Balneário Camboriú (SC), entre os dias 8 e 11 de setembro, o maior evento contábil da América Latina reuniu mais de 7 mil pessoas e ofereceu uma rica programação técnica, complementada por uma agenda sociocultural.

Essas iniciativas são passos essenciais na valorização da classe contábil e na consolidação dos mais de 530 mil contadores e técnicos em contabilidade como elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico do país. A participação ativa da categoria em discussões sobre sustentabilidade, tecnologia e governança reforça seu papel estratégico na transformação e modernização da economia nacional, tornando-a cada vez mais relevante para os desafios do futuro.

Cadeia de Valor

A Cadeia de Valor do CFC representa os quatro pilares da Lei de Regência, que viabiliza ao CFC orientar, normatizar, fiscalizar o exercício da profissão contábil. Além disso, promove a educação continuada dos profissionais, por meio dos Conselhos Regionais de Contabilidade.



JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, inc. I e II da Lei 14.133/21).

De toda forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõem a instrução processual.

Eder de O. Brandão Shinzato

Eder de O. Brandão Shinzato (Aug 15, 2024 10:44 ADT)

Eder de Oliveira Brandao

Encarregado setor de Tesouraria – CRCMS

Justificativa para ausencia de ETP e Riscos

Final Audit Report

2024-08-15

Created:	2024-08-15
By:	Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAj1r-lfbUjKmHdoOBFP6JUaFukxDDHW4D

"Justificativa para ausencia de ETP e Riscos" History

- 📄 Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-08-15 - 1:43:30 PM GMT
- ✉️ Document emailed to Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) for signature
2024-08-15 - 1:43:32 PM GMT
- 👁️ Email viewed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2024-08-15 - 1:44:12 PM GMT
- 👤 Signer Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br) entered name at signing as Eder de O. Brandão Shinzato
2024-08-15 - 1:44:24 PM GMT
- ✍️ Document e-signed by Eder de O. Brandão Shinzato (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2024-08-15 - 1:44:26 PM GMT - Time Source: server
- ✅ Agreement completed.
2024-08-15 - 1:44:26 PM GMT

PORTRARIA CRCMS N° 02/2025, de 06/01/2025

Aprova o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

Art.- 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual do CRCMS para o exercício de 2025, conforme anexo I desta Portaria.

Art. - 2º A efetiva implantação do Plano de Contratações Anual está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. – 3º Caberá aos setores do CRCMS inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCMS, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCMS.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2025.



Contador OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES

Presidente

ANEXO I DA PORTARIA CROMS Nº 2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUÍNTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025 (IDNS 2)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2025 (IDNS 2) E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATACAO	GRAU DE PRIORIDADE (IDNS 3)	CONTAS CONTÁBEIS (IDNS 4)	DESCRIÇÃO CONTABIL	PROJETO (IDNS 5)	UNIDADE DEMANDANTE- RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de serviços de vale alimentação e/ou vale-forma a promover sua saúde e diminuir o número de casos refletido nos funcionários e estagiários de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição	RENOVAÇÃO	R\$187.320,24	R\$187.320,24	R\$0,00	jan/25	Alto	6.3.1.101.03.002	Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	2013	Administração	Fornecimento de 1 vale alimentação/refeição por funcionário no ano para 19 funcionários totalizando 228 refeições/ano. No valor inicial de R\$782,46 e posteriormente será concedido reajuste no percentual de 5%.	
2	Fornecer assistência de saúde aos empregados	Serviço de plano de saúde	RENOVAÇÃO	R\$175.000,00	R\$175.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.101.03.003	Plano de Saúde	2013	Administração	Foi previsto atendimento de 19 funcionários ao valor inicial de R\$ 644,18, sendo considerado quatro meses do contrato assinado em 2024 que irá vencer em 2025 e os itos meses do novo contrato, com o reajuste de 5%.
3	Utilização nas rotinas diárias dos setores	Aquisição de materiais de expediente	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	jul/25	Alto	6.3.1.3.101.01.001	Materials de Expediente	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores do CROMS, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores da cobrança, jurídico e fiscalização	Impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	jul/25	Alto	6.3.1.3.101.01.002	Impressos, formulários e papéis	5013	Administração	Suprir as necessidades dos setores, tendo em vista que os materiais são utilizados em suas rotinas de trabalho, como confecção de envelopes com e sem janela para envio de boletos com anuidades e multas, para os profissionais e organizações contábeis.
5	Contratação conforme demanda de materiais para divulgação e eventos realizados no Regional	Materiais para divulgação e eventos, impressos, formulários e papéis	CONTRATAÇÃO	R\$3.400,00	R\$3.400,00	R\$0,00	out/25	média	6.3..1.3.01.01.007	Material para divulgação	3013 e 3014	Eventos	Suprir as necessidades referente a confecção de materiais para divulgação dos cursos, seminários, fóruns e palestras.
6	Aquisição de material de informática para uso dos setores do Regional como cartuchos de tinta, toner, etc.	Materiais de informática como cartuchos de tinta, toner, etc	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.01.01.008	Materials de informática	5013	Administração	Aquisição de materiais de informática para suprir as demandas do Regional.
7	Contratação conforme demanda de materiais elétricos e de telefonia	Materiais elétricos e de telefonia para uso dos setores do CROMS como aparelhos telefônicos, máquinas calculadoras, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	dez/25	Baixo	6.3.1.3.01.01.010	Materials elétricos e de telefonia	5013	Administração	Suprir a demanda dos setores no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis do Regional.
8	Contratação conforme demanda de materiais para manutenção de bens móveis do CROMS	Suprir a demanda do CROMS no que tange aos materiais para manutenção de bens móveis	CONTRATAÇÃO	R\$6.200,00	R\$6.200,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.01.01.011	Materiais para manutenção de bens móveis	5008 e 5013	Administração	Suprir a demanda de materiais e de telefonia conforme demanda.
9	Despesas conforme demanda de materiais para manutenção da estrutura física da sede do CROMS	Suprir a demanda do CROMS no que tange aos materiais para manutenção da estrutura física da sede	CONTRATAÇÃO	R\$2.200,00	R\$2.200,00	R\$0,00	jun/25	Média	6.3.1.3.01.01.012	Materiais para manutenção de bens imóveis	5008	Administração	Suprir a demanda dos setores referente a manutenção da estrutura física do CROMS.
10	Despesas conforme demanda de materiais de copa e cozinha como bandejões, copos, bules, entre outros	Suprir a demanda do CROMS no que tange a aquisição de materiais de copa e cozinha	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixa	6.3.1.3.01.01.013	Material de copa e cozinha	5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional como aquisição de copos, bandejões, bules, etc.
11	Considerando a necessidade e a importância que todos os funcionários do Regional estejam devidamente uniformizados no desenvolvimento de suas atividades, tanto internas, como externas, se faz necessário a contratação de uniformes para os funcionários.	Aquisição de Uniformes para os funcionários do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$35.000,00	R\$35.000,00	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.01.01.014	Uniformes, Leicôdos e Avaiamentos	5013	Administração	Aquisição de uniformes para os funcionários do Regional.
12	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de uniformes para os funcionários das reuniões regimentais	CONTRATAÇÃO	R\$7.137,50	R\$7.137,50	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.01.015	Generos de Alimentação	2007 e 5013	Administração	Suprir a demanda da copa do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergentes, aguas sanitárias, sabão, papel higiénicos, álcool entre outros
13	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergentes, aguas sanitárias, sabão, papel higiénicos, álcool entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$7.000,00	R\$7.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.01.016	Material de higiene, limpeza e conservação	5013	Administração	Aquisição do Regional referente a materiais de higiene, limpeza e conservação como desinfetantes, detergentes, aguas sanitárias, sabão, papel higiénicos, álcool entre outros
14	Garantir a manutenção de recursos para aquisição de 100% dos materiais necessários ao cumprimento das atividades institucionais	Aquisição de bens móveis no ativoável como exemplo: bebedouro, filtro de agua entre outros materiais	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	jun/25	Baixa	6.3.1.3.01.01.017	Bens Móveis não ativoáveis	5013	Administração	Aquisição de bebedouro, filtro de agua entre outros materiais
15	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais	Garantir 100% dos recursos para aquisição de gás de cozinha e outros materiais engarrifados, conforme demanda	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	fev/25	Alta	6.3.1.3.01.01.020	Gás e outros materiais engarrifados	5013	Administração	Aquisição de botijão de gás para fazer cha e café no CROMS

16	Garantir 100% dos recursos para abastecimento da frota de veículos	Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, conforme demanda, para o cumprimento das atividades institucionais do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$57.040,00	R\$57.040,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	1001.1005.2001.2 002.2012.3005.30 14.3015.3016.501 2 e 5018	Registro, Fiscalização, Eventos, Administração CRM5.	Aquisição de combustíveis para os veículos do CRM5.
17	Garantir 100% dos recursos para aquisição de peças e acessórios para os veículos do CRM5	Aquisição de peças, conforme demanda, necessárias para a manutenção e conservação da frota de veículos do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$11.120,00	R\$11.120,00	R\$0,00	jan/25	Média	6.3.1.3.01.02.002	Pecas e Acessórios	2001.2002.5012	Fiscalização e Administração	Aquisição de peças para os veículos do CRM5.
18	Garantir 100% dos recursos para aquisição de outros materiais de consumo para cumprimento das atividades administrativas operacionais do CRM5	Aquisição de outros materiais de consumo para desenvolvimento das atividades rotineiras, como aquisição de cadores de piano para caixas, fiosfors entre outros	CONTRATAÇÃO	R\$1.500,00	R\$1.500,00	R\$0,00	jan/25	Baixa	6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de consumo	5013	Administração	Materiais para a copia do Regional
19	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	Contratação de empresa especializada para auditoria e preparação da documentação para certificação - antissuborno e gestão da qualidade	CONTRATAÇÃO	R\$14.000,00	R\$14.000,00	R\$0,00	dez/25	Médio	6.3.1.3.02.01.001	Serviço de Auditoria e Perícia	5017	Administração	Contratação de empresa especializada
20	Contratação de empresa de assessoria para adequação do Regional para obtenção da Norma ISO 37001 - Antissuborno e manutenção da ISO 9001, 2015 e LGPD	Contratação de empresa especializada para auditoria e os serviços de assessoria e consultoria para obtenção do Certificado ISO 37001 e LGPD	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	5005 5017 e 5028	Administração	Contratação de empresa conforme demanda do Regional
21	Considerando os honorários advocatícios arbitrados pelos juizes nos processos judiciais em desfavor do CRM5 em execuções fiscais como também a necessidade de contratação de assessoria jurídica específica para algumas reais de atuação, como trabalho, ambiental, ação contra a Prefeitura Municipal de Campo Grande entre outras.	Contratação de prestação de serviços jurídicos	CONTRATAÇÃO	R\$30.137,00	R\$30.137,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	5001	Administração	
22	Despesas com honorários de instrutores para os eventos realizados pelo Regional como por outras empresas que prestaram treinamentos para os profissionais contábeis	Contratação de instrutores para os Seminários, Encontros, eventos realizados pelo CRM5 para os profissionais contábeis	CONTRATAÇÃO	R\$47.500,00	R\$47.500,00	R\$0,00	dez/25	Média	6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	5005	Eventos e Administração	Honorários de instrutores
23	Renovação de backup em nuvem [cloud computing] com a Empresa Mentor Inteligência	Fornece Serviço de Backup em nuvem ao CRM5.	RENOVAÇÃO	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$0,00	mai/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
24	Atualização do Sistema Senior	Atualização do Sistema Senior	CONTRATAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Sistema de folha de pagamento - Senior
25	Supporte e manutenção do Firewall do CRM5	Supporte e manutenção do Firewall do CRM5	RENOVAÇÃO	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	
26	Renovação dos Certificados Digitais dos funcionários do CRM5	Renovação dos Certificados Digitais dos Funcionários do CRM5	RENOVAÇÃO	R\$600,00	R\$600,00	R\$0,00	jun/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Renovação do Certificado Digital A-3 e A-1
27	Serviço de suporte a ambiente do Microsoft 365, com a empresa Got It! e IT Solutions	Serviços de estabilização do Microsoft 365	RENOVAÇÃO	R\$25.800,00	R\$25.800,00	R\$0,00	mai/25	Alta	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Microsoft 365
28	Contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRM5 no período de 06/06/2024 ao encarregado do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor.	Despesas com a contratação de empresa especializada para atender as demandas do CRM5 no período de 06/06/2024 ao encarregado do TI, considerando que não há nenhum outro substituto no setor	CONTRATAÇÃO	R\$8.000,00	R\$8.000,00	R\$0,00	set/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	5002	TI	Empresa para substituição do funcionário do TI.
29	Consultoria em Segurança da informação	Contratação de empresa especializada para consultoria em segurança da informação	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.005	Serviço de Tecnologia da Informação	5028	ADMINISTRAÇÃO	
30	Considerando a manutenção dos serviços de copa e conservação da área externa do CRM5, com previsão de serviços de limpeza e jardinagem.	Despesas com prestação de serviços de copa e conservação	RENOVAÇÃO	R\$70.822,44	R\$70.822,44	R\$0,00	mar/25	Alto	6.3.1.3.02.01.007	Serviços de copa e cozinha	5001	Administração	
31	Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de sanitização da sede do CRM5	Despesas com sanitização da sede do Regional	CONTRATAÇÃO	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5001	Administração	
32	O serviço de jardinagem são essenciais para a manutenção da área externa do CRM5	Despesas com serviços de limpeza, conservação e jardinagem do parque do CRM5	RENOVAÇÃO	R\$6.600,00	R\$6.600,00	R\$0,00	nov/25	Alto	6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5008	Administração	
33	Considerando que é de suma importância manter a sede contra roubos e invasões durante a noite, e ainda considerando que não há segurança contratada, atualizados de acordo com a sua finalidade	Despesas com serviços de segurança preventiva	RENOVAÇÃO	R\$4.422,32	R\$4.422,32	R\$0,00	abr/25	Alto	6.3.1.3.02.01.009	Serviço de Segurança Preventiva	5008	Administração	
34	Manten os atestados de saúde ocupacional dos funcionários atualizados de acordo com a sua finalidade	Serviços de Medicina do Trabalho	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	fev/25	Alto	6.3.1.3.02.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	5004	Administração	

35	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/opcionais operacionais e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Líderes	Despesas com contratação de profissionais para realização de capacitação e treinamentos/orientação	CONTRATAÇÃO	R\$30.000,00	R\$30.000,00	nov/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Orientação e Exames	5005	Administração
36	Contratação de empresa de Agente de integração, para operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio remunerado para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino de educação superior	Despesa com contratação de empresa para intermediação de estágios/Aprendizes	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	nov/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.012	Serviços de Intermediação de Estágios/Aprendizes	2013	Dep. Pessoal
37	Considerando a realização de eventos presenciais necessária a contratação	Despesas com a contratação de fotografos para cobertura dos eventos e filmagem quando solicitado	CONTRATAÇÃO	R\$39.880,00	R\$39.880,00	fev/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	2006,3013,3014,3017,	Eventos e Assessoria de Comunicação
38	Divulgação das Campanhas Institucionais no Facebook, Instagram, google+, youtube ADS, rádios, sites, jornais do Estado	Despesas para a veiculação de Campanhas Institucionais nas mídias digitais, rádios, sites, Jornais do Estado	CONTRATAÇÃO	R\$38.174,00	R\$38.174,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	2006,3013,3017 e 3018	Eventos, Assessoria de Comunicação
39	Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de marketing digital	Despesas com contratação de empresa responsável pela mídia digital do CRC	RENOVAÇÃO	R\$19.200,00	R\$19.200,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.019	Serviço de Produção Jornalísticas	3017	Assessoria de Comunicação
40	Contratação de empresa para apoio administrativo operacional	Despesas com a contratação de empresa para atender as necessidades da administração referente a entrega de documentos a conselheiros, bancos e outros(motoboy)	RENOVAÇÃO	R\$3.300,00	R\$3.300,00	mai/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.021	Serviços Administrativos	5001	Administração
41	Contratação de mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos realizado pelo CRCMS	Despesas com mestre de cerimônias e cerimonialistas para os eventos do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$46.500,00	R\$46.500,00	dez/25	R\$0,00	Baixa	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	3013 e 3014	Eventos
42	Contratação de empresa especializada para a diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos itens de governança e ainda os relatórios para apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	Despesas com contratação de empresa especializada para diagramação dos diversos relatórios emitidos pelo Regional em atendimento aos itens de governança e ainda os relatórios para a apresentação nas reuniões plenárias e palestras realizadas pelos Conselheiros Conselheiros	CONTRATAÇÃO	R\$15.000,00	R\$15.000,00	dez/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
43	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	Contratação CEF para avaliação do terreno da av Mato Grosso e do terreno que será permutado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande/Ms	CONTRATAÇÃO	R\$26.000,00	R\$26.000,00	nov/25	R\$0,00	Médio	6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5001	Administração
44	Renovação do seguro da frota de veículos do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da frota de veículos dos veículos do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	mai/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.023	Seguro de Bens Móveis	5012	Administração
45	Renovação do seguro da sede do CRCMS	Despesas com renovação do seguro da sede do CRCMS	RENOVAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	ago/25	R\$0,00	Alto	6.3.1.3.02.01.024	Seguro de Bens Imóveis	5008	Administração
46	Considerando a necessidade de locação de estande no Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$75.000,00	R\$75.000,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3005	Administração
47	Necessidade de locação de chip de dados para o sistema de alarme e máquinas para limpeza do piso externo do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$2.432,00	R\$2.432,00	set/25	R\$0,00	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5001	Administração
48	Locação de impressoras multifuncionais e locação de datacenter da Datacompre	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	RENOVAÇÃO	R\$18.600,00	R\$18.600,00	dez/25	R\$0,00	Alta	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	5010	II

49	Considerando a necessidade de locação de mobília, secretaria, pátio, telão, totens, e sistema de som e microfones para os eventos do CRCMS	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3013 e 3014	Eventos
50	Considerando a necessidade de locação de auditório para realização dos eventos presenciais tendo em vista que o CRC não dispõe de auditório em sua sede	Locação de bens imóveis para realização dos eventos presenciais	CONTRATAÇÃO	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$0,00	dez/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	3013 e 3014	Eventos
51	Considerando a necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos 02 equipamentos modulares notebooks com potência de 10 Kva	Despesas para a Manutenção e conservação de Bens Móveis	CONTRATAÇÃO	R\$42.840,00	R\$42.840,00	R\$0,00	out/25	Média	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5008	Administração
52	Manutenção dos computadores e impressoras	Mantenção de computadores e impressoras do CRCMS.	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	5002	TI
53	Renovação do contrato de prestação de serviços com Cláudionor de Oliveira Alia Nieto, referente à limpeza da piscina do CRCMS	Considerando a necessidade de manutenção e limpeza da piscina	RENOVAÇÃO	R\$22.071,52	R\$22.071,52	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação dos bens imóveis	5008	Administração
54	Considerando a necessidade de manutenção dos veículos quando necessária para cumprimento das finalidades institucionais do Regional	Despesas com a manutenção dos veículos	CONTRATAÇÃO	R\$13.500,00	R\$13.500,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de veículos	2001,2002 e 5012	Fiscalização e Administração
55	Custeio de serviços de energia elétrica para a sede do Regional	Despesas referente consumo de energia elétrica na sede	RENOVAÇÃO	R\$48.000,00	R\$48.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5008	Administração
56	Custeio de serviços de Água e Esgoto para a sede do Regional	Despesas consumo de água e esgoto	RENOVAÇÃO	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	5008	Administração
57	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$23.300,00	R\$23.300,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.034	Correspondência de Cobrança	1005	Cobrança e Jurídico
58	Continuidade das atividades funcionais do Regional no que tange a postagem de documentos referente a cobrança administrativa e judicial dos profissionais e organizações contábeis	Despesas com Postagem de Correspondências Institucionais	RENOVAÇÃO	R\$24.515,00	R\$24.515,00	R\$0,00	dez/25	Alto	6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	1001,1003,2001,2 002 e 5001	Registro, Fiscalização e Administração
59	Continuidade das atividades funcionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de telecomunicações	RENOVAÇÃO	R\$2.732,40	R\$2.732,40	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	5006	Administração
60	Necessidade de contratação de internet para cumprimento das finalidades institucionais e operacionais em relação os serviços de telecomunicações, incluindo as linhas fixas e móveis para CRCMS	Despesas com serviços de internet	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	3013	Eventos
61	Renovação de hospedagem com a empresa Locaweb.	Fornecer serviços de hospedagem do site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$150,00	R\$150,00	R\$0,00	ago/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI
62	Renovação com a empresa CGH Brasil.	Mantenção do Site do CRCMS.	RENOVAÇÃO	R\$9.600,00	R\$9.600,00	R\$0,00	jun/25	Médio	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	5002	TI

63	Renovação com a Empresa E-Goi	Emissão de Serviços de E-mail Marketing enviado semanalmente.	RENOVAÇÃO	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00	fev/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	Envio do Boletim informativo da CRCMS
64	Renovação com a Empresa Freeway	Fornecer o Link Secundário ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$4.200,00	R\$4.200,00	R\$0,00	mai/25	Média	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
65	Renovação com a Vivo	Fornecer o Link Dedicado principal ao CRCMS de 100 Mbps.	RENOVAÇÃO	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
66	PABX Virtual - Freeway	Serviço de Telefonia Digital	RENOVAÇÃO	R\$7.800,00	R\$7.800,00	R\$0,00	out/25	Alto	6.3.1.3.02.01.037	Serviços de internet	5002	TI	
67	Assinaturas	Contratação de assinaturas.	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	ju/25	Baixo	6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	5001	Administração	
68	Publicações obrigatórias dos Editais de Chamamento público, Resoluções, Publicações das Penalidades processos da Fiscalização, Publicações referente ao processo eleitoral do CRCMS	Despesas com publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	CONTRATAÇÃO	R\$23.400,00	R\$23.400,00	R\$0,00	jun/25	Alto	6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	3018 e 5003	Registro, Fiscalização, cobrança e Administração	
69	Difusão através de banners e faixas dos eventos do CRCMS	Despesas com confecção de banners, faixas	CONTRATAÇÃO	R\$8.300,00	R\$8.300,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.044	Impressos gráficos	3005,3013 e 3014	Eventos	
70	Necessidade de autenticações e cópias em documentos que precisam ser tiradas fora da sede do Regional, como cópia de ata de posse, termo de posse e outros.	Despesas com cópias de documentos fora da sede do CIC	CONTRATAÇÃO	R\$1.605,00	R\$1.605,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.045	Cópia e Microfilmagem de documentos	1005,2001 e 5001	Cobrança, Jurídico, Fiscalização e Administração	
71	Encadernação de livros da Dívida Ativa, Atas da Fiscalização e documentos da contabilidade (movimento diário)	Despesas com encadernação de documentos, atas e Livro da Dívida Ativa	CONTRATAÇÃO	R\$10.070,00	R\$10.070,00	R\$0,00	nov/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.046	Encadernações de Documentos	2001,2002 e 5001	Fiscalização e Administração	
72	Considerando a necessidade de capacitação dos funcionários que desempenham atividades administrativas/operaçais específicas e o Plano de Treinamento Anual e o Plano de Desenvolvimento de Lideres assim como a participação de Conselheiros em eventos nacionais	Despesas com inscrição de cursos, capacitações e eventos	CONTRATAÇÃO	R\$103.000,00	R\$103.000,00	R\$0,00	nov/25	Média	6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	3007,3008,3016 e 5005	Administração e Eventos	
73	Considerando a necessidade de contratação de motorista para viagens para realização de treinamentos e reuniões recondas no interior do Estado não havendo no Plano de Cargos e Salários do Regional a fixação de motorista, torna-se em algumas vezes necessário a contratação de motoristas	Despesas com prestação de serviços de motorista	CONTRATAÇÃO	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$0,00	jun/25	Baixa	6.3.1.3.02.01.048	Serviços decorrentes de contratos de terceirização	3016 e 5001	Administração	
74	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CIC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babá Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$93.600,00	R\$93.600,00	R\$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.001	Passagens Funcionários	3015,3016,5001 e 5005	Administração e eventos	
75	Considerando a necessidade de prestação de serviços de passagens aéreas para o CIC referente os serviços de locomoção de funcionários em âmbito nacional com a Empresa Babá Viagens EIRELI	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$136.800,00	R\$136.800,00	R\$0,00	jul/25	Média	6.3.1.3.02.04.002	Passagens - Conselheiros	3007,3015,3016	Administração e eventos	

76	Considerando a necessidade de prestação dos serviços de passagens aéreas para o CIC referente os serviços de locomoção de colaboradores em âmbito nacional com a Empresa Babayu Viagens (BBL)	Aquisição de passagens aéreas	RENOVAÇÃO	R\$90.000,00	R\$90.000,00	RS0,00	ju/25	Média	6.3.1.3.02.04.003	Passagens de Colaborador	3005.3008, 3013.3014, 0001 e 2018	Administração e eventos
77	Considerando a necessidade de transportar material pericel ou frágil para divulgação o CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado em Natal/RN.	Despesas com Excesso de Bagagem	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.002	Despesa com excesso de bagagem	5001	Administração
78	Considerando a necessidade de transportar material de divulgação o CRCMS no estande do XIV Encontro Nacional da Mulher Contabilista, que será realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025 em Natal/RN.	Despesas com Fretes e Transporte de Encomendas	CONTRATAÇÃO	R\$2.600,00	R\$2.600,00	RS0,00	set/25	Baixa	6.3.1.3.02.06.005	Fretes e Transportes de Encomendas	3005.3016 e 5001	Administração e eventos
79	Considerando a necessidade de adequação do telhado e algumas reformas da sede ficando a acessibilidade dos profissionais como adequação dos banheiros, pintura.	Despesas com Obras e Instalações	CONTRATAÇÃO	R\$17.780,68	R\$17.780,68	RS0,00	mar/25	Alto	6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	5007	Administração
80	Considerando a necessidade de aquisição de móveis e utensílios de escritório, conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Móveis e Utensílios de Escritórios	CONTRATAÇÃO	R\$21.300,00	R\$21.300,00	RS0,00	set/25	Média	6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	5009	Administração
81	Considerando a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos conforme demanda para garantir o cumprimento das atividades institucionais, tendo em vista a realização de concurso público para contratação de funcionários	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	CONTRATAÇÃO	R\$12.800,00	R\$12.800,00	RS0,00	ago/25	Média	6.3.1.3.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	5009	Administração
82	Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos da fiscalização do CRCMS, para cumprimento das metas de fiscalização.	Aquisição de veículos para a fiscalização do CRCMS	CONTRATAÇÃO	R\$150.000,00	R\$150.000,00	RS0,00	out/25	Média	6.3.2.1.03.01.005	Veículos	5011	Administração
83	Atualização do parque de informática com a troca de equipamentos obsoletos(hardware e Software)	Aquisição de servidor, estações de trabalho, notebooks, impressoras e scanner	CONTRATAÇÃO	R\$145.170,00	R\$145.170,00	RS0,00	mai/25	Média	6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	5010	TI
84	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	Renovação e aquisição de diversas licenças para o Regional	RENOVAÇÃO	R\$221.000,00	R\$221.000,00	RS0,00	mai/25	Alto	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARS	5010 e 5028	TI e Administração

- □ ×

Plano de Trabalho - 2025

5001 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ATIVO	Informações Orçamentárias 	<input style="width: 100px; height: 30px; background-color: #e0e0e0; border: none; color: black; font-weight: bold; font-size: 10px; border-radius: 5px; margin-bottom: 5px;" type="button" value="Ajustar"/> <input style="width: 100px; height: 30px; background-color: #e0e0e0; border: none; color: black; font-weight: bold; font-size: 10px; border-radius: 5px; margin-bottom: 5px;" type="button" value="Liberar"/> <input style="width: 100px; height: 30px; background-color: #e0e0e0; border: none; color: black; font-weight: bold; font-size: 10px; border-radius: 5px;" type="button" value="Sair"/>																																																																																																																																																																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Conta</th> <th style="width: 40%;">Descrição</th> <th style="width: 15%;">Orçamento Inicial</th> <th style="width: 15%;">Ajustes</th> <th style="width: 15%;">Orçamento Atual</th> <th style="width: 15%;">Reservado</th> <th style="width: 15%;">Empenhado</th> <th style="width: 15%;">Saldo Orçamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.003</td> <td>SERVICOS ADVOCATÍCIOS</td> <td>30.137,00</td> <td>0,00</td> <td>30.137,00</td> <td>30.137,00</td> <td>8.857,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.007</td> <td>SERVICOS DE COPA E COZINHA</td> <td>70.822,44</td> <td>0,00</td> <td>70.822,44</td> <td>70.822,44</td> <td>70.822,44</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.008</td> <td>SERV DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM</td> <td>1.650,00</td> <td>0,00</td> <td>1.650,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.650,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.021</td> <td>SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL</td> <td>3.300,00</td> <td>0,00</td> <td>3.300,00</td> <td>3.300,00</td> <td>3.300,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.022</td> <td>DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS</td> <td>41.000,00</td> <td>0,00</td> <td>41.000,00</td> <td>41.000,00</td> <td>394,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.026</td> <td>LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.</td> <td>2.432,00</td> <td>0,00</td> <td>2.432,00</td> <td>2.432,00</td> <td>432,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.035</td> <td>POST DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL</td> <td>840,00</td> <td>0,00</td> <td>840,00</td> <td>840,00</td> <td>840,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.039</td> <td>ASSINATURAS</td> <td>1.000,00</td> <td>0,00</td> <td>1.000,00</td> <td>1.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.045</td> <td>CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS</td> <td>625,00</td> <td>0,00</td> <td>625,00</td> <td>625,00</td> <td>625,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.046</td> <td>ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS</td> <td>9.500,00</td> <td>0,00</td> <td>9.500,00</td> <td>9.500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.01.048</td> <td>SERVICOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO</td> <td>16.000,00</td> <td>0,00</td> <td>16.000,00</td> <td>16.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.03.001</td> <td>DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS</td> <td>5.590,00</td> <td>0,00</td> <td>5.590,00</td> <td>5.590,00</td> <td>0,00</td> <td>5.590,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.03.003</td> <td>DIÁRIAS - COLABORADORES</td> <td>3.600,00</td> <td>0,00</td> <td>3.600,00</td> <td>3.600,00</td> <td>0,00</td> <td>3.600,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.04.001</td> <td>PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS</td> <td>10.800,00</td> <td>0,00</td> <td>10.800,00</td> <td>10.800,00</td> <td>0,00</td> <td>10.800,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.04.003</td> <td>PASSAGENS - COLABORADORES</td> <td>10.800,00</td> <td>0,00</td> <td>10.800,00</td> <td>10.800,00</td> <td>0,00</td> <td>10.800,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.06.002</td> <td>DESPESA COM EXCESSO DE BAGAGEM</td> <td>500,00</td> <td>0,00</td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.06.004</td> <td>ESTACIONAMENTO</td> <td>400,00</td> <td>0,00</td> <td>400,00</td> <td>400,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.06.005</td> <td>FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS</td> <td>600,00</td> <td>0,00</td> <td>600,00</td> <td>600,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>6.3.1.3.02.06.006</td> <td>DESLOCAMENTO URBANO</td> <td>720,00</td> <td>0,00</td> <td>720,00</td> <td>720,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e0e0e0;">Orgâmetro Inicial</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">Ajustes</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">Saldo</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">Liquidado</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">%</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">A Liquidar</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td style="background-color: #e0e0e0;">213.216,44</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">0,00</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">213.216,44</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">0,00</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">0,00</td> <td style="background-color: #e0e0e0;">213.216,44</td> <td colspan="2"></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; margin-top: -10px;">\ Dados Iniciais / Metas Específicas / Informações Orçamentárias / Controle de Ações / Observação / Documentos / Diário /</p>			Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	6.3.1.3.02.01.003	SERVICOS ADVOCATÍCIOS	30.137,00	0,00	30.137,00	30.137,00	8.857,00	0,00	6.3.1.3.02.01.007	SERVICOS DE COPA E COZINHA	70.822,44	0,00	70.822,44	70.822,44	70.822,44	0,00	6.3.1.3.02.01.008	SERV DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	6.3.1.3.02.01.021	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	41.000,00	0,00	41.000,00	41.000,00	394,00	0,00	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	2.432,00	0,00	2.432,00	2.432,00	432,00	0,00	6.3.1.3.02.01.035	POST DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL	840,00	0,00	840,00	840,00	840,00	0,00	6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	6.3.1.3.02.01.045	CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	625,00	0,00	625,00	625,00	625,00	0,00	6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	6.3.1.3.02.01.048	SERVICOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	5.590,00	0,00	5.590,00	5.590,00	0,00	5.590,00	6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	10.800,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	10.800,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00	6.3.1.3.02.06.002	DESPESA COM EXCESSO DE BAGAGEM	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	6.3.1.3.02.06.006	DESLOCAMENTO URBANO	720,00	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00									Orgâmetro Inicial	Ajustes	Saldo	Liquidado	%	A Liquidar			213.216,44	0,00	213.216,44	0,00	0,00	213.216,44		
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.003	SERVICOS ADVOCATÍCIOS	30.137,00	0,00	30.137,00	30.137,00	8.857,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.007	SERVICOS DE COPA E COZINHA	70.822,44	0,00	70.822,44	70.822,44	70.822,44	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.008	SERV DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.021	SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	41.000,00	0,00	41.000,00	41.000,00	394,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	2.432,00	0,00	2.432,00	2.432,00	432,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.035	POST DE CORRESPONDÊNCIA INSTITUCIONAL	840,00	0,00	840,00	840,00	840,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.045	CÓPIAS E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS	625,00	0,00	625,00	625,00	625,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.046	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS	9.500,00	0,00	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.01.048	SERVICOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	5.590,00	0,00	5.590,00	5.590,00	0,00	5.590,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.03.003	DIÁRIAS - COLABORADORES	3.600,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	10.800,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	10.800,00	0,00	10.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.06.002	DESPESA COM EXCESSO DE BAGAGEM	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.06.004	ESTACIONAMENTO	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																			
6.3.1.3.02.06.006	DESLOCAMENTO URBANO	720,00	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																			
Orgâmetro Inicial	Ajustes	Saldo	Liquidado	%	A Liquidar																																																																																																																																																																																					
213.216,44	0,00	213.216,44	0,00	0,00	213.216,44																																																																																																																																																																																					



ANELISE ALMEIDA CASTRO DE SIQUEIRA

CNPJ: 50.536.422/0001-54

Rua José Luiz Pereira, 375 • CEP 79.004-140 • Jd. Monte Líbano
Telefone: (67) 99897-1234 • Campo Grande • Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 08 de janeiro de 2025.

Ao
Conselho Regional de Contabilidade/MS
Rua Euclides da Cunha, 994
Campo Grande-MS.

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
01	01	Serviço de diagramação/apresentação do Relatório de Gestão de Ouvidoria 2024 do CRC/MS, contendo cerca de 10 páginas, entrega em extensão .pdf	590,00
02	01	Serviço de diagramação/apresentação do Relato Integrado de 2024 do CRC/MS, contendo cerca de 50 páginas.	1.150,00
03	01	Serviço de diagramação/apresentação do Relatório Comissão de Conduta do CRC/MS, contendo cerca de 05 páginas	380,00
04	01	Serviço de diagramação/apresentação da Carta Serviços Cidadão do CRC/MS, contendo cerca de 90 páginas	1870,00
Valor total dos serviços.....			R\$ 3.990,00

FORMATTO GRÁFICA E EDITORA EIRELI.

Rua Desembargador Eurindo Neves,800
 Cep 79022-570 - Campo Grande - MS
 Fone/Fax: (0xx67) 3382-1094
www.formattosolucoes.com.br

CLIENTE: CRC/MS
DATA 07 / 01 / 2025

ITEM Nº	QUANT.	UN.	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Serviço de diagramação/apresentação do Relato Integrado de 2024 do CRC/MS, contendo cerca de 50 páginas.	1.340,00
02	01	UN	Serviço de diagramação/apresentação do Relatório de Gestão da Ouvidoria 2024 do CRC/MS, contendo cerca de 10 páginas	650,00
03	01	UN	Serviço de diagramação/apresentação do Relatório Comissão de Conduta do CRC/MS, contendo cerca de 5 páginas	420,00
04	01	UN	Serviço de diagramação/apresentação da Carta Serviços Cidadão do CRC/MS, contendo cerca de 90 páginas	1.990,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.400,00



gráfica e editora
BRASÍLIA

Formulários contínuos
Off-set
Plastificação industrial
Edição de Livros

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2025

Ao
CRC/MS - Campo Grande
Ref: Orçamento 7461

ORÇAMENTO

1 - Serviço de Diagramação do Relato Integrado 2024 do CRC/MS, formato 14 com 50 páginas, coloridas. Entrega em PDF.

Total: R\$ 1.400,00

2 - Serviço de Diagramação do Relatório de Gestão da Ouvidoria 2024 do CRC/MS, com cerca de 10 páginas, A\$, colorido. Entrega em PDF.

Total: R\$ 900,00

3 - Serviço de Diagramação do Relatório Comissão de Conduta do CRC/MS, formato A4, com cerca de 5 páginas, colorido. Entrega em PDF.

Total: R\$ 550,00

4 - Serviço de Diagramação do Relatório Carta Serviços Cidadão do CRC/MS, formato a4 com cerca de 90 páginas. colorido. Entrega em PDF.

Total R\$ 2.150,00

Valor Total R\$ 5.000,00

Prazo de validade: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias
Prazo de pagamento: à vista

Humberto Mário S. Belarmino

Gráfica e Editora Brasília Ltda

CNPJ: 03.513.983/0001-58

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
3/2025	926793	Rascunho	EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO

Título: Diagramação para o CRCMS

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.565,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
25330 - Diagramação eletrônica e projeto gráfico	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,6000	R\$ 7.640,7679	R\$ 2.565,0000
Coeficiente de Variação: 238,6137% Desvio Padrão: 18.231,9170 Maior Preço: R\$ 120.000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.275,0000	26/12/2024	Sim
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.950,0000	23/12/2024	Sim
i3	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 120.000,0000	18/12/2024	Sim
i4	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.390,0000	17/12/2024	Sim
i5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 42.000,0000	15/12/2024	Sim
i6	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	12/12/2024	Sim
i7	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.000,0000	12/12/2024	Sim
i8	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.790,0000	05/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	164	UNIDADE	R\$ 11,0800	05/12/2024	Sim
i10	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA 4ª - RJ - Compras.gov. br	1	UNIDADE	R\$ 42.000,0000	04/12/2024	Sim

i11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.540,1000	04/11/2024	Sim
i12	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.600,0000	31/10/2024	Sim
i13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 14.000,0000	31/10/2024	Sim
i14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.830,0000	30/10/2024	Sim
i15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.200,0000	29/10/2024	Sim
i16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.570,0000	29/10/2024	Sim
i17	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 19.500,0000	24/10/2024	Sim
i18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.060,0000	23/10/2024	Sim
i19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	20/10/2024	Sim
i20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.950,0000	16/10/2024	Sim
i21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.399,0000	16/10/2024	Sim
i22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 12.000,0000	08/10/2024	Sim
i23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.290,0000	06/10/2024	Sim
i24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.200,0000	03/10/2024	Sim
i25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.950,0000	24/09/2024	Sim
i26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	22/09/2024	Sim
27	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	6000 UNIDADE	R\$ 0,6000	05/09/2024	Sim
28	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 273,5800	27/08/2024	Sim
29	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 1.087,0600	27/08/2024	Sim
30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	35 UNIDADE	R\$ 625,1200	27/08/2024	Sim
31	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	135 UNIDADE	R\$ 254,4500	27/08/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 529,0000	27/08/2024	Sim
33	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	56 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	26/08/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 100,0000	21/08/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 55,0000	21/08/2024	Sim
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 2,0000	21/08/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 42,0000	21/08/2024	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 45,0000	21/08/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000 UNIDADE	R\$ 2,6000	21/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 102,5000	21/08/2024	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 29,0000	21/08/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 2,8000	21/08/2024	Sim
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 324,0000	16/08/2024	Sim
i44	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	232 UNIDADE	R\$ 13,7931	15/08/2024	Sim
45	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	7 UNIDADE	R\$ 990,0000	14/08/2024	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.500,0000	11/08/2024	Sim

47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.628,5500	09/08/2024	Sim
48	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.000,0000	31/07/2024	Sim
49	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 9.596,1600	24/07/2024	Sim
50	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.130,0000	24/07/2024	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/01/2025 11:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MATO GROSSO DO SUL
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 13.01.2025
 Hora : 08:17

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
180	2025	01.01.2025	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001-SERVIÇOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Memorando nº 012/25 - Demais Serviços Profissionais - projeto 5001 - Diretoria Executiva.	40.606,00

Valor por Extenso
Quarenta Mil, Seiscentos e Seis Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
87.500,00	46.894,00	40.606,00	0,00

Campo Grande/MS, 01 de Janeiro de 2025

Contador - Josemar Bsttisti
 Vice Presidente de Administração CRCMS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS - MCP**

Processo 04/2025

Requisitante: Administração

Realização da Pesquisa: 11/11/2024 a 20/01/2025

Equipe de Planejamento: Portaria CRCMS n.º 02/2025

Empresa 01: Anelise de Almeida Castro de Siqueira - CNPJ: 50.536.422/0001-54

Empresa 02: Formatto Gráfica e Editora - CNPJ: Não Informado

Empresa 03: Gráfica e Editora Brasília

Pesquisa de preços

Grupo de Itens	Qtdade	Objeto	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Painel de Preços
01	01	Serviço de Diagramação do Relato Integrado 2024	R\$ 590,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.565,00
02	01	Serviço de Diagramação do Relatório de Gestão Da Ouvidoria 2024	R\$ 1.150,00	R\$ 650,00	R\$ 900,00	R\$ 2.565,00
03	01	Serviço de Diagramação do Relatório da Comissão de conduta	R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 550,00	R\$ 2.565,00
04	01	Serviço de Diagramação da carta de serviços ao cidadão	R\$ 1.870,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.565,00

Painel de Preços: melhor média de melhor preço

Notas:

1. Pesquisa de Preços realizada com base no Decreto n.º 7.983/13 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
2. A média foi a metodologia adotada para a obtenção dos valores de referência, obedecendo ao art. 6º do referido decreto.
3. Justificativa anexa a este processo.
4. Declaramos que os recursos financeiros estão disponíveis no projeto n.º Projeto 5001 – Demais Serviços Profissionais - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.022

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo: 04/2025

Requisitante: Tesouraria

Realização da Pesquisa: 16/01/2025

Objeto: Apresentar as atividades realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRCMS durante o exercício de 2024, em atendimento ao disposto no Artigo 70 da Constituição Federal e, nas instruções Normativas do TCU Nº 84/2020 e Decisão Normativa - TCU nº 198/2022, que regulam a prestação de contas dos atos de gestão dos órgãos da administração pública federal, e com o objetivo de uniformizar procedimentos, padronizar a linguagem e apoiar os Conselhos Regionais de Contabilidade no desenvolvimento de suas atividades, seguindo as orientações do CFC

A Istrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

A pesquisa foi realizada conforme o art. 5º da referida Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregadas de forma combinada ou não:;

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O critério de escolha será o menor valor global ofertado.

Foi efetuada solicitação de proposta para 03 (três) empresas do ramo juntamente com a pesquisa por meio da ferramenta Painel de Preços, em anexo. 03 (três) empresas que encaminharam as propostas de preços, a saber:

Empresa 01: Anelise de Almeida Castro de Siqueira - CNPJ: 50.536.422/0001-54 R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais);

Empresa 02: Formatto Gráfica e Editora - CNPJ: Não Informado: R\$ 4.400,00 (quatro mil, e quatrocentos reais);

Empresas 03: Gráfica e Editora Brasília CNPJ: Não Informado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Pesquisa de preços (site governamental)

Considerando a pesquisa realizada, o preço estimado para aquisição, utilizando a metodologia do menor preço, é de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).



Declaramos que as especificações e preços referenciais atendem os requisitos da contratação.

Elaborado por:

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
ENCARREGADO SETOR DE TESOURARIA DO CRCMS/MS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9004/ 2025

Processo nº 03/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e generos de alimentação.

1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRCMS, Otacilio dos Santos Nunes, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 38/2023.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 31/12/2024.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total
01			
02			

2.4. Contratadas:

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRC/MS, Otacilio dos Santos Nunes, **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Autoridade Competente

Presidente do CRCMS

PORTARIA CRCMS N° 22, de 15/07/2024

**Designa funcionários para atuarem como
Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da
Lei nº 14.133/2021.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto na Portaria CRCMS nº 42/2023;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Jefferson Luis da Silva, para atuar como Gestor de Contratos do CRCMS, e o funcionário Renan Espíndola Cabral, para atuar como Fiscal de Contratos do CRCMS.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento dos funcionários designados no Art. 1º, a substituição será feita pelos funcionários Adriana Lemes Bezerra e Marcelo Magalhães Albuquerque, respectivamente.

Art. 2º – Determinar à Direção Executiva que sejam tomadas as providências necessárias a fim de dar ciência aos funcionários ora designados da determinação contida nesta Portaria.

Art. 3º – O gestor e fiscal de contratos deverão cumprir ainda o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES nº 98/2022 e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2024.

Contador OTACILIO DOS SANTOS NUNES
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL

Justificativa de Preços do MCP nº 0709500/2025/CRCMS-TES/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS

Comunicado Interno Nº 004/2025

Processos Administrativos: 9079621110000870.000003/2024-13

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

FONTES DE PESQUISAS DE PREÇOS

FONTES DE PESQUISAS DE PREÇOS

De acordo com a IN 65/2021, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como: Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

II - contratações similares feitas na administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício oficial ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão de Secretaria especial de Desburocratização, Gestão Digital do Ministério da Economia.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;

b) Número do cadastro de pessoa física (CPF) ou do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do proponente;

c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) Data de emissão; e

Nome completo e identificação do responsável

Objeto: Contratação de serviços de Diagramação do Relato Integrado do CRCMS referente ao exercício de 2024, conforme modelo enviado pelo Conselho Federal de Contabilidade, tendo em vista que o CRCMS não possui o programa ADOBE Indesing cc (para versões anteriores a 2023 abrir com a extensão .idml) nem funcionários capacitados para manusear tal programa.

No Mapa Comparativo de Preços (MCP) constam os valores encontrados no Painel de Preços:

Item 1

Contratos em vigor com a Administração Pública

§ Relatório Pesquisa de Preços 3/2025

Pesquisa em Mídias Especializadas

§ Não encontrado.

Pesquisa com fornecedor

Foi solicitada proposta de preços a 03 empresas conforme segue:

§ Studio face & Midiea

§ Formatto

§ Gráfica Brasília

Informação: A empresa Studio Face & Midea ofereceu proposta de menor valor conforme demonstra o quadro do **Anexo I**, assim, poderá ser contratada pois encontra-se regular perante o fisco, conforme certidões, em anexo.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Eder de Oliveira Brandao

Enc. Setor de Tesouraria do CRC/MS

Otacílio dos Santos Nunes

Presidente CRC/MS

ANEXO I

Cesta de Preços:

ÍTEM	SERV.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PAINEL DE PREÇOS (I)	CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ENTES PÚBLICOS (II)	PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (III)	Pesquisa com Fornecedores (IV)		
							Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03
			Contratação de serviços de Diagramação para o CRCMS	PESQUISA	CRC/MT	-	Studio Face & Mídia	Formatto Soluções Gráficas	Gráfica e Editora Brasília
						<u>Sem cotação</u>	CNPJ: 50.536.422/0001-54	CNPJ: 03.513.983/0001-58	
ITENS DO GRUPO I - .				PREÇO MÉDIO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	Serv.	01	Serviço de Diagramação do Relato Integrado 2024	R\$ 2.565,00			R\$ 590,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.400,00
2	Serv.	01	Serviço de Diagramação do Relatório de Gestão da Ouvidoria 2024	R\$ 2.565,00	-	-	R\$ 1150,00	R\$ 650,00	R\$ 900,00
3	Serv.	01	Serviço de Diagramação do Relatório da Comissão de Conduta	R\$ 2.565,00			R\$ 380,00	R\$ 420,00	R\$ 550,00
3	Serv.	01	Serviço de Diagramação da Carta de Serviços ao Cidadão	R\$ 2.565,00			R\$ 1.870,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.150,00
VALOR TOTAL DO ITENS DO GRUPO I				R\$ 10.260,00	-	-	R\$ 3.990,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.000,00

A TABELA DEMONSTRA QUE A EMPRESA STUDIO FACE & MÍDIA OFERECEU PROPOSTA DE MENOR VALOR, CONFORME
SEGUE

R\$ 3.990,00



Documento assinado eletronicamente por **Eder De Oliveira Brandão, Encarregado**, em 11/02/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otacílio dos Santos Nunes, Presidente**, em 11/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709500** e o código CRC **DF072432**.

Referência: Processo nº 9079621110000870.000003/2024-13

SEI nº 0709500

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 9002/2025 – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 907962111000870.000003/2024-13

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Diagramação dos seguintes documentos do CRCMS, em atendimento aos itens da governança: Relato Integrado, Relatório da Ouvidoria, relatório da Comissão de Conduta, carta de serviço ao cidadão, tendo em vista que o CRCMS não possui o programa Adobe Indesing CC(para versões anteriores a 2023, abrir com a extensão.idml) nem funcionários capacitados para manusear tal programa, Relatório da Ouvidoria, relatório da comissão de conduta, carta de serviço ao cidadão e demais documentos referente exercício de 2024 do CRCMS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE Páginas
01	Serviço de Diagramação do Relato Integrado 2024	serviço	70
02	Serviço de Diagramação do Relatório de Gestão Da Ouvidoria 2024	serviço	10
03	Serviço de Diagramação do Relatório da Comissão de conduta	serviço	05
04	Serviço de Diagramação da carta de serviços ao cidadão	serviço	70

1.2. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul possui como atividades fins o registro, a fiscalização e a promoção de Educação Continuada aos Profissionais da Contabilidade, nos termos do DL. 9295/46 e Lei 12.249/10.

2.2. Apresentar as atividades realizadas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRCMS, em atendimento ao disposto no Artigo 70 da Constituição Federal e, nas instruções Normativas do TCU Nº 84/2020 e Decisão Normativa - TCU nº 198/2022, que regulam a prestação de contas dos atos de gestão dos órgãos da administração pública federal, e com o objetivo de uniformizar procedimentos, padronizar a linguagem e apoiar os Conselhos Regionais de Contabilidade no desenvolvimento de suas atividades, seguindo as orientações do CFC, além de atualizar os relatórios de governança pública referente a ouvidoria, carta de serviço ao cidadão e relatório da comissão de conduta do CRCMS e demais documentos.

2.3. O objeto deste termo é a prestação de serviços de Diagramação do Relato Integrado, Relatório da Ouvidoria, relatório da Comissão de Conduta, carta de serviço ao cidadão.

2.4. A quantidade foi estimada com base nos últimos relatórios de 2023. Esse cálculo visa assegurar a eficácia e a eficiência do serviço prestado.

1. 2.5. Ante o exposto estão ação está relacionada ao Plano Anual de Contratações - PAC 2025 – Projeto 5001, Demais Serviços Profissionais - Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.022.

EOBS
EOBS

osn
osn

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. Os serviços descritos neste termo de referência deverá ser entregue via e-mail, sendo ele diretoria@crcms.org.br, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a contratação dos serviços;
- 3.2. Os serviços devem serem entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;
- 3.3. Em caso de alguma irregularidade verificada, os serviços não serão aceitos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 3.4. A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;
- 3.5. Os SERVIÇOS a serem entregues deverão atender às especificações técnicas exigidas e obedecer às normas da ABNT;
- 3.6. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles;
- 3.7. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência e em Contrato. Se a falsidade for declarada pelo fabricante, independente de substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337 da Lei 14.133/21.
- 3.10. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;
- 3.11. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.12. Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;
- 3.13. Os produtos serão recebidos por empregado do CRCMS e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;
- 3.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 3.15. Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;
- 3.16. Nos produtos solicitados prazo de validade mínimo deverá considerar a data de entrega como início da contagem do prazo.
- 3.17. Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada.
- 3.18. Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 3.19. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma **sem disputa**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

EOBS
EOBS

osn
osn

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025

4.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.12.1. Habilidade Jurídica:

4.12.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.12.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.12.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.12.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

4.12.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

4.12.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

4.12.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12.2. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

4.12.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.12.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.12.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.12.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.12.3. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

EOBS
EOBS

osn
osn

- 4.12.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 4.12.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.12.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.12.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 4.12.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 4.12.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 4.12.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.12.4. Habilitação econômico-financeira:

- 4.12.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.12.5. Habilitação técnica:

- 4.12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.12.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - i) Fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.
 - 4.12.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - 4.12.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCMS.

Plano Anual de Contratações - PAC 2024 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PROJETO 5001:

6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

6. DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

EOBS
EOBS

osn
osn

6.1 A contratação será realizada por item, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os itens, sob pena de ser desclassificados.

TEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE Páginas
01	Serviço de Diagramação do Relato Integrado 2024	serviço	70
02	Serviço de Diagramação do Relatório de Gestão Da Ouvidoria 2024	serviço	10
03	Serviço de Diagramação do Relatório da Comissão de conduta	serviço	05
04	Serviço de Diagramação da carta de serviços ao cidadão	serviço	70

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.
- 8.2. O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCMS.
- 8.3. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 8.4. A fiscalização por parte do CRCMS não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.
- 8.5. A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCMS, que assumirá a função de Fiscal.

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

- 9.1. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e na proposta de preços;
- 9.2. Será recusado os serviços que não estiverem em acordo com todas as especificações do presente instrumento;

EOBS
EOBS

osn
osn

- 9.3. A Contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 (dois) dias úteis de antecedência ao CRCMS;
- 9.4. A Contratada se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 121 da lei 14.133/21.
- 9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal designado, da seguinte forma:
 - 9.6.1. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Termo de Referência, na(s) forma(s) abaixo descrita(s).
 - 9.6.2. Provisoriamente: no ato do recebimento do material, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
 - 9.6.2.1. Esteja compatível com esta termo e não exista a cobrança de frete;
 - 9.6.2.2. Não apresente avaria ou adulteração;
 - 9.6.3. Definitivamente: no prazo de 1 (dez) dias úteis. Após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.7. O CRCES realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento, ou, em qualquer época, das responsabilidades assumidas por força das disposições legais em vigor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os produtos, de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;
- 10.2. Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;
- 10.3. Disponibilizar mão de obra necessária para sua entrega;
- 10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCMS, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 10.5. Custear o frete, se for o caso, relativo à devolução dos produtos defeituosos;
- 10.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
- 10.7. Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a discriminação estabelecida neste Termo de Referência.
- 10.8. Comunicar ao CRCMS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência a respeito do fornecimento do serviço.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CRCMS.
- 10.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EOBS
EOBS

osn
osn

- 10.11. Manter até o pagamento do objeto desta aquisição, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.14. Para comunicação entre CRCMS e CONTRATADA, será utilizado o endereço eletrônico de correspondência cadastrado na proposta comercial e aplicativo de mensagem, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail) ou aplicativo de mensagens não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.
- 10.15. Cumprir as obrigações contratuais fixadas no termo de referência e proposta;
- 10.16. Comunicação ao CRCMS, por e-mail ou aplicativo de mensagem, de qualquer fato que inviabilize a correta execução do objeto, sob pena de responsabilização;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este termo e de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, conforme estabelecido neste termo e na proposta;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 11.6. Cientificar o Setor Jurídico do CRCMS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- 11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com este Termo de Referência e proposta.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCMS;
 - b) Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
 - b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
 - b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

EOBS
EOBS

osn
osn

- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;
- 12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;
- 12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;
- 12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCMS após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;
- 12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCMS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.9. O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, resarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.
- 12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCMS na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, após a entrega dos serviços em até 08 (oito) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRCMS.
- 13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à habilitação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRCMS.
- 13.4. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CRCMS.

EOBS
EOBS

osn
osn

- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CRCMS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 13.8. A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.
- 13.9. Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 14.1. O preço é fixo e irreajustável.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

- 15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.
- 16.2. O CRCMS, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCMS, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 994, Jardim dos Estados, CEP: 79.020-230, Campo Grande – MS – Telefone (67) 3326-0750, no horário das 08h00 às 16h00 ou por e-mail: tesouraria@crcms.org.br.

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 17.1. 14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da administração à continuidade do contrato.

18. DA RESCISÃO

EOBS
EOBS

osn
osn

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025

- 18.1. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.
- 18.2. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

19. CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Eder de Oliveira Brandão Shinzato

EDER DE OLIVEIRA BRANDAO SHINZATO
Encarregado setor de tesouraria do CRCMS

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidos no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCMS, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências legais cabíveis para a seleção do Fornecedor.

Otacílio dos Santos Nunes
Otacílio dos Santos Nunes (Feb 12, 2025 10:23 AST)

OTACILIO DOS SANTOS NUNES
Presidente CRCMS

Termo Referencia 04.2025

Final Audit Report

2025-02-12

Created:	2025-02-11
By:	Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAntwTVZDKgfypV93iEnUeg8XVV1pW-8fH

"Termo Referencia 04.2025" History

- 📄 Document created by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
2025-02-11 - 6:50:23 PM GMT
- ✍️ Document e-signed by Tesouraria CRCMS (tesouraria@crcms.org.br)
Signature Date: 2025-02-11 - 6:53:31 PM GMT - Time Source: server
- ✉️ Document emailed to presidencia@crcms.org.br for signature
2025-02-11 - 6:53:32 PM GMT
- 📅 Email viewed by presidencia@crcms.org.br
2025-02-12 - 2:22:11 PM GMT
- ✍️ Signer presidencia@crcms.org.br entered name at signing as Otacílio dos Santos Nunes
2025-02-12 - 2:23:34 PM GMT
- ✍️ Document e-signed by Otacílio dos Santos Nunes (presidencia@crcms.org.br)
Signature Date: 2025-02-12 - 2:23:36 PM GMT - Time Source: server
- ✓ Agreement completed.
2025-02-12 - 2:23:36 PM GMT

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9004/ 2025

Processo nº 04/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e generos de alimentação.

1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela Diretora Executiva do CRCMS, Selma Cristina de Oliveira Silva, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº XX/2025.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343 de 31/12/2024.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total
01			
02			

2.4. Contratadas:

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.6. Diante dos dados expostos, a Diretora Executiva do CRC/MS, Selma Cristina de Oliveira Silva, **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

SELMA CRISTINA DE O. SILVA

Autoridade Competente

Diretora Executiva do CRCMS



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Euclides da Cunha, 994, - Bairro Jardim dos Estados, @cidade_unidade@/, CEP 79020-230
Telefone: (67) 3326-0750 - www.crcms.org.br

PARECER Nº 1/2025/CRCMS-TES/CRCMS-DIREX/CRCMS-PRES/CRCMS-PLEN/CRCMS
PROCESSO Nº 9079621110000870.000003/2024-13

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

DA: Tesouraria do CRCMS

PARA: Assessoria Jurídica do CRCMS

Sirvo do presente para encaminhar o **Processo de Dispensa de Licitação SEI nº 9079621110000870.000003/2024-13**, que trata da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Diagramação para o CRCMS, para elaboração de Parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Eder De Oliveira Brandão, Encarregado**, em 19/02/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722444** e o código CRC **9D75B4C2**.

PARECER JURÍDICO Nº 04/2025 - JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 9079621110000870.000003/2024-13

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para diagramação de documentos do CRCMS, em atendimento à governança.

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR. ANÁLISE JURÍDICA.

Parecer:

1

1. Esta Assessoria Jurídica recepcionou o Pedido de Parecer Jurídico (*doc. SEI! 0722444*), para controle prévio de legalidade, quando será analisado os aspectos jurídicos até o momento.

2. O procedimento visa a Contratação de empresa especializada para diagramação de documentos do CRCMS, em atendimento à governança, conforme descrição no Documento de Formalização de Demanda (*doc. SEI! 0584799*), retificado posteriormente (*doc. SEI! 0622858*), por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. Consta nos autos que a justificativa da referida aquisição no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Tesouraria do CRCMS.

4. O processo foi encaminhado à esta Assessoria Jurídica, instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização da Demanda, autorizado pelo Presidente – *doc. SEI! 0584799*;
- Modelo a ser seguido do Relato Integrado do CFC - *docs. SEI! 0584995 e 0585014*;

- Documento de Oficialização da Demanda Retificado, autorizado pelo Presidente – *doc. SEI! 0622858*;
- Modelo a ser seguido do Relato Integrado do CFC - *docs. SEI! 0645079, 0645086 e 0645089*;
- Justificativa de ausência ETP e análise de riscos - *doc. SEI! 0671633*;
- Portaria CRCMS nº 02/2025 – Plano de Contratação Anual - *doc. SEI! 0671635*;
- Tela Plano de Trabalho 2025 - *doc. SEI! 0671651*;
- Orçamentos com empresas - *doc. SEI! 0671682, 0671683, 0674384*;
- Relatório Pesquisa de Preços - *doc. SEI! 0678160*;
- Documentos de Reserva Orçamentária - *doc. SEI! 0678171*;
- Mapa Comparativo de Preços - *doc. SEI! 0678257*;
- Justificativa de Preços - *doc. SEI! 0678260*;
- Documento Autorização de Contratação Direta - *doc. SEI! 0678334*;
- Portaria CRCMS nº 22/2024 – Gestor e Fiscal de Contratos - *doc. SEI! 0678338*;
- Justificativa de Preços - *doc. SEI! 0709500*;
- Termo de Referência – *doc. SEI! 0722410*;
- Autorização de Contratação Direta - *doc. SEI! 0722432*;

É o breve relatório.

5. Inicialmente, salientamos que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, *caput* e § 1º, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a manifestação tem caráter estritamente jurídico acerca do ajuste ora pretendido, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade, nem nos aspectos de natureza eminentemente

técnico-administrativo ou orçamentário-financeiro, os quais estão fora da alçada e competência desta Procuradoria Jurídica.

6. Em relação à eventual apontamento de questão que extrapole o conteúdo meramente jurídico, verifica-se que somente ocorrerá caso tangencie questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. Importante frisar, em decorrência do Princípio da Segregação de Funções, a premissa de que os departamentos e funcionários competentes detêm os conhecimentos específicos necessários e que analisaram o procedimento adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos (até mesmo em razão da área jurídica não deter o conhecimento técnico inerente ao objeto), atuando, assim, em conformidade com suas atribuições, respeitando as configurações necessárias dos serviços, os riscos a que se busca minorar e quais documentos que devem constar nos autos.

3

8. Em regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à regularidade documental e quanto à competência de cada agente público envolvido na praxe de contratação, sob pena de se sacrificar a razoável duração dos procedimentos licitatórios.

9. A manifestação jurídica não detém poder hierárquico ou mesmo controle finalístico do mérito do ato administrativo de contratação, razão pela qual a análise ocorrerá de forma enunciativa/informativa. Ainda que obrigatório, nos termos do art. 53, *caput*, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico não será vinculante ao gestor, o qual poderá, de forma justificada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, adotando orientação contrária ou diversa.

10. Assim, uma vez que a aquisição demanda conhecimentos específicos, qualquer análise neste sentido não será essencialmente jurídica, conforme art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Desse modo, por retratar matéria de fundo essencialmente documental e instrutório, cumpre à esta Assessoria Jurídica a verificação de legalidade decorrentes do art. 92 e dispositivos correlatos da Lei nº 14.133/2021, em especial quanto ao formato da contratação, sem versar sobre as competências das áreas que detêm o conhecimento técnico e encargo de instrução dos autos, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

11. Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

12. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

13. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

4

14. No presente caso, busca-se a contratação de empresa especializada para diagramação de documentos do CRCMS, em atendimento à governança, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Setor de Tesouraria do CRCMS. Consta ainda no Termo de Referência, a fundamentação para a aquisição.

15. Com relação ao Documento de Formalização de Demanda, o artigo 8º, do Decreto nº 10.947/2022, prevê que deve conter o que segue:

*"Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;*

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.”

16. Assim, analisando o Documento de Formalização de Demanda que iniciou o processo, e foi retificado posteriormente (Doc. SEI! 0622858), constata-se que não consta a estimativa de valor, a indicação da data pretendida para conclusão da contratação, o grau de prioridade da compra ou contratação, e, indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas. Com relação ao grau de prioridade, e, a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas, sugiro que seja informado no processo, ou conste a justificativa.

17. No Termo de Referência está de acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, porém, consta como critério de seleção a dispensa sem disputa, e conforme Consulta feita pelo CRCMS à empresa Negócios Públicos, contratada para suporte na área de licitações e contratos, segue trecho que se amolda a este caso:

“(...)

Nesse contexto, cumpre reconhecer que a própria Lei 14.133/21, ao admitir a possibilidade de licitações presenciais em circunstâncias justificadas, oferece uma base normativa que, por analogia, poderia ser aplicada à dispensa eletrônica. Em sentido convergente, a Instrução Normativa 73/22 da Seuges, que regula a licitação pelo critério de menor preço ou maior desconto em formato eletrônico, também contempla exceções justificadas. E por fim, o Decreto 10.024/19, hipótese específica de afastamento da medida, no âmbito da Lei 10.520/02, confira-se:

5

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública:

(...)

§4º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Dado que a Lei 14.133/21 não revogou explicitamente o Decreto Federal 10.024/19, e considerando que as disposições do §4º do art. 1º deste decreto encontram consonância com a nova legislação, seria possível sustentar, em caráter excepcional, o afastamento do dever de realizar a dispensa eletrônica nos moldes estabelecidos pela IN 67/21 Seuges/ME, sobretudo em situações onde a inviabilidade técnica ou a comprovada desvantagem para a entidade sejam evidentes.

(...)”

18. Diante do acima exposto, sugiro que caso a opção seja de fato a dispensa sem disputa, que haja a devida justificativa respaldada na inviabilidade técnica e desvantagem do CRCMS em adotar a dispensa eletrônica.

19. Não consta no Termo de Referência a estimativa de valor, porém analisando os orçamentos que constam no processo (Docs. SEI! 0671682, 0671683, 0674384, 0678160) e Mapa Comparativo (Doc. SEI! 0678257), constata-se que está dentro do limite legal para a dispensa, estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

20. Consta o Documento de Reserva Orçamentária (Doc. SEI! 0678171), comprovando que há previsão financeira para a aquisição, porém, e consta ainda o Plano Anual de Contratação (Doc. SEI! 0671635).

21. Entendemos que a aquisição ora analisada se enquadra no disposto no art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, para a formalização da aquisição, ou seja, o contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil.

22. Atendendo ainda o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, após o Parecer Jurídico, deve-se atender além das demais ressalvas apontadas, o disposto nos incisos IV, V, VI, VIII e Parágrafo único, do referido artigo, devendo ser observados os itens grifados, **não havendo necessidade de encaminhamento à Assessoria Jurídica, por se tratar de questão administrativa:**

6

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

23. Importante esclarecer, que a empresa que será contratada, deverá apresentar as certidões que demonstrem a sua regularidade.

24. Ante o exposto, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de

Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, com as ressalvas apontadas nos itens 16, 17, 18, 19 e 22 do presente Parecer.

Sendo este então o meu parecer, S.M.J..

Campo Grande/MS, 06 de março de 2025.

SANDRELENA SANDIM S. MALUF
Advogada do CRC/MS
OAB/MS: 10.228

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9004/ 2025

Processo nº 9079621110000927.000001/2025-11

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços de Diagramação.
1.2. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente do CRCMS, Otacilio dos Santos Nunes, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**
2.2. As empresas sagraram-se vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 9004/2025.
2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 29/12/2022.

Item	Empresa	CNPJ	Valor total
01	Anelise de Almeida Caastro de Siqueira	50.536.422/0001-54	R\$ 3.990,00

2.4. Contratadas:

- 2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 3.3990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais).

OSN
osn

- 2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente do CRC/MS, Otacilio dos Santos Nunes, **AUTORIZA** a contratação em tela.
- 2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal n º 14.133/2021.
3. **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**
3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pela autoridade acima.

Otacilio dos Santos
Nunes:32236140606

Assinado de forma digital por
Otacilio dos Santos
Nunes:32236140606
Dados: 2025.03.11 13:11:56 -04'00'

OTACILIO DOS SANTOS NUNES

Autoridade Competente

Presidente do CRCMS



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 926793 - 1/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
9079621110000870.000003/2024-1	Dispensa de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Diagramação dos seguintes documentos do CRCMS, em atendimento aos itens da governança: Relato Integrado, Relatório da Ouvidoria, relatório da Comissão de Conduta, carta de serviço ao cidadão, tendo em vista que o CRCMS não possui o programa Adobe Indesing CC(para versões anteriores a 2023, abrir com a extensão.idml) nem funcionários capacitados para manusear tal programa.

Informações Complementares

Relatório da Ouvidoria, relatório da comissão de conduta, carta de serviço ao cidadão e demais documentos referente exercício de 2024 do CRCMS.

Id contratação PNCP

[01578616000107-1-000004/2025](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico Código: 25330 sapelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 590.0000</u>	Situação: Homologado	▼
2 Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico Código: 25330 sapelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 1150.0000</u>	Situação: Homologado	▼
3 Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico Código: 25330 sapelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 380.0000</u>	Situação: Homologado	▼
4 Diagramação Eletrônica e Projeto Gráfico Código: 25330 sapelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 1870.0000</u>	Situação: Homologado	▼

Artefatos vinculados ^

Titulo	Tipo	Data	Divulgado	Ações
4/2025	Matriz de Riscos	11/03/2025	Não	▼

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
Termo Referencia 04.2025 - assinado.pdf	Termo de Referência	11/03/2025	441.283 KB	Sim	

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
338.908.541-68	SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Responsável pela contratação direta
322.361.406-06	OTACILIO DOS SANTOS NUNES	Autoridade competente



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA

Objeto: Contratação de serviços de Diagramação do Relato Integrado do CRCMS referente ao exercício de 2024, conforme modelo enviado pelo Conselho Federal de Contabilidade, tendo em vista que o CRCMS não possui o programa ADOBE Indesing cc (para versões anteriores a 2023 abrir com a extensão.idml) nem funcionários capacitados para manusear tal programa.

Processo: 9079621110000870.000003/2024-13

A contratação direta proporciona a celeridade necessária para o atendimento das necessidades do CRCMS, esta contratação está sendo realizada com base na Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II que permite a realização de dispensa de licitação no modo sem disputa.

A própria IN 67/2021 não obriga o órgão a realizar o certame através de Dispensa Eletrônica, sendo ela uma das opções para realização da contratação, neste caso concreto estamos realizando a dispensa sem disputa tendo em vista que o objeto tem características difíceis de encontrar cadastrado como item no compras.gov, assim pode haver erro na hora que for lançar o serviço no portal.

No caso da Dispensa de licitação sem disputa temos a possibilidade de procurar empresas que já fazem esse tipo de serviços, empresas com expertise no assunto.

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
140	31.03.2025	ORDINARIO		180	2025		
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto			
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS		5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	-			
Número do Evento	Descrição do Evento						
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS						
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)							
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle			
Dispensa de Licitação	nº 04/2025.		0086/2025.	0			
Favorecido							
Favorecido : 2093 - ANELISE ALMEIDA CASTRO DE SIQUEIRA	CNPJ / CPF : 50.536.422/0001-54						
Endereço : Rua Jose Luiz Pereira, 375	Bairro : Jardim Monte Libano						
CEP : 79004-140	Cidade : Campo Grande	UF : MS					
Banco : NUBANK	Agência : 0001	Conta : 71843791-2					
Histórico do Empenho					Valor Total Empenhado		
Memorando nº 086/25 - Anelise Almeida Castro de Siqueira, cfe, nf. de , memorando nº 086/25 do projeto nº 5001 através de dispensa de licitação nº 04/2025, proveniente da diagramação do relato integrado do Regional de 2024.					39.855,56		
					39.855,56		

Andamento do Empenho

Data	Operação	Valor
31.03.2025	Valor Inicial	39.855,56
31.03.2025	Anulação por Alteração	38.705,56
Valor Atual do Empenho		1.150,00

Valor por Extenso

Um Mil, Cento e Cinquenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Anulado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual
87.500,00	46.950,00	38.705,56	1.150,00	79.255,56

Campo Grande/MS, 31 de Março de 2025

Contador - Josemar Bsttisti
Vice Presidente de Administração CRCMS